

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



Of. nº 082/2015 S.M.E.

Boca da Mata, 15 de março de 2016

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Solicita abertura de processo licitatório.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche Proinfância Tipo B, localizada na Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque, conforme especificações anexas.

Respeitosamente,


Glaudivia Melo de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos para creche ProInfância Tipo B, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20 m – QM (modelo ProInfância)	unidade	9
2	Mesa redonda adulto - 100 cm – M7 (modelo ProInfância)	unidade	1
3	Roupeiro de aço – 03 corpos e 12 portas – AM2 (modelo ProInfância)	unidade	4
4	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/chave – AQ1	unidade	3
5	Balanco com 04 lugares – BA (modelo ProInfância)	unidade	1
6	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos – M2 (modelo ProInfância)	unidade	10
7	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) – CO3 (modelo ProInfância)	unidade	44
8	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – AQ2	unidade	1
9	Quadro branco 0,90x1,20m – QB (modelo ProInfância)	unidade	9
10	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – Z1 (modelo ProInfância)	unidade	6
11	Mesa coletiva quadrada – crianças de 4 e 6 anos – M3 (modelo ProInfância)	unidade	3
12	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm) – ta1 (modelo ProInfância)	unidade	28
13	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (modelo ProInfância)	unidade	4
14	Cadeira – crianças 5 e 6 anos – C5 (modelo ProInfância)	unidade	48
15	Mesa de reunião – 8 lugares (200x80cm) – M5 (modelo ProInfância)	unidade	1
16	Quadro de avisos cortiça 100 x150cm – QC (modelo ProInfância)	unidade	2
17	Conjunto lixeira coleta seletiva CAP, 50 L – LX1 (modelo ProInfância)	unidade	2
18	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos – M4 (modelo ProInfância)	unidade	48
19	Carros coletores de lixo – CAP 120L – CL (modelo ProInfância)	unidade	2
20	Cadeira estofada com braço – C7	unidade	10

Costa

EN FRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação



21	Roupeiro de aço – 04 corpos e 16 portas – AM1 (modelo ProInfância)	unidade	4
22	Mesa de trabalho – M6	unidade	4
23	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (modelo ProInfância)	unidade	12
24	Berço de madeira (com colchão 10 cm de espessura) – 130x60cm – sem gavetas – BC1 (modelo ProInfância)	unidade	16
25	Escorregador em polietileno – ES (modelo ProInfância)	unidade	1
26	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos – M1 (modelo ProInfância)	unidade	6
27	Armário suspenso de aço – primeiros socorros – AM3	unidade	1
28	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro – BN1 (modelo ProInfância)	unidade	4
29	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (modelo ProInfância)	unidade	1
30	Sofá 02 lugares – SF1	unidade	1
31	Kit colchonetes (100x60cm) espessura 03 cm – CO2 (modelo ProInfância)	unidade	6
32	Poltrona acolchoada para amamentar – PO (modelo ProInfância)	unidade	2
33	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (modelo ProInfância)	unidade	12
34	Casinha de boneca – CS (modelo ProInfância)	unidade	1
35	Cadeira – crianças 4 e 6 anos – C3 (modelo ProInfância)	unidade	12
36	Cadeira de refeição para adultos – C8 (modelo ProInfância)	unidade	4
37	Túnel lúdico em polietileno - TL	unidade	1
38	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX2 (modelo ProInfância)	unidade	5
39	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – C2 (modelo ProInfância)	unidade	40
40	Gira gira – carrossel – CR (modelo ProInfância)	unidade	1
41	Espremedor de frutas semi-industrial – EP (modelo ProInfância)	unidade	1
42	Bebedouro elétrico individual pot. 125 – BB2 (modelo ProInfância)	unidade	2
43	TV de LCD de 32" – TV (modelo ProInfância)	unidade	2
44	Purificador de água refrigerado – PR (modelo ProInfância)	unidade	3
45	Liquidificador com 02 velocidades – LQ2 (modelo ProInfância)	unidade	3
46	Microondas 27 L – MI (modelo ProInfância)	unidade	2
47	Balança de prato – capacidade 15 kg – BL (modelo ProInfância)	unidade	1
48	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg – MQ (modelo ProInfância)	unidade	1

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação



49	Batedeira – cinco velocidades – BT (modelo ProInfância)	unidade	2
50	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l – rf1 (modelo ProInfância)	unidade	2
51	Fogão 04 bocas de uso doméstico – FG2 (modelo ProInfância)	unidade	1
52	Fogão industrial – 06 bocas – FG1 (modelo ProInfância)	unidade	1
53	Ventilador de teto – VT (modelo ProInfância)	unidade	9
54	Aparelho de som microsystem – MS (modelo ProInfância)	unidade	8
55	Centrifuga de frutas – 800w – CT (modelo ProInfância)	unidade	1
56	Máquina secadora 10 kg – SC (modelo ProInfância)	unidade	1
57	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus – modelos Split hih wall	unidade	1
58	DVD player – DVD (modelo ProInfância)	unidade	2
59	Freezer 420 L horizontal – FZ (modelo ProInfância)	unidade	1
60	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – modelos Split high wall	unidade	1
61	Coifa industrial de exaustão – CO (modelo ProInfância)	unidade	1
62	Esterilizador – 6 mamadeiras micro-ondas – ES (modelo ProInfância)	unidade	3
63	Ferro elétrico a seco – FR (modelo ProInfância)	unidade	2
64	Liquidificador industrial – 8L – LQ1 (modelo ProInfância)	unidade	1
65	Geladeira frostfree – capacidade 250 L – RF2	unidade	1
66	Multiprocessador – 1 velocidade – MT (modelo ProInfância)	unidade	1
67	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 – BB1	unidade	2
68	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus – modelos Split hih wall	unidade	3
69	Cafeteira Elétrica	unidade	1

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Educação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 08 (oito) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

EM BRANCO



8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Coelho

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Educação



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação



10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata, 15 de março de 2016.


Glaudênia Melo de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 72397

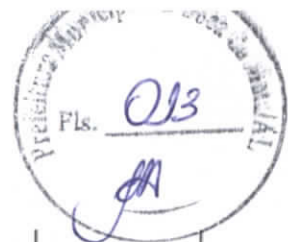
EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2012			
03 - Nº PROCESSO 23400005009201241					
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE BOCA DA MATA		05 - N.º DO CNPJ 12.264.396/0001-63			
06 - ENDEREÇO RUA ROSALVO PINTO DÂMASO 224 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO BOCA DA MATA	08 - UF AL		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)					
09 - NOME GUSTAVO DANTAS FEIJO		10 - CPF 524.759.994-20			
DADOS DA OBRA ATENDIDA					
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO		
20226	23400001820201172	/	4.2.11.3		
20226	23400001820201172	/	4.2.11.6		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.3	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M - QM (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	9	R\$ 95,68	R\$ 861,12
4.2.11.3	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 251,00	R\$ 251,00
4.2.11.3	ROUPEIRO DE AÇO - 03 CORPOS E 12 PORTAS - AM2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 515,20	R\$ 2.060,80
4.2.11.3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1	MOBILIÁRIO	3	R\$ 546,80	R\$ 1.640,40
4.2.11.3	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	MESA COLETIVA				

EM BRANCO



4.2.11.3	QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
4.2.11.3	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	44	R\$ 135,00	R\$ 5.940,00
4.2.11.3	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2	MOBILIÁRIO	1	R\$ 343,33	R\$ 343,33
4.2.11.3	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	9	R\$ 107,34	R\$ 966,06
4.2.11.3	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 126,78	R\$ 760,68
4.2.11.3	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	3	R\$ 127,00	R\$ 381,00
4.2.11.3	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	28	R\$ 54,00	R\$ 1.512,00
4.2.11.3	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
4.2.11.3	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	48	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
4.2.11.3	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 402,67	R\$ 402,67
4.2.11.3	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM - QC (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 142,51	R\$ 285,02
4.2.11.3	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 487,67	R\$ 975,34

EM BRANCO



4.2.11.3	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	48	R\$ 68,00	RS 3.264,00
4.2.11.3	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 172,34	RS 344,68
4.2.11.3	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	MOBILIÁRIO	10	R\$ 90,10	RS 901,00
4.2.11.3	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 526,33	RS 2.105,32
4.2.11.3	MESA DE TRABALHO - M6	MOBILIÁRIO	4	R\$ 250,00	RS 1.000,00
4.2.11.3	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 130,00	RS 1.560,00
4.2.11.3	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 688,80	RS 11.020,80
4.2.11.3	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.000,00	RS 1.000,00
4.2.11.3	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 160,50	RS 963,00
4.2.11.3	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	MOBILIÁRIO	1	R\$ 454,72	RS 454,72
4.2.11.3	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 28,23	RS 112,92
4.2.11.3	GANGORRA DE POLIETILENO - 3	MOBILIÁRIO	1	R\$ 400,00	RS

EM BRANCO



	LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA)				400,00
4.2.11.3	SOFÁ 02 LUGARES - SF1	MOBILIÁRIO	1	R\$ 465,67	RS 465,67
4.2.11.3	KIT COLCHONETES (100X60 CM) - ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 29,63	RS 177,78
4.2.11.3	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR - PO (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 290,84	RS 581,68
4.2.11.3	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 130,00	RS 1.560,00
4.2.11.3	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 2.000,00	RS 2.000,00
4.2.11.3	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 35,60	RS 427,20
4.2.11.3	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 80,00	RS 320,00
4.2.11.3	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.800,00	RS 1.800,00
4.2.11.3	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	5	R\$ 84,85	RS 424,25
4.2.11.3	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	40	R\$ 35,60	RS 1.424,00
4.2.11.3	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.100,00	RS 1.100,00
4.2.11.6	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL - EP (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 190,37	RS 190,37

EM BRANCO



4.2.11.6	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 920,60	R\$ 1.841,20
4.2.11.6	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.530,75	R\$ 3.061,50
4.2.11.6	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00
4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 82,57	R\$ 247,71
4.2.11.6	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 329,40	R\$ 658,80
4.2.11.6	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG - BL (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 610,30	R\$ 610,30
4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 932,00	R\$ 932,00
4.2.11.6	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 162,63	R\$ 325,26
4.2.11.6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 2.132,00	R\$ 4.264,00
4.2.11.6	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 305,67	R\$ 305,67
4.2.11.6	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.482,33	R\$ 1.482,33
4.2.11.6	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
4.2.11.6	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	8	R\$ 348,60	R\$ 2.788,80
	CENTRIFUGA DE				

EM BRANCO



4.2.11.6	FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 274,70	R\$ 274,70
4.2.11.6	MáQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.322,33	R\$ 1.322,33
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 846,00	R\$ 846,00
4.2.11.6	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 215,33	R\$ 430,66
4.2.11.6	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
4.2.11.6	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.910,50	R\$ 1.910,50
4.2.11.6	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 96,60	R\$ 289,80
4.2.11.6	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 50,97	R\$ 101,94
4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 668,67	R\$ 668,67
4.2.11.6	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
4.2.11.6	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 382,33	R\$ 382,33
4.2.11.6	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 (MODELO	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.139,00	R\$ 2.278,00

EM BRANCO



	PROINFÂNCIA)				
4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 1.246,00	R\$ 3.738,00
4.2.11.6	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 103,23	R\$ 103,23
TOTAL GERAL			430	R\$ 37.937,07	R\$ 92.081,54

11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:
02/2016

Mês FINAL:
02/2017

EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.3	2012NE688723	R\$ 54.552,44
4.2.11.6	2012NE688793	R\$ 37.529,10
TOTAL EMPENHO		R\$ 92.081,54

12 ETAPAS OU FASES (SE HOVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o

EM BRANCO



pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

EM BRANCO



XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

EM BRANCO



XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 22 de FEVEREIRO de 2016.

GUSTAVO DANTAS FEIJO

PREF MUN DE BOCA DA MATA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por GUSTAVO DANTAS FEIJO - CPF: 524.759.994-20 em 22/02/2016 19:40:26

EM BRANCO



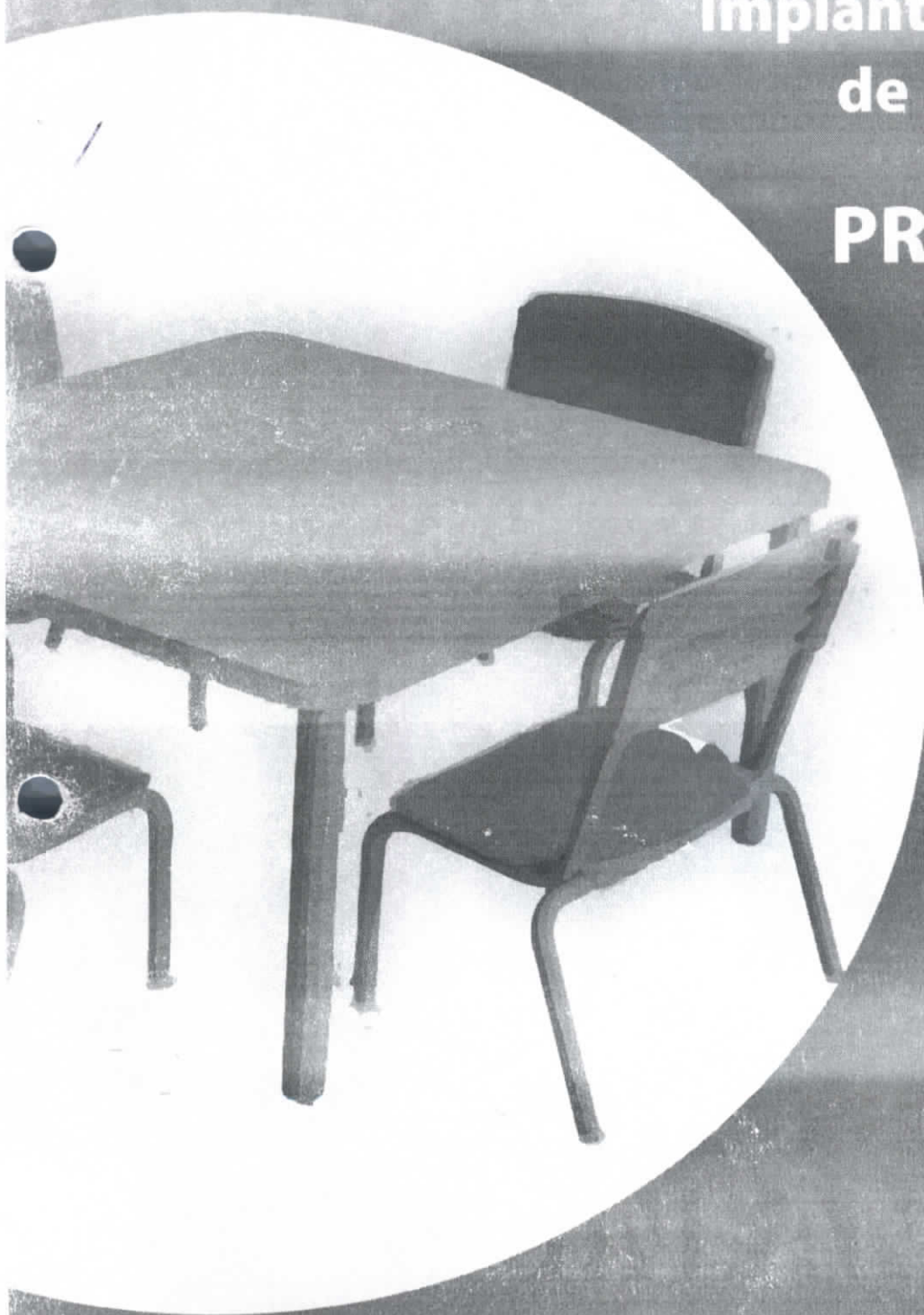
Projeto Versão 2013

Manual Descritivo para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Implantação de Escola
de Ensino Infantil

PROINFÂNCIA

Tipos B e C



FNDE

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

EM BRANCO



Manual Descritivo para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos

Proinfância - Tipos B e C

Ministério da Educação – MEC
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP
Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST
Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SIMEC

Brasília/DF, dezembro de 2013

EM BRANCO



Índice:

Prefácio	pág.3
Kit Mobiliário	pág.6
1.0 Refeitório	pág.6
2.0 Repouso	pág.8
3.0 Higiene e Alimentação – Bebês	pág.11
4.0 Salas de Atividades Escolares	pág.16
5.0 Administração	pág.36
6.0 Cozinha/Copa	pág.42
7.0 Brinquedos – Área de lazer externa	pág.43
Kit Equipamentos	pág.49
1.0 Cozinha	pág.49
2.0 Lavanderia	pág.76
3.0 Apoio Geral	pág.77
Relação de Lotes para Cotação	pág.86
Layouts Proinfância Tipo B	pág.89
Tabela Resumo de Mobiliário do Proinfância Tipo B	pág.96
Tabela Resumo de Equipamentos do Proinfância Tipo B	pág.98
Layouts Proinfância Tipo C	pág.100
Tabela Resumo de Mobiliário do Proinfância Tipo C	pág.106
Tabela Resumo de Equipamentos do Proinfância Tipo C	pág.108

EM BRANCO



Prefácio:

O dimensionamento do mobiliário infantil pode ser uma variável considerada importante para a segurança, saúde e bem-estar da criança, bem como do usuário e/ou manipulador. Durante o manuseio das crianças, o usuário assume várias posturas e realiza movimentos de deslocamento de peso que podem prejudicar sua integridade física. O papel da Ergonomia é verificar a usabilidade de produtos e sua relação com o usuário, a fim de proporcionar um maior bem-estar ao mesmo.

Segundo estatística internacional é no ambiente doméstico que a maior parte dos acidentes ocorre, muitas tarefas são executadas em posturas inadequadas com curvatura dorsal podendo provocar dores lombares e trabalho estático por longos períodos. Além disso, os móveis infantis não fogem a esta regra e podem apresentar componentes de risco, como quinas vivas, gavetas dispostas em escadas, puxadores pontiagudos e mobiliários com base instável, sujeitos a despencar sobre a criança. Buscando corrigir eventuais falhas na elaboração de projetos torna-se necessário planejar o produto proporcionando principalmente ao usuário atendimento das suas necessidades e conseqüentemente, equipamentos mais confortáveis, que proporcionarão menor gasto físico e mental durante o trabalho.

Os produtos ergonomicamente projetados devem permitir o seu uso por pessoas dos mais diversos níveis culturais, idades, capacidades física e mental, tamanho do corpo, força física, mobilidade, habilidades linguísticas bem como paciência. Esses produtos não deverão funcionar apenas, quando usado por pessoas treinadas e em situações controladas, mas também no dia-a-dia, onde o uso será realizado por diferentes pessoas nas mais diversas situações. Entretanto quando se desenvolve um produto, verifica-se que é dada pouca importância às características do operador, podendo este fato ocasionar conseqüências negativas, tanto no aspecto físico como psicológico para o mesmo.

Na escolha destes materiais, devem ser considerados os seguintes tópicos:

- Qualidade técnica: Considera-se a eficiência com que o produto executa sua função, a facilidade de manutenção e limpeza entre outros fatores;
- Qualidade ergonômica: Inclui a facilidade de manuseio, a adaptação antropométrica, o fornecimento claro de informações, as compatibilidades de movimentos e demais itens de conforto e segurança;



EMBRANCE



- Qualidade estética: Envolve a combinação de formas, cores, uso de materiais, textura para que os produtos sejam visivelmente agradáveis e outros.

Os produtos disponíveis no mercado atualmente refletem a imagem de uma sociedade globalizada onde a preocupação maior é com o lucro, causando uma lacuna decorrente da falta de pesquisas e valores humanos agregados ao produto. É importante, considerar a tradição e as especificidades de cada região observando as características térmicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

Em 1984, o Inmetro, de forma pioneira, iniciou uma discussão com a sociedade sobre a questão da conservação da energia, com a finalidade de racionalizar o uso dos diversos tipos de energia no País, informando ao consumidor a eficiência energética de cada produto. Este projeto cresceu e ganhou status de Programa Brasileiro de Etiquetagem.

Desenvolvido, inicialmente, através da adesão voluntária dos fabricantes, ganhou dois importantes parceiros: a Eletrobrás através do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e a Petrobrás, através do Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do gás Natural - Compet.

Atualmente o PBE tem implantados 24 programas de etiquetagem. Veja a relação dos produtos constantes nesta listagem:

- 1- Fogões e fornos a gás;
- 2- Refrigeradores;
- 3- Condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall;
- 4- Máquinas de lavar roupa;
- 5- Ventiladores de teto;
- 6- Televisores;
- 7- Liquidificadores (selo ruído);
- 8- Mobiliário (Cerflor – Selo de Certificação Florestal)
- 9- Bebedouros (Certificação Voluntária)

Obs: Antes de instalar ou utilizar um aparelho eletroeletrônico, o consumidor deve ler atentamente o manual de instrução, seguindo as orientações nele contidas, a fim de reduzir os riscos à sua segurança, bem como prejuízos financeiros.



EM BRANCO



Garantia do Produto

O fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá esclarecer:

- No que consiste a garantia;
- Qual o seu prazo;
- Qual o lugar onde ela deve ser exigida;
- O que a garantia não cobre



EM BRANCO



Kit Mobiliário

1.0 Refeitório

1.1 . Mesa – (M1)

Descrição:

Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"

A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

1.2. Banco – (B1)

Descrição:

Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.

O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.

A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"

A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.



EMBRANCO



Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
- ✓ A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.
- ✓ Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



EM BRANCO

2.0 Repouso

2.1. Berço – (BÇ1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 31 – 2013 - RP)

Descrição:

- Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28.

Berço

Dimensões:

- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm)
- Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm)
- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm)
- Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm)
- Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm)
- Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem)

Estrutura:

- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira;
- Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;
- Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;
- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com



EM BRANCO



topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);

- Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.
- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);
- Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.
- Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).

Requisitos de Segurança:

- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.
- ✓ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- ✓ Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.



EM BRANCO

- ✓ As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro.
- ✓ Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.
- ✓ Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.

Colchão

Dimensões:

- Comprimento: 1150mm
- Largura: 620mm
- Espessura: 120mm

Características:

- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)
- Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.

Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.

2.2. Colchonete para Repouso – (C03) (item constante no Pregão Eletrônico nº 31 – 2013 - RP)

Descrição:

- Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1



EM BRANCO



Dimensões:

- Comprimento: 185cm;
- Largura: 65cm;
- Espessura: 05cm.

Características:

- Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável;
- Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.

3.0 Higiene e Alimentação - Bebês

3.1. Cadeira de alimentação – (C1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 31 – 2013 - RP)

Descrição:

- Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio.

Dimensões:

- Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2);
- Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2).
- Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.



EM BRANCO



Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).

Características:

- Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;
- Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;
- Braços ou dispositivo para proteção lateral;
- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada;
- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;
- Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios;
- Cinto tipo suspensório;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3;
- ✓ Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1;
- ✓ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;
- ✓ Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- ✓ Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união;
- ✓ Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.



EM BRANCO



Manual de Instruções:

Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo:

- Orientação sobre forma de uso correto;
- Procedimentos de segurança;
- Regulagem, manutenção e limpeza;
- Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- Relação de oficinas de assistência técnica autorizada;
- Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal;
- O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."

3.2. Poltrona individual estofada – (PO) *(item constante no Pregão Eletrônico nº 31 – 2013 - RP)*

Descrição:

- Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia-braços.
- Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás.

Dimensões:

- Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm
- Largura útil do assento: 470 +/- 20mm
- Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm
- Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm
- Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm
- Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°
- Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°
- Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm
- Largura mínima do apoio de braços: 80mm



EM BRANCO



Características:

- Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm;
- Partes metálicas unidas por meio de solda;
- Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA;
- Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto;
- Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto;
- Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada;
- Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza;
- Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa;
- Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa;



EM BRANCO

- Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.

3.3 Colchonete para Trocador da Creche – (CO2) (item constante no Pregão Eletrônico nº 31 – 2013 - RP)

Descrição:

- Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano.

Dimensões:

- Comprimento: 100cm;
- Largura: 60cm;
- Espessura: 05cm.
- Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura.

Características:

- Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável;
- Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.



EM BRANCO



4.0 Salas de Atividades Escolares

4.1. Placa de Tatame em EVA – (TA1)

Descrição:

- Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.

Dimensões:

- Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm
- Espessura: 20 mm

Características:

- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

4.2. Conjunto Coletivo Tamanho 01 - (CJC-01) - (Creches II, III e Sala Multiuso)

(item constante no Pregão Eletrônico nº 31 – 2013 - RP)

Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos.

Mesa

Descrição:

- Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço.



EMBRANCE



Dimensões:

- Altura da mesa: 46 cm
- Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm

Características:

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 76,2$ mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm;
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.



EM BRANCO



- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeiras

Descrição:

- Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
- Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm
- Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm

Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;



EMBRANCO



- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.



EMBRANCE



4.3. Conjunto para professor – (CJP-01) - (Creche III e Pré-Escola)

(item constante no Pregão Eletrônico nº 16 – 2013 - RP)

Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira.

Mesa

Descrição:

- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura da mesa: 76 cm
- Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm

Características:

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com



EM BRANCO

adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.

- Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



EM BRANCO



Cadeira

Descrição:

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm
- Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm
- Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.



EM BRANCO



4.4. Mesa para crianças de 5 a 6 anos – (M4) - (Sala Multiuso)

Descrição:

- Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura da mesa: 59 cm
- Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm

Características:

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.



EM BRANCO



RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

4.5. Cadeira para crianças de 5 a 6 anos – (C4) - (Sala Multiuso)

Descrição:

- Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm (+/- 10mm)
- Assento da cadeira: 31 x 40 cm
- Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm



EM BRANCC



Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 9,7 mm e máxima de 12mm.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.



EMBRANCO



- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

4.6. Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01) - (Pré-escola) (item constante no Pregão Eletrônico nº 31 – 2013 – RP)

Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos.

Mesa

Descrição:

- Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura da mesa: 46 cm
- Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm

Características:

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.



EM BRANCO



- Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Cadeira

Descrição:

- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
- Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm
- Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm



EMBRANCO



Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).



EM BRANCO



RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.

4.7. Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03) - (Pré-escola) *(item constante no Pregão Eletrônico nº 16 – 2013 - RP)*

Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos.

Mesa

Descrição:

- Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura da mesa: 59,4 cm
- Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm

Características:

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.



EM BRANCO



- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.
- Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.



EM BRANCO

- ✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

Cadeira

Descrição:

- Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm
- Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm
- Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de



EMBRANCE



espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano;

- Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



EM BRANCO



4.8. Armário roupeiro – (AM1) – (Creches I e II)

Descrição:

- Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;
Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;
- Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;
- Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".

Dimensões:

- Altura: 1945 mm
- Largura: 1230 mm
- Profundidade: 400 mm

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.



EM BRANCO



- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

4.9. Armário roupeiro – (AM2) – (Creche III e Pré-Escola)

Descrição:

- Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;
- Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;
- Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;
- Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.

Dimensões:

- Altura: 1945 mm
- Largura: 900 mm
- Profundidade: 400 mm

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.



EMBRANCE



- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

4.10. Quadro Mural de Feltro – (QM) – (Creches I, II, III e Pré-Escola)

Descrição:

- Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde.

Dimensões:

- Altura 120 cm
- Largura 90 cm

4.11. Quadro Branco Tipo Lousa Magnético – (QB1) – (Creches I, II, III)

Descrição:

- Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:

- Altura 120 cm
- Largura 200 cm

4.12. Quadro Branco Tipo Lousa Magnético – (QB2) – (Pré-Escola)

Descrição:

- Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de



EM BRANCO



20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:

- Altura 120 cm
- Largura 300 cm

5.0 Administração

5.1. Armário para Primeiros Socorros – (AM3)

Descrição:

- Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;
- Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;

Dimensões:

- Altura: 150cm
- Largura: 80cm
- Profundidade: 35cm

5.2. Armário Alto em Aço – (AM4)

Descrição:

- Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.

Dimensões:

- Altura: 198cm
- Largura: 90cm
- Profundidade: 40cm



EM BRANCO



5.3. Arquivo de Aço – (AQ1)

Descrição:

- Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;
- Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.
- Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.
- Capacidade: 35kg por gaveta.

Dimensões:

- Altura: 105cm
- Largura: 47cm
- Profundidade: 71cm

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.



EM BRANCO

- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.4. Mesa de Trabalho – (M6)

Descrição:

- Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.
- Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.
- Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.

Dimensões:

- Altura da mesa: 75 cm
- Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.



EM BRANCO

- ✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

5.5. Cadeira com altura regulável – (C6)

Descrição:

- Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.

OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: regulável
- Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

5.6. Mesa de reunião – (M7)

Descrição:

- Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas



EM BRANCO

extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.

- Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta
- Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.

Dimensões:

- Altura da mesa: 75 cm
- Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.



EM BRANCO



5.7. Cadeira para reunião – (C7)

Descrição:

- Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: regulável
- Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

5.8. Sofá em material lavável de dois lugares – (SF1)

Descrição:

- Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido;

Características:

- Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;
- Acabamento inferior em Tela de Ráfia;
- ESTRUTURA
Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.
- ESPUMAS
Espuma de poliuretano.
Assento: Densidade D-23



EM BRANCO



Braça: Densidade D-20

Encostos: Densidade D-20

Dimensões:

- Altura do assento do sofá ao chão: 73cm
- Assento do estofado: 125 cm x 75 cm

5.9. Quadro de Avisos em Metal – (QM) – (Professores e Administração)

Descrição:

- Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética.

Dimensões:

- Altura 90 cm
- Largura 150 cm

6.0 Cozinha/Copa

6.1. Mesa de refeição para adultos – (M8)

Descrição:

- Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi.

Dimensões:

- Altura da mesa: 71 cm
- Tampo da mesa: diâmetro 100cm

6.2. Cadeira para refeição de adultos – (C8)

Descrição:

- Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto.



EM BRANCO



Características:

- Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática.
- Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.
- Cores: Diversas.
- Revestimento: Polipropileno

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: regulável
- Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

7.0 Brinquedos - Área de lazer externa

7.1. Balanço 4 lugares – (BA) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 – 2013 e 40 – 2013 - RP)

Público alvo:

- Crianças a partir de 3 anos

Características:

- Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5" x 3,00mm;
- Pé central em aço de 2" x 2,65mm;
- Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm;
- Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição;
- Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo);
- Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento;



EM BRANCO



- Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto;
- Todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas;
- O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização;
- A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster;
- Em diversas cores;
- Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.

Dimensões:

- Largura: 180cm
- Altura: 220cm
- Comprimento: 440cm
- Tolerância + / - 5%

7.2. Casa de bonecas – (CS) *(item constante no Pregão Eletrônico nº 39 – 2013 e 40 – 2013 - RP)*

Público Alvo:

- Crianças a partir de 2 anos

Características:

- Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo **5 (cinco) itens, sugestão de itens:** janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão;
- Balcão externo na janela (apoio para os braços);
- Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas;
- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;



EM BRANCO

- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.



Dimensões:

- Largura: 131cm
- Altura: 143cm
- Comprimento: 161cm
- Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:

- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

7.3. Escorregador Grande em Polietileno – (ES) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 – 2013 e 40 – 2013 - RP)

Público Alvo:

- Crianças a partir de 3 anos

Características:

- Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus;
- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;
- Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada;
- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança;
- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

Dimensões

- Largura: 59cm;
- Altura: 128cm;



EM BRANCO

- Comprimento: 205cm
- Tolerância: +/- 5%



Manual de Instrução

- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

7.4. Gangorra de 2 lugares – (GA) (item constante no Pregão Eletrônico nº 39 – 2013 e 40 – 2013 - RP)

Público Alvo:

- Crianças a partir de 3 anos

Características:

- Gangorra com manoplas duplas;
- Base para apoio dos pés antiderrapante;
- Assento anatômico e antiderrapante;
- Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;
- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
- Em diversas cores;
- Não tóxico.

Dimensões:

- Largura: 40cm
- Altura: 47cm
- Comprimento: 151cm
- Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:

- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.



EM BRANCO



7.5. Gira gira – Carrossel – (CR) (item constante no Pregão Eletrônico n° 39 – 2013 e 40 – 2013 - RP)

Público Alvo:

- Crianças a partir de 2 anos

Características:

- Peça composta por três partes: base, assentos e volante;
- Base com textura antiderrapante;
- Volante central;
- Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;
- Três assentos anatômicos e apoio para os pés;
- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
- Em diversas cores;
- Não tóxico.

Dimensões:

- Diâmetro: 100cm
- Altura: 55cm
- Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:

- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

7.6. Túnel Lúdico – (TL) (item constante no Pregão Eletrônico n° 39 – 2013 e 40 – 2013 - RP)

Público Alvo:

- Crianças a partir de 2 anos



EM BRANCO



Características:

- Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos;
- Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;
- Estruturas que funcionam como entrada e saída.
- Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;
- Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
- Peças multicoloridas;
- Não tóxico.

Dimensões Internas do Módulo:

- Largura: 87cm;
- Altura: 97cm;
- Comprimento: 214cm;
- Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:

O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.



EM BRANCO

Kit Equipamentos



1.0 Conjunto para Cozinha:

1.1 . Freezer vertical 300L – Linha Branca – (FZ)

Descrição:

- Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”.
- O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A" ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.
- Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP)

Capacidade:

- Capacidade total (volume interno): 300 litros.

Características construtivas:

- Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.
- Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.
- Compartimento de congelamento rápido.
- Lâmpada interna.
- Formas para gelo.
- Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Pés com rodízios.



EM BRANCO



- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.
- Sistema de refrigeração “frostfree”.
- Gás refrigerante:

Obs. 1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda)
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- Certificação INMETRO apresentando classificação energética “A ou B”.

Requisitos de segurança:

- O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.



EM BRANCO

1.2 . Geladeira Vertical Industrial – 4 portas – (RF1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.
- Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)

Características construtivas:

- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").



EM BRANCO



- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.
- O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.
- 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.
- O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.
- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.



EM BRANCO



Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.
- Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.
- Parafusos e porcas de aço inox.
- Pannel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.
- Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
- No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:
 - ✓ de todas as suas partes internas;
 - ✓ das dobras das portas;
 - ✓ de qualquer outra parte junto a dobras;
 - ✓ Sob qualquer elemento sobreposto.

1.3 Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca – (RF2) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda).
- O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.
- Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP)



EM BRANCO



Capacidade:

- Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.

Características construtivas:

- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.
- Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador).
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.
- Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis.
- Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.
- Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer.
- Formas para gelo no compartimento do freezer.
- Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
- Sistema de refrigeração "frostfree".
- Gás refrigerante R600a.

OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.



EM BRANCO

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.



Requisitos de segurança:

- O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
- Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

1.4 Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1)

Descrição:

- Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base



EM BRANCO



metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.

- Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)

1.5 Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2)

Descrição:

- Volume do forno: 62,3 litros
- Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B
- Mesa:
- Queimador normal (1,7 kW):3
- Queimador família (2 kW):1
- Forno:
- Queimador do forno 2,4
- Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 28,4 Kg

1.6 Microondas 30L – Linha Branca – (MI) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Forno de microondas

Capacidade:

- Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.

Características construtivas:

- Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.
- Iluminação interna.
- Painel de controle digital com funções pré-programadas.
- Timer.
- Relógio.
- Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.



EM BRANCO



- Dispositivos e travas de segurança.
- Sapatas plásticas.
- Prato giratório em vidro.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda).
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
- Selo de certificação INMETRO.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.
- Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox.
- As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.

1.7 Lavadora de louças industrial – (LV) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Lava louça industrial, tipo monocâmara.

Pré-requisitos:

- É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados.

Procedimentos para instalação:

- A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização.



EM BRANCO



- Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica.
- A instalação da lava louça requer:
 - ✓ rede elétrica (energia);
 - ✓ rede hidráulica (água);
 - ✓ rede sanitária (esgoto);
- Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não-cumprimento das presentes instruções de instalação.

Requisitos para instalação:

Energia elétrica

- Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida.
- Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida.
- Potência requerida: 6,7 KW
- 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm².
- 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm².
- 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm².
- 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm².

Água

- Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar.
- Recomenda-se o uso de filtro de resíduos.

Esgoto (dreno)

- Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina.



EM BRANCO



Dimensões e tolerância:

Da máquina

- Largura: 595mm
 - Profundidade: 615mm
 - Altura: 840mm
- Espaço útil de lavagem
- Largura: 495mm
 - Profundidade: 495mm
 - Altura: 340mm
 - Tolerância: +/-20%

Características construtivas:

- Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.
- Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.
- Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).
- Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).
- Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.
- Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação.
- Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.
- Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.
- Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.
- Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.
- Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.
- Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.
- Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C
- Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C



EM BRANCO



- Potência da bomba de lavagem: 1cv.
- Potência da bomba de enxágue: 0,5cv.
- Acessórios
- Aquecedor elétrico de água e enxágue.
- Conjunto pressurizador de enxágue.
- Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos.
- Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo.
- Acessórios opcionais
- Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos;
- Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé.
- Estrutura de apoio em aço inoxidável.
- Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem.
- Kit 440 volts.
- Termômetros digitais.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

1.8 Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas – (ES)

Descrição:

- Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras.



EM BRANCO



Dimensões:

- Altura: máximo 180mm.
- Diâmetro / Largura: máximo 280mm.

Características construtivas:

- Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.

Requisitos de segurança:

- O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.
- O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.
- O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.

Matérias-primas:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.

1.9 Liquidificador industrial capacidade de 8L – (LQ1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Capacidade:

- Copo com capacidade útil de 8 litros.



EM BRANCO



Características construtivas:

- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente.
- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Interruptor para pulsar.
- Motor monofásico de ½ HP.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.
- Indicação da voltagem na chave comutadora.
- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.



EM BRANCO

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.
- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.
- Facas em aço inox AISI 420 temperado.
- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.
- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.
- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

1.10 Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L – (LQ2) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar
- Capacidade para Triturar Gelo

Capacidade:

- Copo com capacidade útil de 2 litros.

Características construtivas:

- Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.
- Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.
- Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.



EM BRANCO



- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

1.11 Espremedor de frutas cítricas – (EP) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.

Dimensões e tolerância:

- Altura: 390mm
- Largura: 360mm
- Diâmetro: 205mm
- Tolerância: +/- 10%
- Produção média: 15 unid. minuto (aproximada)

Características construtivas:

- Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.
- Copo e peneira em aço inox.
- Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).
- Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).
- Rotação: 1740 Rpm.
- Frequência: 50/60 Hz.
- Tensão: 127/220v (Bivolt).
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304.



EM BRANCO

- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
- Sapatas antivibratórias em material aderente.
- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.
- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
- Interruptor liga/desliga.
- Interruptor para pulsar.
- Motor monofásico de ½ HP.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.
- Indicação da voltagem na chave comutadora.
- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.
- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.
- Facas em aço inox AISI 420 temperado.
- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.
- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.
- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.



EM BRANCO

- Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304.
- Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

1.12 Balança de prato com capacidade para 15 kg – (BL1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.
- Classificação metrológica: “Tipo III”.

Dimensões:

- Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;
- Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;
- Capacidade: 15 kg;
- Divisão: de 5g em 5g.

Características construtivas e funcionais:

- Gabinete em ABS.
- Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura.
- Teclado de membrana composto de teclas e funções.
- Pés reguláveis.
- Nível de bolha.
- Desligamento automático.
- Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura.
- Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação.
- Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA.
- Comutação automática de voltagem.



EM BRANCO



- Frequência de rede elétrica: 60 Hz.
- Consumo máximo: 10W.
- Bateria interna.
- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos:

- Base em aço galvanizado ou em ABS injetado.
- Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos;
- Suportes do prato em alumínio injetado;
- Gabinete construído em ABS injetado.

1.13 Balança plataforma para 150 kg – (BL2) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.

Dimensões e tolerância:

Plataforma:

- Largura: 43cm.
- Comprimento: 61cm.
- Tolerância: +/- 10%.

Capacidade:

- Capacidade de pesagem: 150 kg.

Características construtivas e funcionais:

- Com plataforma e piso móvel.
- Coluna tubular longa.
- Divisão de 50g.



EM BRANCO



- Indicador: bateria de longa duração.
- Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.
- Botão liga/desliga.
- Com visor cristal líquido e dígitos grandes.
- Memória de tara e zero; sobra e falta.
- Teclas com funções.
- Tensão elétrica: 110 e 220V.
- Com carregador + bateria e demais acessórios.
- Rodízios de movimentação.
- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020.
- Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.
- Teclado em policarbonato.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

1.14 Batedeira planetária 5L – (BT1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.



EM BRANCO



Dimensões e tolerância:

- Largura: 240mm;
- Profundidade: 350mm;
- Altura: 420mm;
- Tolerância: +/- 15%

Características construtivas:

- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.
- Cuba em aço inox.
- Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.
- Sistema de engrenagens helicoidais.
- Com quatro níveis de velocidade.
- Movimento planetário.
- Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.
- Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.
- Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.
- Manipula trava/destrava.
- Com os seguintes acessórios inclusos:
 - ✓ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;
 - ✓ 1 batedor para massas leves;
 - ✓ 1 batedor plano para massas pesadas;
 - ✓ 1 batedor globo para claras, etc.
- Frequência: 50/60hz.
- Potência: 500wats.
- Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.
- Cuba em aço inox AISI 304.



EM BRANCO

- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.



1.15 Batedeira planetária 20L – (BT2) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Dimensões e tolerância:

- Altura: 764mm
- Comprimento: 517mm
- Largura: 374mm
- Tolerância: +/- 15%

Características construtivas:

- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.
- Cuba em aço inox.
- Sistema de engrenagens helicoidais.
- Com três níveis de velocidade.
- Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.
- Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.
- Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.
- Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.
- Temporizador de 15 minutos.
- Proteção e velocidade inicial “antiplash.
- Acessórios inclusos.
- Voltagens (V): 230/60/1.
- Motor: ½ HP.



EM BRANCO



- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.
- Cuba em aço inox AISI 304.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

1.16 Multiprocessador de Alimentos – (MT) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.

Capacidade:

- Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.

Características construtivas:

- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.
- Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.
- Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.
- Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.
- Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.
- Cabo com armazenamento integrado.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência de 700W.



EM BRANCO



- Voltagem: 110V e 220V.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.
- Acessórios:
 - ✓ batedor para mistura de massas leves e pesadas;
 - ✓ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;
 - ✓ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;
 - ✓ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;
 - ✓ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.
- Disco emulsificador fabricado em PP.
- Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN.
- Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

1.17 Centrífuga de frutas de 800W – (CT)

Descrição:

- Especificações técnicas/ Potência: 800W
- Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l
- Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz
- Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m
- Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado



EM BRANCO



- Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável
- Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/Alumínio escovado
- Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml
- Potência do Juicer: 800W
- Volume: 0,0380 m³
- Cor: Alumínio
- Tensão: 110V

1.18 Mixer de Alimentos – Linha Doméstica – (MX) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro.

Dimensões aproximadas e tolerância:

- Altura: 430mm
- Largura: 60mm
- Profundidade: 650mm
- Tolerância: +/- 10%

Características construtivas:

- Capacidade volumétrica do copo: 1 litro.
- Cabo (alça) ergonômico.
- Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.
- Recipiente para trituração.
- Tampa e lâmina do triturador removíveis.
- Base antirespingos.
- Botão turbo.
- Motor de 400W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.



EM BRANCO



Matérias primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.
- Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.
- Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.
- O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

1.19 Cafeteira – 20 cafés – (CF)

Descrição:

- Tipo de cafeteira: elétrica
- Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml
- Potência (W): 1000W
- Voltagem: 110V, 220V
- Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm
- Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg

1.20 Purificador de água refrigerado – (PR) *(item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)*

Descrição:

- Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.

Capacidade:

- Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.
- Atendimento: mínimo de 30 pessoas

Características gerais:

- Constituído de:
 - ✓ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
 - ✓ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.



EM BRANCO



- ✓ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
- ✓ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
- ✓ Câmara vertical de filtragem e purificação.
- ✓ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- ✓ Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- ✓ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.
- ✓ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).
- ✓ Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.
- ✓ Componentes para fixação e instalação:
 - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação.



EM BRANCO



1.21 Exaustor/ Ventilador Industrial – (EX)

Descrição:

- Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60Hz e chave de reversão do motor.

2.0 Lavanderia:

2.1 Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca – (MQ)

Descrição:

- Capacidade de roupa seca: 8Kg
- Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)
- Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)
- Cor: branca
- Potência: 550.0 W (110/220V)
- Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm
- Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 40,5Kg

2.2 Ferro elétrico a seco – (FR)

Descrição:

- Potência: 1000W
- Consumo: 1,0kWh
- Cor: branco
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)

Dimensões e Peso:

- Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 750g

2.3 Secadora de Roupas – (SC)

Descrição:

- Duto de exaustão



EM BRANCO



- Sistema anti-rugas
- Secagem por tombamento auto-reversível
- Seletor de temperatura de secagem
- Seca 10Kg de roupas centrifugadas
- Consumo de energia: 0,2 kWh
- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
- Cor: branco
- Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP)
- Peso aproximado: 30Kg

OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.

3.0 Apoio Geral:

3.1 Carros coletores de lixo - Cap. 120L – (CL)

Descrição:

- Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
 - ✓ 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg;
 - ✓ 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.

Dimensões e tolerância:

Especificação	Dimensões aproximadas			
	Altura	Largura	Profundidade	Tolerância
Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg	1010mm	500mm	600mm	+/-10%



EM BRANCO



Características gerais:

- Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.
- Eixo em aço com tratamento anticorrosão.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

3.2 Conjuntos de lixeira coleta seletiva - cap.50L – (LX1)

Descrição:

- Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
 - ✓ 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;
 - ✓ 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros;
 - ✓ 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros;
 - ✓ 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros;
 - ✓ 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros;

Características gerais:

- Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.



EM BRANCO



- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
- Eixo em aço com tratamento anticorrosão.
- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.
- Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 unidades.

3.3 Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido – (LX2)

Descrição:

- Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.

Dimensões:

- Medida Externa : 71,0x44,5x37,0
- Medida Interna : 60,0x39,0x24,0

3.4 Bebedouro elétrico conjugado – Duas colunas – (BB1) (item constante no Pregão Eletrônico nº 78 – 2012 - RP)

Descrição:

- Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.

Dimensões e tolerâncias:

- Altura: 960mm
- Altura parte conjugada: 650mm
- Largura: 660mm
- Profundidade: 291mm
- Tolerância: +/-10%



EM BRANCO



Características construtivas:

- Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato.
- Gabinete em aço inox AISI 304.
- Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.
- Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.
- Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.
- Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C
- Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.
- Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).
- Dreno para limpeza da cuba.
- Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.
- Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.
- Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).
- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
- O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.
- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO".
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de



EM BRANCO



1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".

- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.
- Parafusos e porcas de aço inox.
- Torneira em latão cromado.
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

3.5 Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU's – (AR1)

Tipo 1 - 30.000 BTUS		
	Região Sul e Sudeste	Demais Regiões
Modelo	<i>Split High Wall</i>	<i>Split High Wall</i>
Tipo de ciclo	Quente/Frio	Frio
Cor	Branco	Branco
ENCE	No mínimo D	No mínimo D
Filtro de Ar	Anti-bactéria	Anti-bactéria
Vazão de Ar	No mínimo 1.150 m ³ /h	No mínimo 1.150 m ³ /h



EM BRANCO



Controle remoto	Sim	Sim
Termostato	Digital	Digital
Funções	<i>Sleep e Swing</i>	<i>Sleep e Swing</i>
Voltagem	220 V	220 V

3.6 Aparelho de Ar Condicionado Split 12000 BTU'S – (AR3)

Tipo 3 - 12.000 BTUS		
	Região Sul e Sudeste	Demais Regiões
Modelo	<i>Split High Wall</i>	<i>Split High Wall</i>
Tipo de ciclo	Quente/Frio	Frio
Cor	Branco	Branco
ENCE	A	A
Filtro de Ar	Anti-bactéria	Anti-bactéria
Vazão de Ar	No mínimo 500 m ³ /h	No mínimo 500 m ³ /h
Controle remoto	Sim	Sim
Termostato	Digital	Digital
Funções	<i>Sleep e Swing</i>	<i>Sleep e Swing</i>
Voltagem	220 V	220 V

Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.



EM BRANCO



3.7 Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV – (TV)

Descrição:

- Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez
- Tela LCD HD com resolução de 1366x768p
- 28,9 bilhões de cores
- Taxa de contraste dinâmico de 26000:1
- Incredibe surround
- Potência de áudio de 2x15W RMS
- Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo
- Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC
- Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador
- Conversos TV digital interno

Dimensões:

- Altura: 54,40 cm
- Largura: 80,90 cm
- Profundidade: 9,20 cm
- Peso: 18Kg

3.8 Aparelho de DVD – (DVD)

Descrição:

- DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW
- Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan
- Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption
- Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial
- Função Karakê: com pontuação
- Cor: preto
- Voltagem: Bivolt automático
- Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm
- Peso: 1,4Kg



EM BRANCO



3.9 Ventilador de Teto – (VT)

Descrição:

Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.

Características:

- Comprimento – 48cm
- Largura – 23,5cm
- Altura – 26cm

3.10 Aparelho de Som Tipo Microsystem – (MS)

Descrição:

- Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória.

Características:

- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)
- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS
- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital
- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW
- Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA
- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto
- Saída de áudio digital coaxial
- Dolby digital(AC3) e DTS
- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela
- Saída para fones de ouvido
- Potência: 50W

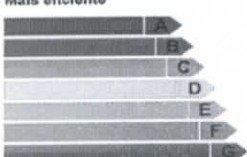


OBSERVAÇÕES GERAIS: Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas. Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão obter os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.



EM BRANCO



Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:

Energia (Elétrica)		REFRIGERADOR → Indica o tipo de equipamento
Fabricante	ABCDEF	→ Indica o nome do fabricante
Marca	XYZ(Logs)	→ Indica a marca comercial ou logotipo
Tipo de degelo	ABC Automático	→ Indica o modelo/tensão
Modelo/tensão(V)	IPQR220	
Mais eficiente		A → A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado
Menos eficiente		
CONSUMO DE ENERGIA (kWh/mes)	XY,Z	→ Indica o consumo de energia, em kWh/mês
Volume do compartimento refrigerado [l]	000	
Volume do compartimento do congelador [l]	000	
Temperatura do congelador (°C)	*** -18	
<small>Equipamento Essencial Para Uma Boa Eficiência Passiva de Conservação de Energia. Lembre-se: Refrigeradores e Congeladores - RCE (2005) - INMETRO. Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do usuário.</small>		
 		
<small>PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA IMPORTANTE: A REMOÇÃO DESTA ETIQUETA ANTES DA VENDA, ESTÁ EM DESACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</small>		



EM BRANCO



Relação de Lotes para Cotação

1.0 Conjunto Pregão Eletrônico nº31-2013

- 1.1 Berço com colchão (BÇ1)
- 1.2 Colchonete para repouso (CO3)
- 1.3 Cadeira de alimentação (C1)
- 1.4 Poltrona individual estofada (PO)
- 1.5 Colchonete para trocador (CO2)
- 1.6 Conjunto coletivo tamanho 01 – (CJC-01)
- 1.7 Conjunto aluno tamanho 01 – (CJA-01)

2.0 Conjunto Pregão Eletrônico nº16-2013

- 2.1 Conjunto para professor – (CJP-01)
- 2.2 Conjunto aluno tamanho 03 – (CJA-03)

3.0 Conjunto Pregões Eletrônicos nº39 e 40-2013

- 3.1 Balanço 4 lugares (BA)
- 3.2 Casa de bonecas (CS)
- 3.3 Escorregador grande em polietileno (ES)
- 3.4 Gangorra de 3 lugares (GA)
- 3.5 Gira gira – carrossel (CR)
- 3.6 Túnel lúdico (TL)

4.0 Conjunto Pregão Eletrônico nº78-2012

- 4.1 Geladeira vertical industrial – 4 portas (RF1)
- 4.2 Geladeira de uso doméstico frostfree 300L (RF2)
- 4.3 Microondas 30L (MI)
- 4.4 Lavadora de louças industrial (LV)
- 4.5 Liquidificador industrial capacidade 8L (LQ1)
- 4.6 Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L (LQ2)
- 4.7 Espregador de frutas cítricas (EP)
- 4.8 Balança de prato com capacidade para 15 Kg (BL1)



EM BRANCO



- 4.9 Balança plataforma para 150 Kg (BL2)
- 4.10 Batedeira planetária 5L (BT1)
- 4.11 Batedeira planetária 20L (BT2)
- 4.12 Multiprocessador de alimentos (MT)
- 4.13 Mixer de alimentos – linha doméstica (MX)
- 4.14 Purificador de água refrigerado (PR)
- 4.15 Ebedouro elétrico conjugado – duas colunas (BB1)

5.0 Conjunto Mobiliário para Crianças

- 5.1 Mesa retangular para refeitório (M1)
- 5.2 Banco retangular para refeitório (B1)
- 5.3 Mesa para crianças de 5 a 6 anos para informática (M4)
- 5.4 Cadeira para crianças de 5 a 6 anos para informática (C4)
- 5.5 Placa de tatame (TA1)

6.0 Conjunto Mobiliário para Técnicos

- 6.1 Mesa de trabalho (M6)
- 6.2 Cadeira com altura regulável (C6)
- 6.3 Mesa de reunião (M7)
- 6.4 Cadeira para reunião (C7)
- 6.5 Sofá de dois lugares (SF1)
- 6.6 Mesa de refeição para adultos (M8)
- 6.7 Cadeira para refeição de adultos (C8)

7.0 Mobiliário de Aço

- 7.1 Armário roupeiro 16 portas (AM1)
- 7.2 Armário roupeiro 12 portas (AM2)
- 7.3 Armário para Primeiros Socorros (AM3)
- 7.4 Armário alto 2 portas (AM4)
- 7.5 Arquivo deslizante (AQ1)

8.0 Conjunto para cozinha/ lavanderia / Conforto

- 8.1 Freezer vertical 300L (FZ)
- 8.2 Fogão industrial de 6 bocas (FG1)







- 8.3 Fogão de uso doméstico de 4 bocas (FG2)
- 8.4 Esterilizador para mamadeiras para micro-ondas (ES)
- 8.5 Centrífuga de frutas 800W (CT)
- 8.6 Cafeteira elétrica 1000W (CF)
- 8.7 Exaustor/ ventilador industrial (EX)
- 8.8 Máquina de lavar roupas 8Kg (MQ)
- 8.9 Ferro de passar roupas (FR)
- 8.10 Secadora de roupas (SC)
- 8.11 Ar condicionado Split 30.000 BTU's (AR1)
- 8.12 Ar condicionado Split 12.000 BTU's (AR3)
- 8.13 Televisão LCD (TV)
- 8.14 Aparelho de DVD (DVD)
- 8.15 Ventilador de teto (VT)
- 8.16 Aparelho de Som (MS)

9.0 Conjunto para apoio geral

- 9.1 Carro coletor de lixo (CL)
- 9.2 Conjunto de lixeiras para coleta seletiva (LX1)
- 9.3 Lixeira 50L com pedal (LX2)
- 9.4 Quadro mural de feltro (QM)
- 9.5 Quadro branco tipo Lousa magnético (QB1 e QB2)
- 9.6 Quadro de avisos em metal (QC)



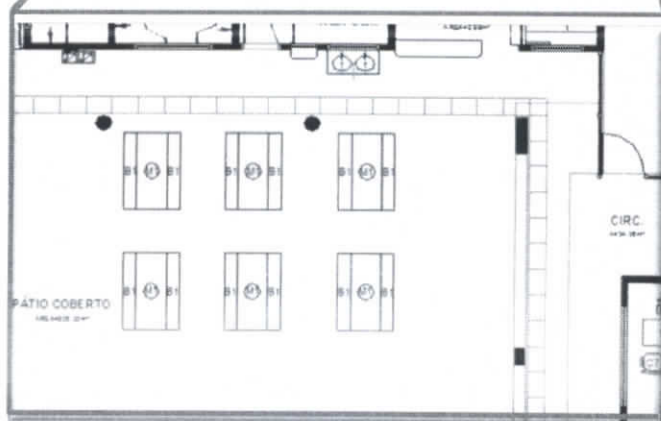
EM BRANCO



Layouts Proinfância Tipo B



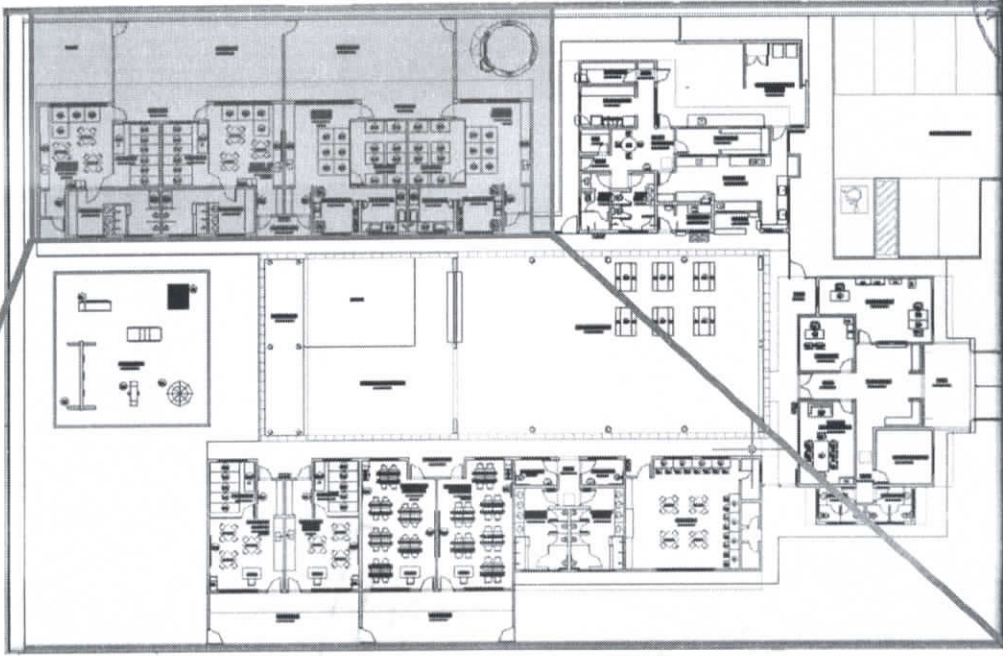
Planta Baixa - Layout



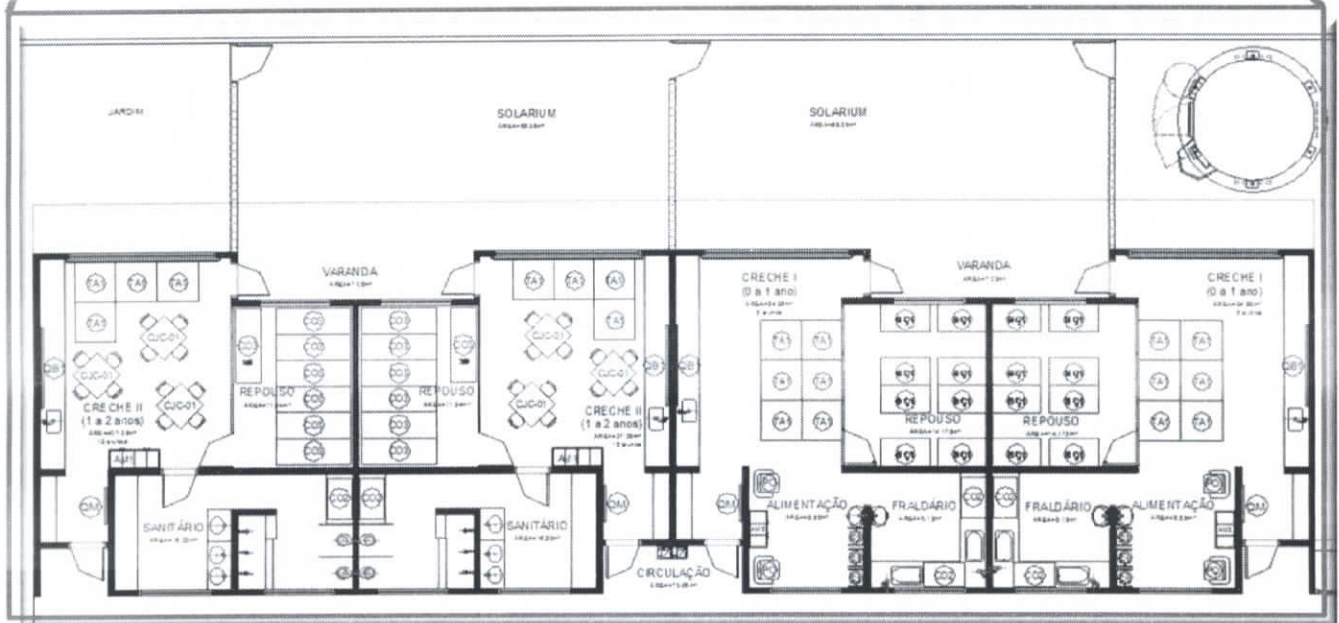
Refeitório



EM BRANCO



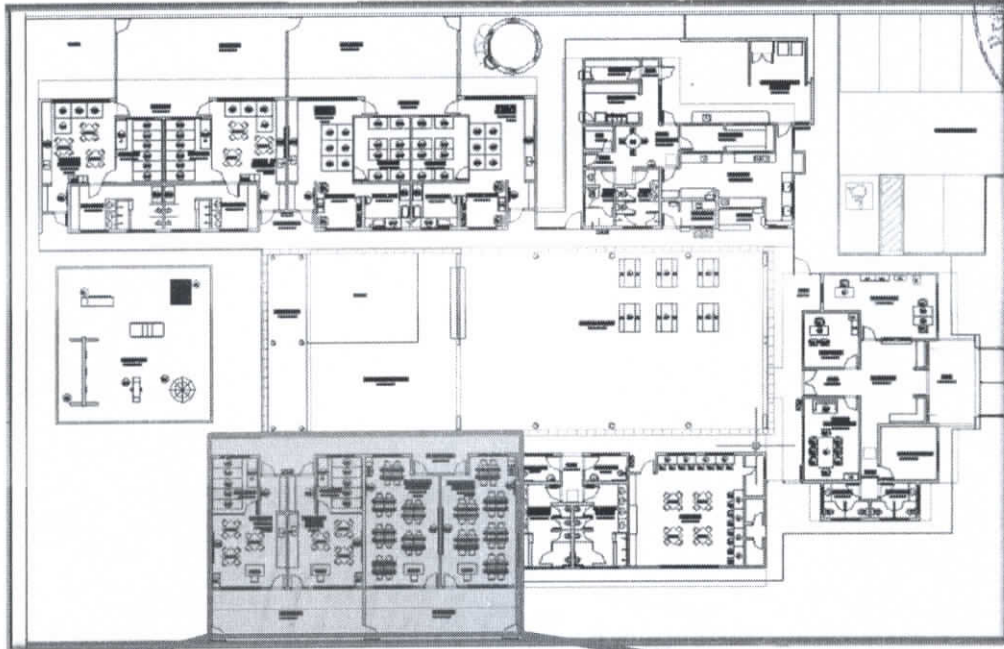
Planta Baixa - Layout



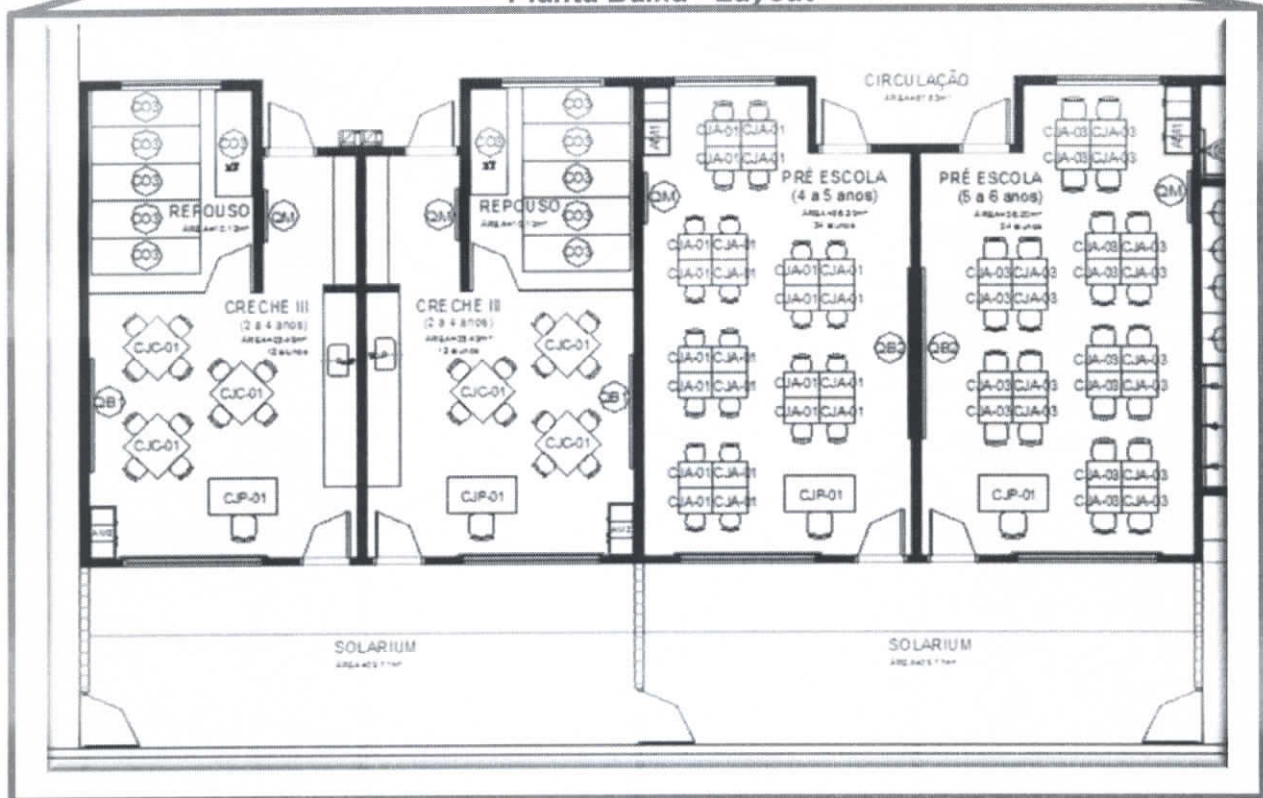
Bloco Pedagógico 01



EM BRANCO



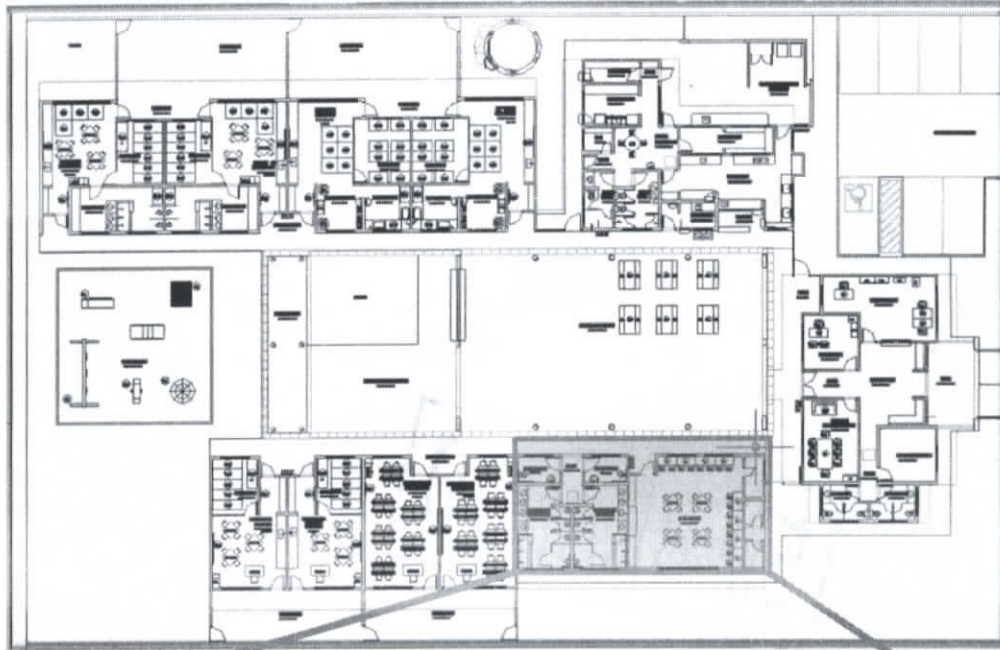
Planta Baixa - Layout



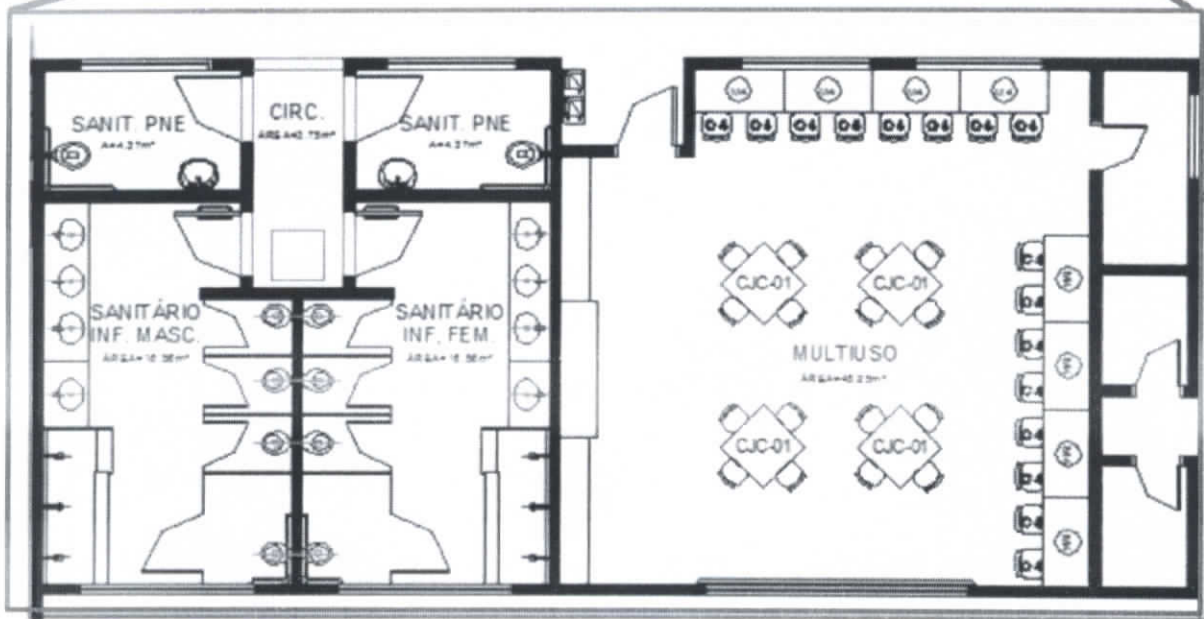
Bloco Pedagógico 02



EM BRANCO



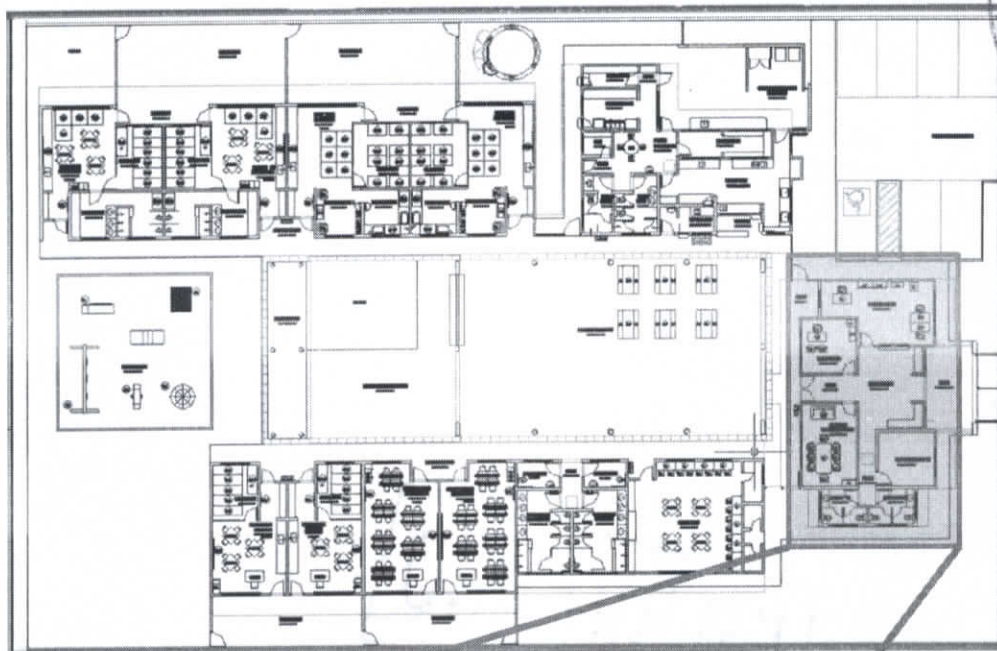
Planta Baixa - Layout



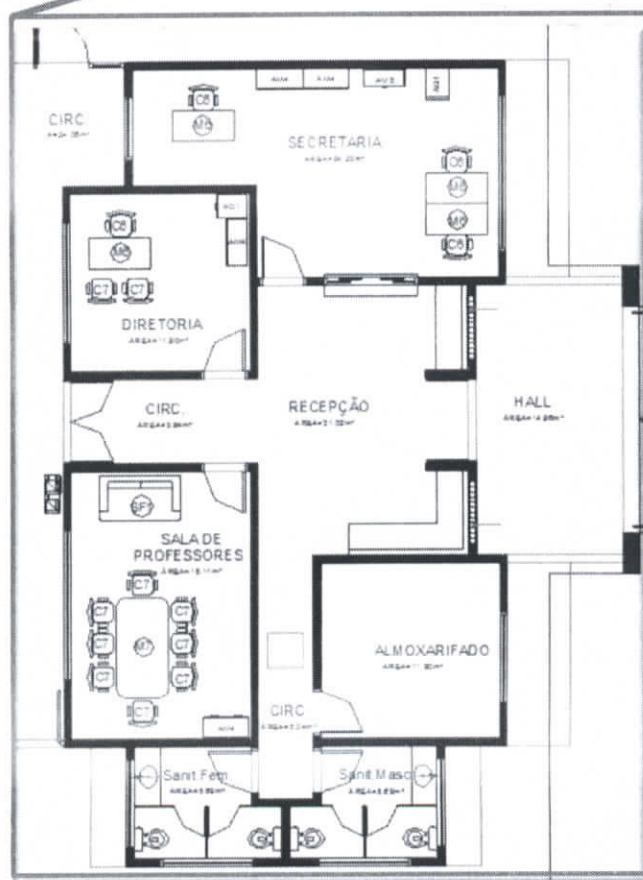
Bloco Multiuso



EM BRANCO



Planta Baixa - Layout

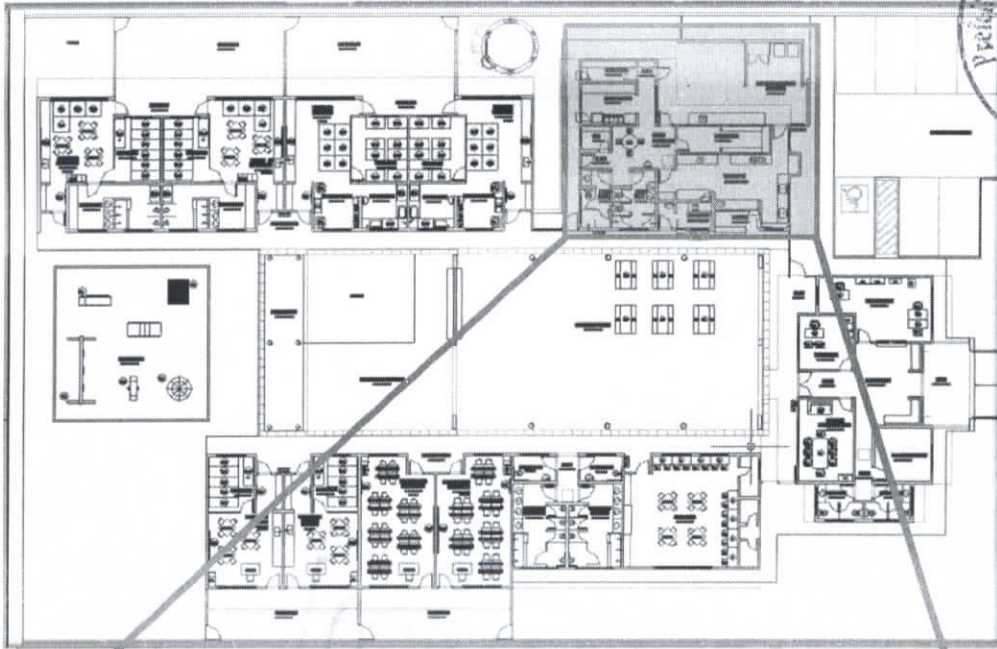


Bloco Administrativo

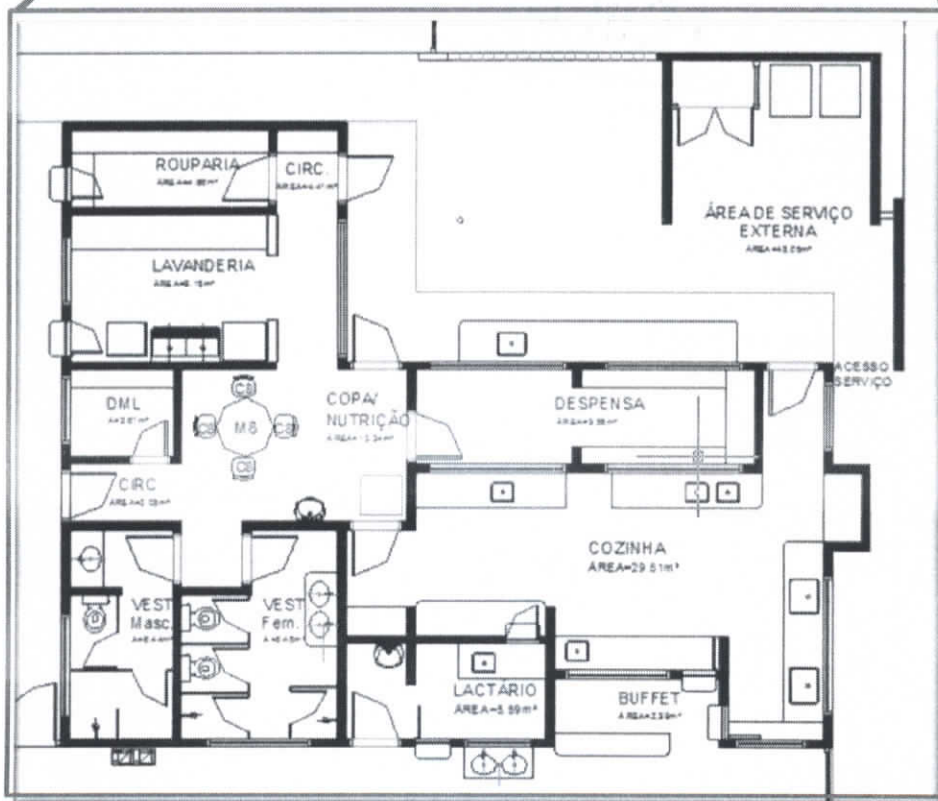


EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Fls. 015
[Handwritten signature]



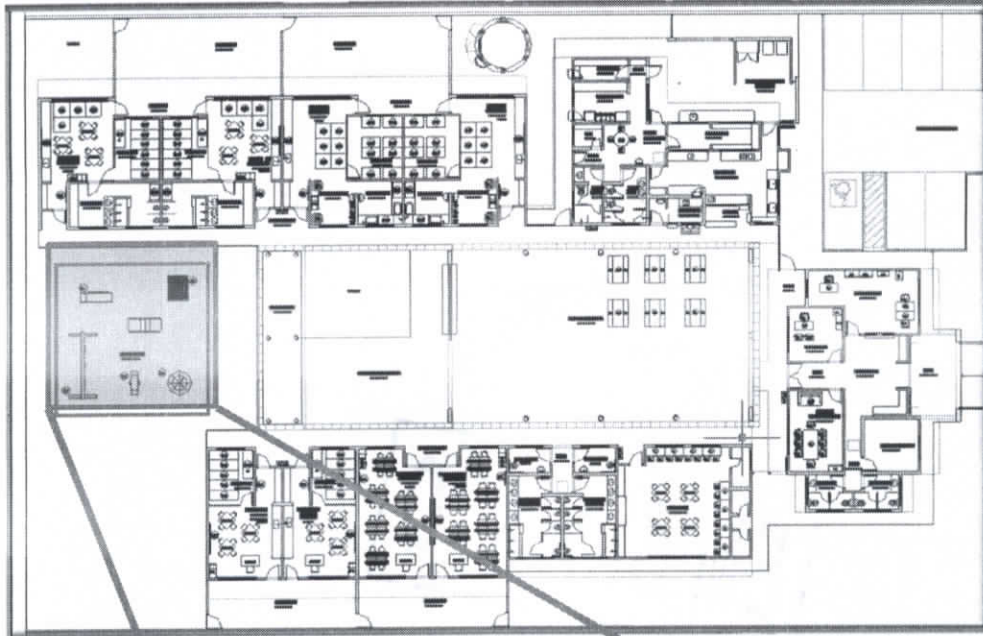
Planta Baixa - Layout



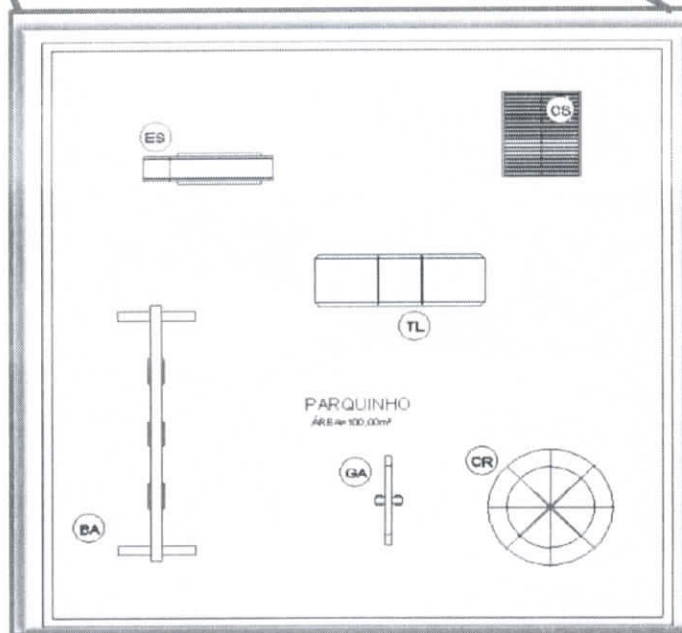
Bloco de Serviços



EM BRANCO



Planta Baixa - Layout



Playground



EM BRANCO



Tabela Resumo Kit Mobiliário - Proinfância Tipo B

LOCAL	CODIGO	QUANTITATIVO	ITEM	PREGÃO
REFEITÓRIO	M1	6		
	B1	12		
REPOUSO	BÇ1	16	Berço com colchão	31/2013
	CO3	12 (12x4=48unidades)	Conjunto de colchonete para repouso (4 un)	31/2013
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	C1	6	Cadeira alta para alimentação de crianças	31/2013
	PO	4	Poltrona individual estofada	31/2013
	CO2	2 (2x3=6 unidades)	Conj. de colchonete para trocador (3 un)	31/2013
SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES	TA1	20		
	CJC-01	16	Conjunto Coletivo tamanho 01	31/2013
	CJP-01	4	Conjunto para Professor	16/2013
	M4	8		
	C4	16		
	CJA-01	24	Conjunto para Aluno tamanho 01	31/2013
	CJA-03	24	Conjunto para Aluno tamanho 03	16/2013
	AM1	4		
	AM2	4		
	QM	8		
ADMINISTRAÇÃO	QB1	6		
	QB2	2		
ADMINISTRAÇÃO	AM3	1		
	AM4	4		



EM BRANCO



	AQ1	2	
	M6	4	
	C6	4	
	M7	1	
	C7	10	
	SF1	1	
	QC	2	
COZINHA/COPA	M8	1	
	C8	4	
AREA DE LAZER EXTERNA	BA	1	39/2013 e 40/2013
	CS	1	39/2013 e 40/2013
	ES	1	39/2013 e 40/2013
	GA	1	39/2013 e 40/2013
	CR	1	39/2013 e 40/2013
	TL	1	39/2013 e 40/2013



EM BRANCO



Tabela Resumo Kit Equipamentos - Proinfância Tipo B

LOCAL	CODIGO	QUANTITATIVO	ITEM	PREGÃO
COZINHA	FZ	1		
	RF1	1		78/2012
	RF2	2		78/2012
	FG1	1		
	FG2	1		
	MI	2		78/2012
	LV	1		78/2012
	ES	2		
	LQ1	1		78/2012
	LQ2	3		78/2012
	EP	1		78/2012
	BL1	1		78/2012
	BL2	1		78/2012
	BT1	1		78/2012
	BT2	1		78/2012
	MT	1		78/2012
	CT	1		
	MX	1		78/2012
	CF	1		
	PR	3		78/2012
EX	1			
LAVANDERIA	MQ	1		
	FR	2		
	SC	1		
APOIO GERAL	CL	2		
	LX1	2		
	LX2	8		
	BB1	5		78/2012



EM BRANCO

AR1	1		
AR2	1		
AR3	2		
TV	2		
DVD	2		
VT	13		
MS	9		



[Faint, illegible handwritten text]



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 315-017/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Licitação para aquisição de mobiliário e equipamentos para creche**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de aquisição de mobiliário e equipamentos para creche ProInfância Tipo B, localizada na Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a aquisição destes bens, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Antes, remetam os autos ao Departamento de Compras para realização de pesquisa de mercado com, no mínimo 03 (três) empresas, ato contínuo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária.

Segue em anexo as telas do SIMEC informando o valor financiado pelo FNDE e SIGARP, bem como constatando a ausência de Atas de Registro de Preços do FNDE.

Após, sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 15 de março de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO

AL - Boca da Mata

Entidade Habilitada: Pendência de Obras: Plano de Educação:

Avisos/Pendências CACS-FUNDEB: Pendências de Monitoramento do PAR:

Execução e Acompanhamento

Documentos do PAR

Nº do Processo	Nº do Documento	Tipo de documento	Data de Vigência	Valor do Termo	Valor Empenhado	Pagamento Solicitado	Pagamento Efetivado	Dados Bancários	Saldo Bancário (CC + CP + Fundo)	Diálogo	Reprogramação Subações / Prorrogação de Prazo	Anexos	Termos de Referência	Acompanhamento
23400005009201241	7235	PAR_Termo de Compromisso_Municipios_PROINFÂNCIA_Mob_e_Equip	02/2017	92.081,54	92.081,54	92.081,54		Banco: 001 Conta: 1648 Conta Corrente: 0000246301	0,00		Prazo Subações		TR	Em Andamento
23400010273201205	8063	PAR_Termo de Compromisso_Municipios_EX	08/2014	635.700,00	635.700,00		635.700,00	Banco: 001 Conta: 1648 Conta Corrente: 0000254207	0,00		Prazo Subações		TR	Finalizado
23400009962201269	7930	PAR_Termo de Compromisso_Municipios_EX	08/2014	132.000,00	132.000,00		132.000,00	Banco: 001 Conta: 1648 Conta Corrente: 0000254061	0,00		Prazo Subações		TR	Finalizado
23400010597201405	201406083	PAR_Termo de Compromisso_Municipios_Inclusao_e_Diversidade	07/2016		32.428,48			Banco: 001 Conta: 1648 Conta Corrente:	0,00		Prazo Subações		TR	Em Andamento

Total de Registros: 4

Documentos de Obras do PAR



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

www.fnde.gov.br/sigarpweb/consultas/solicitacaoadesao/nr

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço

FNDE

Inicio Adesão Consultas Contratação Relatório

SIGARP718521
Sua sessão expira em: 23 min 15

Solicitação de Adesão

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação:

Tipo do Pregão: Selecion

Nº do Pregão: 31/2013 - Mobiliario para Creches

Forma de Pagamento: Prorrateio - Termo de Compromisso

Confirmar Cancelar

Lista de Solicitações de Adesão

Nº da Solicitação	Tipo do Pregão	Nº do Pregão	Tipo de Pagamento	Fornecedor	Situação da adesão
Não foi possível localizar nenhum registro com as informações solicitadas.					

10:56 15/03/2016

www.fnde.gov.br/sigarpweb/consultas/solicitacaoadesao/list

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço

FNDE

Inicio Adesão Consultas Contratação Relatório

SIGARP718521
Sua sessão expira em: 23 min 34

Solicitação de Adesão

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação:

Tipo do Pregão: Selecion

Nº do Pregão: 16/2013 - Mobiliario Escolar

Forma de Pagamento: Prorrateio - Termo de Compromisso

Confirmar Cancelar

Lista de Solicitações de Adesão

Nº da Solicitação	Tipo do Pregão	Nº do Pregão	Tipo de Pagamento	Fornecedor	Situação da adesão
Não foi possível localizar nenhum registro com as informações solicitadas.					

10:59 15/03/2016

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

www.fnde.gov.br/sigarpweb/consultas/solicitacao-adeseo/list

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço

Início Adesão Consultas Contratação Relatório

SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação:

Tipo do Pregão: Seleção

Nº do Pregão: 39.2013 - Brinquedos para Playground

Forma de Pagamento: Pro rata - Termo de Compromisso

Confirmar Cancelar

Lista de Solicitações de Adesão

Nº da Solicitação	Tipo do Pregão	Nº do Pregão	Tipo de Pagamento	Fornecedor	Situação da adesão
Não foi possível localizar nenhum registro com as informações solicitadas.					

www.fnde.gov.br/sigarpweb/consultas/polk/ta_adeseo/list

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço

Início Adesão Consultas Contratação Relatório

SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação:

Tipo do Pregão: Seleção

Nº do Pregão: 40.2013 - Brinquedos para Playground

Forma de Pagamento: Pro rata - Termo de Compromisso

Confirmar Cancelar

Lista de Solicitações de Adesão

Nº da Solicitação	Tipo do Pregão	Nº do Pregão	Tipo de Pagamento	Fornecedor	Situação da adesão
Não foi possível localizar nenhum registro com as informações solicitadas.					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



www.fnde.gov.br/sigarp/web/consultar/solicitacao-adeseao.jspx

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço

Inicio Adesão Consultas Contratação Relatório

SIGARP78521
Para ver mais opções clique em 22 em 54

Solicitação de Adesão

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação:

Tipo do Pregão: Seleção

Nº do Pregão: 78.2012 - Equipamento de Cozinha

Forma de Pagamento: Pro rata - Termo de Compromisso

Lista de Solicitações de Adesão

Nº da Solicitação	Tipo do Pregão	Nº do Pregão	Tipo de Pagamento	Fornecedor	Situação da adesão
Não foi possível localizar nenhum registro com as informações solicitadas.					

Taskbar: 11:04 15/03/2016

www.fnde.gov.br/sigarp/web/consultar/solicitacao-adeseao.jspx

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço

Inicio Adesão Consultas Contratação Relatório

SIGARP21851
Para ver mais opções clique em 23 em 53

Solicitação de Adesão

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação:

Tipo do Pregão: Seleção

Nº do Pregão: 52.2011 - Aparelho de Ar Condicionado

Forma de Pagamento: Pro rata - Termo de Compromisso

Lista de Solicitações de Adesão

Nº da Solicitação	Tipo do Pregão	Nº do Pregão	Tipo de Pagamento	Fornecedor	Situação da adesão
Não foi possível localizar nenhum registro com as informações solicitadas.					

Taskbar: 11:30 15/03/2016

EM BRANCO

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA ME

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA



Maceió, 18 de março de 2016

CNPJ 04.862.431/0001-18

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA - ME

Rua Augusto Cardoso Ribeiro, 198 Qd. 12 C

Jatiúca

CEP 57.035-590

MACEIÓ-AL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Produto	Tipo	Quantidade	Preço unitário	TOTAL
4.2.11.3	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - qm (modelo pro infância)	mobiliário	9	179,88	1.618,92
4.2.11.3	Mesa redonda adulto - 100 cm - m7 (modelo pro infância)	mobiliário	1	420,00	420,00
4.2.11.3	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - am2 (modelo pro infância)	mobiliário	4	1.176,00	4.704,00
4.2.11.3	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - aq1	mobiliário	3	864,00	2.592,00
4.2.11.3	Balanco com 04 lugares - ba (modelo pro infância)	mobiliário	1	1.716,00	1.716,00
4.2.11.3	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - m2 (modelo pro infância)	mobiliário	10	222,00	2.220,00
4.2.11.3	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - co3 (modelo pro infância)	mobiliário	44	198,00	8.712,00
4.2.11.3	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - aq2	mobiliário	1	880,00	880,00
4.2.11.3	Quadro branco 0,90 x1,20m - qb (modelo pro infância)	mobiliário	9	192,00	1.728,00
4.2.11.3	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - c1 (modelo pro infância)	mobiliário	6	334,68	2.008,08
4.2.11.3	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - m3 (modelo pro infância)	mobiliário	3	222,00	666,00

Rua Augusto Cardoso Ribeiro, 198 Quadra 12 C Jatiúca Cep 57035-590 Maceió-AL

CNPJ. 04.862.431/0001-18 - Insc. Est.: 244.00653-9

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO

EM BRANCO



COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA ME

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA



4.2.11.3	Placas em tatame de eva de encaixe (100x100x20 mm) - ta1 (modelo proinfância)	mobiliário	28	114,00	3.192,00
4.2.11.3	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - c6 (modelo proinfância)	mobiliário	4	296,00	1.184,00
4.2.11.3	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - c5 (modelo proinfância)	mobiliário	48	97,30	4.670,40
4.2.11.3	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - m5 (modelo proinfância)	mobiliário	1	630,00	630,00
4.2.11.3	Quadro de avisos cortiça 100 x 150 cm - qc (modelo proinfância)	mobiliário	2	204,00	408,00
4.2.11.3	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50 l - lx1 (modelo proinfância)	mobiliário	2	1.318,80	2.637,60
4.2.11.3	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - m4 (modelo proinfância)	mobiliário	48	172,00	8.256,00
4.2.11.3	Carros coletores de lixo - cap 120l - cl (modelo proinfância)	mobiliário	2	411,60	823,20
4.2.11.3	Cadeira estofada com braço - c7	mobiliário	10	165,00	1.650,00
4.2.11.3	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - am1 (modelo proinfância)	mobiliário	4	1.416,00	5.664,00
4.2.11.3	Mesa de trabalho - m6	mobiliário	4	456,00	1.824,00
4.2.11.3	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - c4 (modelo proinfância)	mobiliário	12	226,80	2.721,60
4.2.11.3	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas - bc1 (modelo proinfancia)	mobiliário	16	826,56	13.224,96
4.2.11.3	Escorregador em polietileno - es (modelo proinfância)	mobiliário	1	1.788,00	1.788,00
4.2.11.3	Mesa retang. Em mdf para 4 crianças de 03 a 05 anos - m1 (modelo proinfância)	mobiliário	6	276,00	1.656,00
4.2.11.3	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - am3	mobiliário	1	840,00	840,00
4.2.11.3	Banheira para bebê de plástico pvc ou fibra de vidro - bn1 (modelo	mobiliário	4	53,88	215,52

EM BRANCO

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA ME

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA



4.2.11.3	proinfância) Gangorra de polietileno - 3 lugares - ga (modelo proinfância)	mobiliário	1	769,00	769,00
4.2.11.3	Sofá 02 lugares - sf1	mobiliário	1	900,00	900,00
4.2.11.3	Kit colchonetes (100x60 cm) - espessura 03cm - co2 (modelo proinfância)	mobiliário	6	78,00	468,00
4.2.11.3	Poltrona acolchoada para amamentar - po (modelo proinfância)	mobiliário	2	885,00	1.770,00
4.2.11.3	Banco retang. Em mdf para 4 crianças de 3 a 5 anos - b1 (modelo proinfância)	mobiliário	12	256,00	3.072,00
4.2.11.3	Casinha de boneca - cs (modelo proinfância)	mobiliário	1	3.108,00	3.108,00
4.2.11.3	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - c3 (modelo proinfância)	mobiliário	12	99,00	1.188,00
4.2.11.3	Cadeira de refeição para adultos - c8 (modelo proinfância)	mobiliário	4	167,00	668,00
4.2.11.3	Túnel lúdico em polietileno - tl	mobiliário	1	2.928,00	2.928,00
4.2.11.3	Lixeira 50l com pedal e tampa - lx2 (modelo proinfância)	mobiliário	5	298,80	1.494,00
4.2.11.3	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - c2 (modelo proinfância)	mobiliário	40	93,25	3.730,00
4.2.11.3	Gira gira - carrossel - cr (modelo proinfância)	mobiliário	1	1.974,00	1.974,00
4.2.11.6	Espremedor de frutas semi-industrial - ep (modelo proinfância)	equipamentos	1	382,80	382,80
4.2.11.6	Bebedouro elétrico individual pot.125 - bb2 (modelo proinfância)	equipamentos	2	1.474,80	2.949,60
4.2.11.6	Tv de lcd de 32"- tv (modelo proinfância)	equipamentos	2	1.920,00	3.840,00
4.2.11.6	Purificador de água refrigerado - pr (modelo proinfância)	equipamentos	3	692,40	2.077,20
4.2.11.6	Liquidificador com 02 velocidades - lq2 (modelo proinfância)	equipamentos	3	148,80	446,40
4.2.11.6	Microondas 27 l - mi (modelo proinfância)	equipamentos	2	515,88	1.031,76
4.2.11.6	Balança de prato -	equipamentos	1	1.044,00	1.044,00

EM BRANCO

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA ME

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA



4.2.11.6	capacidade 15 kg - bl (modelo proinfância) Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - mq (modelo proinfância)	equipamentos	1	1.752,80	1.752,80
4.2.11.6	Batedeira - cinco velocidades - bt (modelo proinfância)	equipamentos	2	334,80	669,60
4.2.11.6	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l - rf1 (modelo proinfância)	equipamentos	2	3.239,99	6.479,98
4.2.11.6	Fogão 04 bocas de uso doméstico - fg2 (modelo proinfância)	equipamentos	1	598,80	598,80
4.2.11.6	Fogão industrial - 06 bocas - fg1 (modelo proinfância)	equipamentos	1	1.778,80	1.778,80
4.2.11.6	Ventilador de teto - vt (modelo proinfância)	equipamentos	9	354,00	3.186,00
4.2.11.6	Aparelho de som microsystem - ms (modelo proinfância)	equipamentos	8	418,32	3.346,56
4.2.11.6	Centrifuga de frutas - 800w - ct (modelo proinfância)	equipamentos	1	478,80	478,80
4.2.11.6	Máquina secadora - 10 kg - sc (modelo proinfância)	equipamentos	1	2.040,00	2.040,00
4.2.11.6	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - modelos split high wall	equipamentos	1	2.028,00	2.028,00
4.2.11.6	Dvd player - dvd (modelo proinfância)	equipamentos	2	264,00	528,00
4.2.11.6	Freezer 420 l horizontal - fz (modelo proinfância)	equipamentos	1	4.752,00	4.752,00
4.2.11.6	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus - modelos split high wall	equipamentos	1	4.680,00	4.680,00
4.2.11.6	Coifa industrial de exaustão - co (modelo proinfância)	equipamentos	1	3.216,00	3.216,00
4.2.11.6	Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - es (modelo proinfância)	equipamentos	3	156,00	468,00
4.2.11.6	Ferro elétrico a seco - fr (modelo proinfância)	equipamentos	2	126,00	252,00
4.2.11.6	Liquidificador industrial - 8l - lq1 (modelo proinfância)	equipamentos	1	1.185,60	1.185,60
4.2.11.6	Geladeira frostfree - capacidade 250 l - rf2 (modelo proinfância)	equipamentos	1	1.678,80	1.678,80
4.2.11.6	Multiprocessador - 1 velocidade - mt (modelo	equipamentos	1	458,80	458,80

Rua Augusto Cardoso Ribeiro, 198 Quadra 12 C Jatiúca Cep 57035-590 Maceió-AL

CNPJ. 04.862.431/0001-18 - Insc. Est. 244.00653-9

EM BRANCO

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA ME

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA



4.2.11.6	proinfância) Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - bb1 (modelo proinfância)	equipamentos	2	1.786,80	3.573,60
4.2.11.6	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus - modelos split high wall	equipamentos	3	3.000,00	9.000,00
4.2.11.6	Cafeteira elétrica - cf (modelo proinfância)	equipamentos	1	166,80	166,80
TOTAL GERAL			430	67.926,34	164.809,98

Total desta Planilha orçamentária: R\$ 164.809,98 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove Reais e noventa e oito centavos)

Validade desta planilha: 65 dias

COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA - ME
COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA
Administrador

CNPJ 04.862.431/0001-18
COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA - ME
Rua Augusto Cardoso Ribeiro, 198 Qd. 12 C
Jatiúca
CEP 57.035-590
MACEIÓ-AL

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 991401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOE@GMAIL.COM



INSC. ICMS
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
Tabuleiro dos Martins
MACEIO - AL - CEP: 57081-385
CNPJ: 22.241.006/0001-93

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ORÇAMENTO

Subação	Tipo	Tipo de subação	Metas quantitativas	Preço unitário	TOTAL
4.2.11.3	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - qm (modelo pro infância)	mobiliário	9	149,90	1.349,10
4.2.11.3	Mesa redonda adulto - 100 cm - m7 (modelo pro infância)	mobiliário	1	350,00	350,00
4.2.11.3	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - am2 (modelo pro infância)	mobiliário	4	980,00	3.920,00
4.2.11.3	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - aq1	mobiliário	3	720,00	2.160,00
4.2.11.3	Balanco com 04 lugares - ba (modelo pro infância)	mobiliário	1	1.430,00	1.430,00
4.2.11.3	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - m2 (modelo pro infância)	mobiliário	10	185,00	1.850,00
4.2.11.3	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - co3 (modelo pro infância)	mobiliário	44	165,00	7.260,00
4.2.11.3	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - aq2	mobiliário	1	740,00	740,00
4.2.11.3	Quadro branco 0,90 x1,20m - qb (modelo pro infância)	mobiliário	9	160,00	1.440,00
4.2.11.3	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - c1 (modelo pro infância)	mobiliário	6	292,70	1.756,20
4.2.11.3	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - m3 (modelo pro infância)	mobiliário	3	198,00	594,00
4.2.11.3	Placas em tatame de eva de encaixe	mobiliário	28	102,00	2.856,00

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOE@GMAIL.COM



	(100x100x20 mm) - ta1 (modelo pro infância)				
4.2.11.3	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - c6 (modelo pro infância)	mobiliário	4	260,00	1.040,00
4.2.11.3	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - c5 (modelo pro infância)	mobiliário	48	79,00	3.792,00
4.2.11.3	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - m5 (modelo pro infância)	mobiliário	1	525,00	525,00
4.2.11.3	Quadro de avisos cortiça 100 x 150 cm - qc (modelo pro infância)	mobiliário	2	170,00	340,00
4.2.11.3	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50 l - lx1 (modelo pro infância)	mobiliário	2	1.099,00	2.198,00
4.2.11.3	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - m4 (modelo pro infância)	mobiliário	48	140,00	6.720,00
4.2.11.3	Carros coletores de lixo - cap 120l - cl (modelo pro infância)	mobiliário	2	343,00	686,00
4.2.11.3	Cadeira estofada com braço - c7	mobiliário	10	140,00	1.400,00
4.2.11.3	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - am1 (modelo pro infância)	mobiliário	4	1.180,00	4.720,00
4.2.11.3	Mesa de trabalho - m6	mobiliário	4	380,00	1.520,00
4.2.11.3	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - c4 (modelo pro infância)	mobiliário	12	210,00	2.520,00
4.2.11.3	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas - bc1 (modelo pro infância)	mobiliário	16	688,80	11.020,80
4.2.11.3	Escorregador em polietileno - es (modelo pro infância)	mobiliário	1	1.590,00	1.590,00
4.2.11.3	Mesa retang. Em mdf para 4 crianças de 03	mobiliário	6	230,00	1.380,00

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOE@GMAIL.COM



	a 05 anos - m1 (modelo pro infância)				
4.2.11.3	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - am3	mobiliário	1	700,00	700,00
4.2.11.3	Banheira para bebê de plástico pvc ou fibra de vidro - bn1 (modelo pro infância)	mobiliário	4	44,90	179,60
4.2.11.3	Gangorra de polietileno - 3 lugares - ga (modelo pro infância)	mobiliário	1	680,00	680,00
4.2.11.3	Sofá 02 lugares - sf1	mobiliário	1	750,00	750,00
4.2.11.3	Kit colchonetes (100x60 cm) - espessura 03cm - co2 (modelo pro infância)	mobiliário	6	68,00	408,00
4.2.11.3	Poltrona acolchoada para amamentar - po (modelo pro infância)	mobiliário	2	790,00	1.580,00
4.2.11.3	Banco retang. Em mdf para 4 crianças de 3 a 5 anos - b1 (modelo pro infância)	mobiliário	12	210,00	2.520,00
4.2.11.3	Casinha de boneca - cs (modelo pro infância)	mobiliário	1	2.590,00	2.590,00
4.2.11.3	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - c3 (modelo pro infância)	mobiliário	12	79,10	949,20
4.2.11.3	Cadeira de refeição para adultos - c8 (modelo pro infância)	mobiliário	4	140,00	560,00
4.2.11.3	Túnel lúdico em polietileno - tl	mobiliário	1	2.440,00	2.440,00
4.2.11.3	Lixeira 50l com pedal e tampa - lx2 (modelo pro infância)	mobiliário	5	249,00	1.245,00
4.2.11.3	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - c2 (modelo pro infância)	mobiliário	40	69,00	2.760,00
4.2.11.3	Gira gira - carrossel - cr (modelo pro infância)	mobiliário	1	1.645,00	1.645,00
4.2.11.6	Espremedor de frutas semi-industrial - ep (modelo pro infância)	equipamentos	1	319,00	319,00
4.2.11.6	Bebedouro elétrico individual pot.125 -	equipamentos	2	1.229,00	2.458,00

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOME@GMAIL.COM



	bb2 (modelo pro infância)				
4.2.11.6	Tv de lcd de 32"- tv (modelo pro infância)	equipamentos	2	1.600,00	3.200,00
4.2.11.6	Purificador de água refrigerado - pr (modelo pro infância)	equipamentos	3	577,00	1.731,00
4.2.11.6	Liquidificador com 02 velocidades - lq2 (modelo pro infância)	equipamentos	3	124,00	372,00
4.2.11.6	Microondas 27 l - mi (modelo pro infância)	equipamentos	2	429,90	859,80
4.2.11.6	Balança de prato - capacidade 15 kg - bl (modelo pro infância)	equipamentos	1	870,00	870,00
4.2.11.6	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - mq (modelo pro infância)	equipamentos	1	1.460,00	1.460,00
4.2.11.6	Batedeira - cinco velocidades - bt (modelo pro infância)	equipamentos	2	279,00	558,00
4.2.11.6	Geladeira de uso doméstico frost free 410 l - rf1 (modelo pro infância)	equipamentos	2	2.699,99	5.399,98
4.2.11.6	Fogão 04 bocas de uso doméstico - fg2 (modelo pro infância)	equipamentos	1	499,00	499,00
4.2.11.6	Fogão industrial - 06 bocas - fg1 (modelo pro infância)	equipamentos	1	1.482,33	1.482,33
4.2.11.6	Ventilador de teto - vt (modelo pro infância)	equipamentos	9	295,00	2.655,00
4.2.11.6	Aparelho de som microsystem - ms (modelo pro infância)	equipamentos	8	348,60	2.788,80
4.2.11.6	Centrifuga de frutas - 800w - ct (modelo pro infância)	equipamentos	1	399,00	399,00
4.2.11.6	Máquina secadora - 10 kg - sc (modelo pro infância)	equipamentos	1	1.700,00	1700,00
4.2.11.6	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - modelos split high wall	equipamentos	1	1.690,00	1.690,00
4.2.11.6	Dvd player - dvd (modelo pro infância)	equipamentos	2	220,00	440,00
4.2.11.6	Freezer 420 l horizontal - fz (modelo	equipamentos	1	3.960,00	3.960,00

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
 Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
 CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOME@GMAIL.COM



	pro infância)				
4.2.11.6	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus - modelos split high wall	equipamentos	1	3.900,00	3.900,00
4.2.11.6	Coifa industrial de exaustão - co (modelo pro infância)	equipamentos	1	2.680,00	2.680,00
4.2.11.6	Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - es (modelo pro infância)	equipamentos	3	130,00	390,00
4.2.11.6	Ferro elétrico a seco - fr (modelo pro infância)	equipamentos	2	105,00	210,00
4.2.11.6	Liquidificador industrial - 8l - lq1 (modelo pro infância)	equipamentos	1	988,00	988,00
4.2.11.6	Geladeira frost free - capacidade 250 l - rf2 (modelo pro infância)	equipamentos	1	1.399,00	1.399,00
4.2.11.6	Multiprocessador - 1 velocidade - mt (modelo pro infância)	equipamentos	1	382,33	382,33
4.2.11.6	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - bb1 (modelo pro infância)	equipamentos	2	1.690,00	3.380,00
4.2.11.6	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus - modelos split high wall	equipamentos	3	2.500,00	7.500,00
4.2.11.6	Cafeteira elétrica - cf (modelo pro infância)	equipamentos	1	139,00	139,00
	TOTAL GERAL		430	57.057,55	137.974,14

Total geral do orçamento: R\$ 137.974,14 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro Reais e catorze centavos)

Validade do Orçamento: 60 dias

Maceió-AL, 17 de março de 2016

GR COMERCIAL
 Sócio - Administrador

INSC. NO CAD. ICMS
 244.22697-0
 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
 Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
 Tabuleiro dos Martins
 MACEIO - AL - CEP: 57081-385
 CNPJ: 22.241.006/0001-93

EM BRANCO

COMERCIAL COLOMBO LTDA

Dist. Industrial Gov. Luiz Cavalcante QD 9C Tabuleiro - Maceió/AL - Cep. 57.051-150

Fone/fax (82) 3352-0049 - CNPJ: 10.449.397/0001-57 - INSC. EST. 242.14832-8

Insc. Municipal nº 900837837



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMERCIAL COLOMBO LTDA

V. Secundária 5, S/N - Lote 5/6 - Qd. 9C

Tabuleiro dos Martins - CEP 57081-489

Maceió - Alagoas

CNPJ 10.449.397/0001-57

TABELA DE ORÇAMENTO:

Item Sub.	Produtos	Tipo de prod.	Quantidade	Unitário	Total
4.2.11.3	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - qm (modelo pro infância)	mobiliário	9	164,89	1.484,01
4.2.11.3	Mesa redonda adulto - 100 cm - m7 (modelo pro infância)	mobiliário	1	385,00	385,00
4.2.11.3	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - am2 (modelo pro infância)	mobiliário	4	1.078,00	4.312,00
4.2.11.3	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - aq1	mobiliário	3	792,00	2.376,00
4.2.11.3	Balanco com 04 lugares - ba (modelo pro infância)	mobiliário	1	1.573,00	1.573,00
4.2.11.3	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - m2 (modelo pro infância)	mobiliário	10	203,50	2.035,00
4.2.11.3	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - co3 (modelo pro infância)	mobiliário	44	181,50	7.986,00
4.2.11.3	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - aq2	mobiliário	1	814,00	814,00
4.2.11.3	Quadro branco 0,90 x 1,20m - qb (modelo pro infância)	mobiliário	9	176,00	1.584,00
4.2.11.3	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - c1 (modelo pro infância)	mobiliário	6	321,20	1.927,20
4.2.11.3	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - m3 (modelo pro infância)	mobiliário	3	203,50	610,50
4.2.11.3	Placas em tatame de eva de encaixe (100x100x20 mm) - ta1 (modelo pro infância)	mobiliário	28	104,50	2.926,00
4.2.11.3	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - c6 (modelo pro infância)	mobiliário	4	286,00	1.144,00
4.2.11.3	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - c5 (modelo pro infância)	mobiliário	48	88,00	4.224,00
4.2.11.3	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - m5 (modelo pro infância)	mobiliário	1	577,50	577,50
4.2.11.3	Quadro de avisos cortiça 100 x 150 cm - qc (modelo	mobiliário	2	187,00	374,00

EM BRANCO

COMERCIAL COLOMBO LTDA

Dist. Industrial Gov. Luiz Cavalcante QD 9C Tabuleiro - Maceió/AL - Cep. 57.051-150
Fone/fax (82) 3352-0049 - CNPJ: 10.449.397/0001-57 - INSC. EST. 242.14832-8
Insc. Municipal nº 900837837



	<i>proinfância)</i>				
4.2.11.3	<i>Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50 l - lx1 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	2	1.208,90	2.417,80
4.2.11.3	<i>Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - m4 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	48	154,00	7.392,00
4.2.11.3	<i>Carros coletores de lixo - cap 120l - cl (modelo proinfância)</i>	mobiliário	2	377,30	754,60
4.2.11.3	<i>Cadeira estofada com braço - c7</i>	mobiliário	10	154,00	1.540,00
4.2.11.3	<i>Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - am1 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	4	1.298,00	5.192,00
4.2.11.3	<i>Mesa de trabalho - m6</i>	mobiliário	4	418,00	1.672,00
4.2.11.3	<i>Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - c4 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	12	221,00	2.652,00
4.2.11.3	<i>Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas - bc1 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	16	757,68	12.122,88
4.2.11.3	<i>Escorregador em polietileno - es (modelo proinfância)</i>	mobiliário	1	1.639,00	1.639,00
4.2.11.3	<i>Mesa retang. Em mdf para 4 crianças de 03 a 05 anos - m1 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	6	253,00	1.518,00
4.2.11.3	<i>Armário suspenso de aço - primeiros socorros - am3</i>	mobiliário	1	770,00	770,00
4.2.11.3	<i>Banheira para bebê de plástico pvc ou fibra de vidro - bn1 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	4	49,39	197,56
4.2.11.3	<i>Gangorra de polietileno - 3 lugares - ga (modelo proinfância)</i>	mobiliário	1	748,00	748,00
4.2.11.3	<i>Sofá 02 lugares - sf1</i>	mobiliário	1	825,00	825,00
4.2.11.3	<i>Kit colchonetes (100x60 cm) - espessura 03cm - co2 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	6	72,00	432,00
4.2.11.3	<i>Poltrona acolchoada para amamentar - po (modelo proinfância)</i>	mobiliário	2	860,00	1.720,00
4.2.11.3	<i>Banco retang. Em mdf para 4 crianças de 3 a 5 anos - b1 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	12	231,00	2.772,00
4.2.11.3	<i>Casinha de boneca - cs (modelo proinfância)</i>	mobiliário	1	2.849,00	2.849,00
4.2.11.3	<i>Cadeira - crianças 4 e 6</i>	mobiliário	12	90,00	1.080,00

EM BRANCO

COMERCIAL COLOMBO LTDA

Dist. Industrial Gov. Luiz Cavalcante QD 9C Tabuleiro - Maceió/AL - Cep. 57.051-150
Fone/fax (82) 3352-0049 - CNPJ: 10.449.397/0001-57 - INSC. EST. 242.14832-8
Insc. Municipal nº 900837837



	<i>anos - c3 (modelo proinfância)</i>				
4.2.11.3	<i>Cadeira de refeição para adultos - c8 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	4	154,00	616,00
4.2.11.3	<i>Túnel lúdico em polietileno - tl</i>	mobiliário	1	2.684,00	2.684,00
4.2.11.3	<i>Lixeira 50l com pedal e tampa - lx2 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	5	273,90	1.369,50
4.2.11.3	<i>Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - c2 (modelo proinfância)</i>	mobiliário	40	80,00	3.200,00
4.2.11.3	<i>Gira gira - carrossel - cr (modelo proinfância)</i>	mobiliário	1	1.809,50	1.809,50
4.2.11.6	<i>Espremedor de frutas semi-industrial - ep (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	350,90	350,90
4.2.11.6	<i>Bebedouro elétrico individual pot. 125 - bb2 (modelo proinfância)</i>	equipamentos	2	1.351,90	2.703,80
4.2.11.6	<i>Tv de lcd de 32" - tv (modelo proinfância)</i>	equipamentos	2	1.760,00	3.520,00
4.2.11.6	<i>Purificador de água refrigerado - pr (modelo proinfância)</i>	equipamentos	3	634,70	1.904,10
4.2.11.6	<i>Liquidificador com 02 velocidades - lq2 (modelo proinfância)</i>	equipamentos	3	136,40	409,20
4.2.11.6	<i>Microondas 27 l - mi (modelo proinfância)</i>	equipamentos	2	472,89	945,78
4.2.11.6	<i>Balança de prato - capacidade 15 kg - bl (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	957,00	957,00
4.2.11.6	<i>Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - mq (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	1.606,00	1.606,00
4.2.11.6	<i>Batedeira - cinco velocidades - bt (modelo proinfância)</i>	equipamentos	2	306,90	613,80
4.2.11.6	<i>Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l - rfl (modelo proinfância)</i>	equipamentos	2	2.969,99	5.939,98
4.2.11.6	<i>Fogão 04 bocas de uso doméstico - fg2 (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	548,90	548,90
4.2.11.6	<i>Fogão industrial - 06 bocas - fg1 (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	1.630,56	1.630,56
4.2.11.6	<i>Ventilador de teto - vt (modelo proinfância)</i>	equipamentos	9	324,50	2.920,50
4.2.11.6	<i>Aparelho de som microsystem - ms (modelo proinfância)</i>	equipamentos	8	383,46	3.067,68

EM BRANCO

COMERCIAL COLOMBO LTDA

Dist. Industrial Gov. Luiz Cavalcante QD 9C Tabuleiro - Maceió/AL - Cep. 57.051-150
Fone/fax (82) 3352-0049 - CNPJ: 10.449.397/0001-57 - INSC. EST. 242.14832-8
Insc. Municipal nº 900837837



<i>proinfância</i>					
4.2.11.6	<i>Centrifuga de frutas - 800w - ct (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	438,90	438,90
4.2.11.6	<i>Máquina secadora - 10 kg - sc (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	1.870,00	1.870,00
4.2.11.6	<i>Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - modelos split high wall</i>	equipamentos	1	1.859,00	1.859,00
4.2.11.6	<i>Dvd player - dvd (modelo proinfância)</i>	equipamentos	2	242,00	484,00
4.2.11.6	<i>Freezer 420 l horizontal - fz (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	4.356,00	4.356,00
4.2.11.6	<i>Aparelho de ar condicionado 30.000 btus - modelos split high wall</i>	equipamentos	1	4.290,00	4.290,00
4.2.11.6	<i>Coifa industrial de exaustão - co (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	2.948,00	2.948,00
4.2.11.6	<i>Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - es (modelo proinfância)</i>	equipamentos	3	143,00	429,00
4.2.11.6	<i>Ferro elétrico a seco - fr (modelo proinfância)</i>	equipamentos	2	115,50	231,00
4.2.11.6	<i>Liquidificador industrial - 8l - lq1 (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	1.086,80	1.086,80
4.2.11.6	<i>Geladeira frostfree - capacidade 250 l - rf2 (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	1.538,90	1.538,90
4.2.11.6	<i>Multiprocessador - 1 velocidade - mt (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	420,56	420,56
4.2.11.6	<i>Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - bbl (modelo proinfância)</i>	equipamentos	2	1.733,55	3.467,10
4.2.11.6	<i>Aparelho de ar condicionado 18.000 btus - modelos split high wall</i>	equipamentos	3	2.750,00	8.250,00
4.2.11.6	<i>Cafeteira elétrica - cf (modelo proinfância)</i>	equipamentos	1	152,90	152,90
TOTAL GERAL DOS ITENS			430	62.491,47	151.245,41

TOTAL: R\$ 151.245,41 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco Reais e quarenta e um centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
Maceió, 18 de março de 2016
242.14832-8

COMERCIAL COLOMBO LTDA

V. Secundária 5, S/N - Lote 5/B - Qd. 9C
Tabuleiro dos Martins - CEP 57081-489
Maceió - Alagoas

CNPJ 10.449.397/0001-57

COMERCIAL COLOMBO LTDA
Sócio - Gerente

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Departamento de Compras



MAPA DE PREÇOS

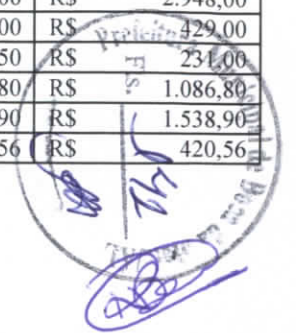
Nº	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	TELEFONE	CONTATO	VALIDADE DA PROPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA ME	04.862.431/000118			60 DIAS	
2	GR COMERCIALCOMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	22.241.006/0001-93			60 DIAS	
3	COMERCIAL COLOMBO LTDA	10.449.397/0001-57			60 DIAS	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID	QUANT	COMERCIAL	GR COMERCIAL	COLOMBO	Preço Médio	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20 m – QM (modelo ProInfância)	unidade	9	R\$ 179,88	R\$ 149,90	R\$ 164,89	R\$ 164,89	R\$ 1.484,01
2	Mesa redonda adulto - 100 cm – M7 (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 420,00	R\$ 350,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
3	Roupeiro de aço – 03 corpos e 12 portas – AM2 (modelo ProInfância)	unidade	4	R\$ 1.176,00	R\$ 980,00	R\$ 1.078,00	R\$ 1.078,00	R\$ 4.312,00
4	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/chave – AQ1	unidade	3	R\$ 864,00	R\$ 720,00	R\$ 792,00	R\$ 792,00	R\$ 2.376,00
5	Balanço com 04 lugares – BA (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 1.716,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00
6	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos – M2 (modelo ProInfância)	unidade	10	R\$ 222,00	R\$ 185,00	R\$ 203,50	R\$ 203,50	R\$ 2.035,00
7	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) – CO3 (modelo ProInfância)	unidade	44	R\$ 198,00	R\$ 165,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 7.986,00
8	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – AQ2	unidade	1	R\$ 880,00	R\$ 740,00	R\$ 814,00	R\$ 811,33	R\$ 811,33
9	Quadro branco 0,90x1,20m – QB (modelo ProInfância)	unidade	9	R\$ 192,00	R\$ 160,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 1.584,00
10	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – Z1 (modelo ProInfância)	unidade	6	R\$ 334,68	R\$ 292,70	R\$ 321,20	R\$ 316,19	R\$ 1.897,14
11	Mesa coletiva quadrada – crianças de 4 e 6 anos – M3 (modelo ProInfância)	unidade	3	R\$ 222,00	R\$ 198,00	R\$ 203,50	R\$ 207,83	R\$ 623,49
12	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm) – ta1 (modelo ProInfância)	unidade	28	R\$ 114,00	R\$ 102,00	R\$ 104,50	R\$ 106,83	R\$ 2.991,24
13	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (modelo ProInfância)	unidade	4	R\$ 296,00	R\$ 260,00	R\$ 286,00	R\$ 280,67	R\$ 1.122,68
14	Cadeira – crianças 5 e 6 anos – C5 (modelo ProInfância)	unidade	48	R\$ 97,30	R\$ 79,00	R\$ 88,00	R\$ 88,10	R\$ 4.228,80
15	Mesa de reunião – 8 lugares (200x80cm) – M5 (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 630,00	R\$ 525,00	R\$ 577,50	R\$ 577,50	R\$ 577,50
16	Quadro de avisos cortiça 100 x150cm – QC (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 204,00	R\$ 170,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 374,00
17	Conjunto lixeira coleta seletiva CAP, 50 L – LX1 (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 1.318,80	R\$ 1.099,00	R\$ 1.208,90	R\$ 1.208,90	R\$ 2.417,80
18	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos – M4 (modelo ProInfância)	unidade	48	R\$ 172,00	R\$ 140,00	R\$ 154,00	R\$ 155,33	R\$ 7.455,84
19	Carros coletores de lixo – CAP 120L – CL (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 411,60	R\$ 343,00	R\$ 377,30	R\$ 377,30	R\$ 754,60
20	Cadeira estofada com braço – C7	unidade	10	R\$ 165,00	R\$ 140,00	R\$ 154,00	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
21	Roupeiro de aço – 04 corpos e 16 portas – AM1 (modelo ProInfância)	unidade	4	R\$ 1.416,00	R\$ 1.180,00	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00	R\$ 5.192,00
22	Mesa de trabalho – M6	unidade	4	R\$ 456,00	R\$ 380,00	R\$ 418,00	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00
23	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (modelo ProInfância)	unidade	12	R\$ 226,80	R\$ 210,00	R\$ 221,00	R\$ 219,27	R\$ 2.631,24
24	Berço de madeira (com colchão 10 cm de espessura) – 130x60cm – sem gavetas – BC1 (modelo ProInfância)	unidade	16	R\$ 826,56	R\$ 688,80	R\$ 757,68	R\$ 757,68	R\$ 12.122,88
25	Escorregador em polietileno – ES (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 1.788,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.639,00	R\$ 1.672,33	R\$ 1.672,33

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

EM BRANCO

26	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos – (modelo ProInfância)	unidade	6	R\$ 276,00	R\$ 230,00	R\$ 253,00	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00
27	Armário suspenso de aço – primeiros socorros – AM3	unidade	1	R\$ 840,00	R\$ 700,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
28	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro – BN1 (modelo ProInfância)	unidade	4	R\$ 53,88	R\$ 44,90	R\$ 49,39	R\$ 49,39	R\$ 197,56
29	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 769,00	R\$ 680,00	R\$ 748,00	R\$ 732,33	R\$ 732,33
30	Sofá 02 lugares – SF1	unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 750,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00
31	Kit colchonetes (100x60cm) espessura 03 cm – CO2 (modelo ProInfância)	unidade	6	R\$ 78,00	R\$ 68,00	R\$ 72,00	R\$ 72,67	R\$ 436,02
32	Poltrona acolchoada para amamentar – PO (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 885,00	R\$ 790,00	R\$ 860,00	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00
33	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (modelo ProInfância)	unidade	12	R\$ 256,00	R\$ 210,00	R\$ 231,00	R\$ 232,33	R\$ 2.787,96
34	Casinha de boneca – CS (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 3.108,00	R\$ 2.590,00	R\$ 2.849,00	R\$ 2.849,00	R\$ 2.849,00
35	Cadeira – crianças 4 e 6 anos – C3 (modelo ProInfância)	unidade	12	R\$ 99,00	R\$ 79,10	R\$ 90,00	R\$ 89,37	R\$ 1.072,44
36	Cadeira de refeição para adultos – C8 (modelo ProInfância)	unidade	4	R\$ 167,00	R\$ 140,00	R\$ 154,00	R\$ 153,67	R\$ 614,68
37	Túnel lúdico em polietileno - TL	unidade	1	R\$ 2.928,00	R\$ 2.440,00	R\$ 2.684,00	R\$ 2.684,00	R\$ 2.684,00
38	Lixeira 50L com pedal e tampa – LX2 (modelo ProInfância)	unidade	5	R\$ 298,80	R\$ 249,00	R\$ 273,90	R\$ 273,90	R\$ 1.369,50
39	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – C2 (modelo ProInfância)	unidade	40	R\$ 93,25	R\$ 69,00	R\$ 80,00	R\$ 80,75	R\$ 3.230,00
40	Gira gira – carrossel – CR (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 1.974,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.809,50	R\$ 1.809,50	R\$ 1.809,50
41	Espremedor de frutas semi-industrial – EP (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 382,80	R\$ 319,00	R\$ 350,90	R\$ 350,90	R\$ 350,90
42	Bebedouro elétrico individual pot. 125 – BB2 (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 1.474,80	R\$ 1.229,00	R\$ 1.351,90	R\$ 1.351,90	R\$ 2.703,80
43	TV de LCD de 32” – TV (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 1.920,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
44	Purificador de água refrigerado – PR (modelo ProInfância)	unidade	3	R\$ 692,40	R\$ 577,00	R\$ 634,70	R\$ 634,70	R\$ 1.904,10
45	Liquidificador com 02 velocidades – LQ2 (modelo ProInfância)	unidade	3	R\$ 148,80	R\$ 124,00	R\$ 136,40	R\$ 136,40	R\$ 409,20
46	Microondas 27 L – MI (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 515,88	R\$ 429,90	R\$ 472,89	R\$ 472,89	R\$ 945,78
47	Balança de prato – capacidade 15 kg – BL (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 1.044,00	R\$ 870,00	R\$ 957,00	R\$ 957,00	R\$ 957,00
48	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg – MQ (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 1.752,80	R\$ 1.460,00	R\$ 1.606,00	R\$ 1.606,27	R\$ 1.606,27
49	Batedeira – cinco velocidades – BT (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 334,80	R\$ 279,00	R\$ 306,90	R\$ 306,90	R\$ 613,80
50	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l – rfl (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 3.239,99	R\$ 2.669,99	R\$ 2.969,99	R\$ 2.959,99	R\$ 5.919,98
51	Fogão 04 bocas de uso doméstico – FG2 (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 598,80	R\$ 499,00	R\$ 548,90	R\$ 548,90	R\$ 548,90
52	Fogão industrial – 06 bocas – FGI (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 1.778,80	R\$ 1.482,33	R\$ 1.630,56	R\$ 1.630,56	R\$ 1.630,56
53	Ventilador de teto – VT (modelo ProInfância)	unidade	9	R\$ 354,00	R\$ 295,00	R\$ 324,50	R\$ 324,50	R\$ 2.920,50
54	Aparelho de som microsystem – MS (modelo ProInfância)	unidade	8	R\$ 418,32	R\$ 348,60	R\$ 383,46	R\$ 383,46	R\$ 3.067,68
55	Centrifuga de frutas – 800w – CT (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 478,80	R\$ 399,00	R\$ 438,90	R\$ 438,90	R\$ 438,90
56	Máquina secadora 10 kg – SC (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 2.040,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
57	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus – modelos Split hih wall	unidade	1	R\$ 2.028,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00
58	DVD player – DVD (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 264,00	R\$ 220,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 484,00
59	Freezer 420 L horizontal – FZ (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 4.752,00	R\$ 3.960,00	R\$ 4.356,00	R\$ 4.356,00	R\$ 4.356,00
60	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – modelos Split high wall	unidade	1	R\$ 4.680,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00
61	Coifa industrial de exaustão – CO (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 3.216,00	R\$ 2.680,00	R\$ 2.948,00	R\$ 2.948,00	R\$ 2.948,00
62	Esterilizador – 6 mameadeiras micro-ondas – ES (modelo ProInfância)	unidade	3	R\$ 156,00	R\$ 130,00	R\$ 143,00	R\$ 143,00	R\$ 429,00
63	Ferro elétrico a seco – FR (modelo ProInfância)	unidade	2	R\$ 126,00	R\$ 105,00	R\$ 115,50	R\$ 115,50	R\$ 231,00
64	Liquidificador industrial – 8L – LQ1 (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 1.185,60	R\$ 988,00	R\$ 1.086,80	R\$ 1.086,80	R\$ 1.086,80
65	Geladeira frostfree – capacidade 250 L – RF2	unidade	1	R\$ 1.678,80	R\$ 1.399,00	R\$ 1.538,90	R\$ 1.538,90	R\$ 1.538,90
66	Multiprocessador – 1 velocidade – MT (modelo ProInfância)	unidade	1	R\$ 458,80	R\$ 382,33	R\$ 420,56	R\$ 420,56	R\$ 420,56



EM BRANCO

67	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 – BB1	unidade	2	R\$ 1.786,80	R\$ 1.690,00	R\$ 1.733,55	R\$ 1.736,78	R\$ 3.473,56
68	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus – modelos Split hih wall	unidade	3	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00
69	Cafeteira elétrica	unidade	1	R\$ 166,80	R\$ 139,00	R\$ 152,90	R\$ 152,90	R\$ 152,90
								R\$ 151.322,96


Rodolfo Barros
 Responsável Setor de Compras

Boca da Mata/AL, 18 de março de 2016



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 315017 /2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para aquisição de mobiliário e equipamentos para creche ProInfância Tipo B

VALOR TOTAL: R\$ 151.322,96 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta de Recursos oriundos do FNDE com contrapartida do Município na unidade orçamentária: 13.1010.3003- (Secretaria Municipal de Educação - Construção, Reforma e Equipamentos de Creche Educação Infantil) e 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

À Comissão Permanente de Licitação para demais providência, em seguida a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

Em 21 de março de 2016.

Antônio Thiago Melo da Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 315-017/2016

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação**

ASSUNTO: **Licitação para aquisição de mobiliários e equipamentos**

Termo de Abertura de Procedimento Licitação

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 011/2016** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para aquisição de mobiliários e equipamentos para creche ProInfância Tipo B, com exclusividade de Lotes para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 21 de março de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

OBJETO:

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creche ProInfância tipo B

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



PROCESSO Nº 315-017/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de mobiliário e equipamentos para creche **Prolifância Tipo B, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 02 e 03)** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de

EM BRANCO



fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.5.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Em relação aos lotes 02 e 03 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservados os lotes 01 a cota principal e 02 a cota reservada, respectivamente.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

EM BRANCO



3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA** e, quando necessário, **MODELO E FABRICANTE**, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

EM BRANCO



5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

EM BRANCO



7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

EM BRANCO



8.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

EM BRANCO



9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

EM BRANCO



10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação,

EM BRANCO



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

EM BRANCO



14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do FNDE com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 13.1010.3003 - (Secretaria Municipal de Educação - Construção, Reforma e Equipamentos de Creche Educação Infantil)

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente)

EM BRANCO



20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos para creche Prolfância Tipo B, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MOBILIÁRIO (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 02)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20 m – QM (modelo Prolfância)	unidade	9
1.2	Mesa redonda adulto - 100 cm – M7 (modelo Prolfância)	unidade	1
1.3	Roupeiro de aço – 03 corpos e 12 portas – AM2 (modelo Prolfância)	unidade	4
1.4	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/chave – AQ1	unidade	3
1.5	Balanco com 04 lugares – BA (modelo Prolfância)	unidade	1
1.6	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos – M2 (modelo Prolfância)	unidade	10
1.7	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) – CO3 (modelo Prolfância)	unidade	44
1.8	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – AQ2	unidade	1
1.9	Quadro branco 0,90x1,20m – QB (modelo Prolfância)	unidade	9
1.10	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – Z1 (modelo Prolfância)	unidade	6
1.11	Mesa coletiva quadrada – crianças de 4 e 6 anos – M3 (modelo Prolfância)	unidade	3
1.12	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm) – ta1 (modelo Prolfância)	unidade	28
1.13	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (modelo Prolfância)	unidade	4
1.14	Cadeira – crianças 5 e 6 anos – C5 (modelo Prolfância)	unidade	48
1.15	Mesa de reunião – 8 lugares (200x80cm) – M5 (modelo Prolfância)	unidade	1
1.16	Quadro de avisos cortiça 100 x150cm – QC (modelo Prolfância)	unidade	2

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



1.17	Conjunto lixeira coleta seletiva CAP, 50 L – LX1 (modelo ProInfância)	unidade	2
1.18	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos – M4 (modelo ProInfância)	unidade	48
1.19	Carros coletores de lixo – CAP 120L – CL (modelo ProInfância)	unidade	2
1.20	Cadeira estofada com braço – C7	unidade	10
1.21	Roupeiro de aço – 04 corpos e 16 portas – AM1 (modelo ProInfância)	unidade	4
1.22	Mesa de trabalho – M6	unidade	4
1.23	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (modelo ProInfância)	unidade	12
1.24	Berço de madeira (com colchão 10 cm de espessura) – 130x60cm – sem gavetas – BC1 (modelo ProInfância)	unidade	16
1.25	Escorregador em polietileno – ES (modelo ProInfância)	unidade	1
1.26	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos – M1 (modelo ProInfância)	unidade	6
1.27	Armário suspenso de aço – primeiros socorros – AM3	unidade	1
1.28	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro – BN1 (modelo ProInfância)	unidade	4
1.29	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (modelo ProInfância)	unidade	1
1.30	Sofá 02 lugares – SF1	unidade	1
1.31	Kit colchonetes (100x60cm) espessura 03 cm – CO2 (modelo ProInfância)	unidade	6
1.32	Poltrona acolchoada para amamentar – PO (modelo ProInfância)	unidade	2
1.33	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (modelo ProInfância)	unidade	12
1.34	Casinha de boneca – CS (modelo ProInfância)	unidade	1

LOTE 02 – MOBILIÁRIO (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 01)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	Cadeira – crianças 4 e 6 anos – C3 (modelo ProInfância)	unidade	12
2.2	Cadeira de refeição para adultos – C8 (modelo ProInfância)	unidade	4
2.3	Túnel lúdico em polietileno - TL	unidade	1

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.4	Lixeira 50L com pedal e tampa - LX2 (modelo ProInfância)	unidade	5
2.5	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (modelo ProInfância)	unidade	40
2.6	Gira gira - carrossel - CR (modelo ProInfância)	unidade	1

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
3.1	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (modelo ProInfância)	unidade	1
3.2	Bebedouro elétrico individual pot. 125 - BB2 (modelo ProInfância)	unidade	2
3.3	TV de LCD de 32" - TV (modelo ProInfância)	unidade	2
3.4	Purificador de água refrigerado - PR (modelo ProInfância)	unidade	3
3.5	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (modelo ProInfância)	unidade	3
3.6	Microondas 27 L - MI (modelo ProInfância)	unidade	2
3.7	Balança de prato - capacidade 15 kg - BL (modelo ProInfância)	unidade	1
3.8	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (modelo ProInfância)	unidade	1
3.9	Batedeira - cinco velocidades - BT (modelo ProInfância)	unidade	2
3.10	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l - rf1 (modelo ProInfância)	unidade	2
3.11	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (modelo ProInfância)	unidade	1
3.12	Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (modelo ProInfância)	unidade	1
3.13	Ventilador de teto - VT (modelo ProInfância)	unidade	9
3.14	Aparelho de som microsystem - MS (modelo ProInfância)	unidade	8
3.15	Centrifuga de frutas - 800w - CT (modelo ProInfância)	unidade	1
3.16	Máquina secadora 10 kg - SC (modelo ProInfância)	unidade	1
3.17	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - modelos Split hih wall	unidade	1
3.18	DVD player - DVD (modelo ProInfância)	unidade	2
3.19	Freezer 420 L horizontal - FZ (modelo ProInfância)	unidade	1

EM BRANCO



3.20	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – modelos Split high wall	unidade	1
3.21	Coifa industrial de exaustão – CO (modelo ProInfância)	unidade	1
3.22	Esterilizador – 6 mamadeiras micro-ondas – ES (modelo ProInfância)	unidade	3
3.23	Ferro elétrico a seco – FR (modelo ProInfância)	unidade	2
3.24	Liquidificador industrial – 8L – LQ1 (modelo ProInfância)	unidade	1
3.25	Geladeira frostfree – capacidade 250 L – RF2	unidade	1
3.26	Multiprocessador – 1 velocidade – MT (modelo Pro Infância)	unidade	1
3.27	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 – BB1	unidade	2
3.28	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus – modelos Split hih wall	unidade	3
3.29	Cafeteira elétrica	unidade	1

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Educação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 08 (oito) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I - A

MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

EM ANEXO

EM BRANCO



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 315-017/2016

CONTRATO Nº PP011/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 315-017/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 011/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **de mobiliário e equipamentos para creche Proinfância Tipo B (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 08 (oito) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EM BRANCO



3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

EM BRANCO



decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do FNDE com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 13.1010.3003 - (Secretaria Municipal de Educação - Construção, Reforma e Equipamentos de Creche Educação Infantil)

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente)

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Município de Boca da Mata

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PP011/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 011/2016.

Municipal de Boca da Mata

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 315-017/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel fimbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 315-017/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Processo nº 315-017/2016
Pregão Presencial nº 011/2016

Pág. 1/1

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Processo nº 315-017/2016
Pregão Presencial nº 011/2016

Pág. 1/1

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Processo nº 315-017/2016
Pregão Presencial nº 011/2016

Pág. 1/1

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 315017/2016.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 011/2016.*

Objeto: *Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche ProInfância Tipo B.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0231/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B;

II - PESQUISA DE PREÇO REALIZADA;

III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da douta Secretária Municipal de Educação, em que pede ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamentos para Creche ProInfância B, localizada na Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque, nesta cidade.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Of. nº 082/2015 S.M.E., de 15 de março de 2016, que veio instruído com o termo de referência, em que consta o objeto, especificações detalhadas dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

A peça exordial veio instruída ainda com cópia do termo de compromisso PAR nº 72397/extrato de execução do plano de ações articuladas, e do manual descritivo para aquisição de mobiliário e equipamentos/implantação da escola de ensino infantil.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.431/0001-18;

2 – **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.241.006/0001-93;

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.

Procuradoria Geral do Município



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

3 – COMERCIAL COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob nº 10.449.397/0001-57.

O Secretário de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 011/2016, do termo de referência e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de edital e contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

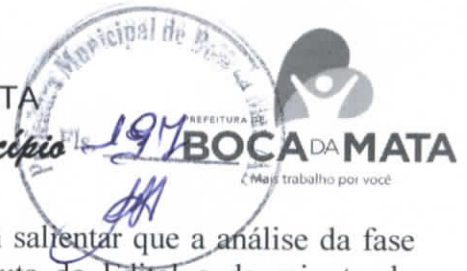
Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição de mobiliário e equipamentos**, que se configura como bem comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão. Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra *Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico*, a saber:

O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.



EM BRANCO



Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos produtos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Convém também salientar que o objeto foi claramente delimitado, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/02.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

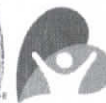
Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 22 de março de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 315-017/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 315-017/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

OBJETO:

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creche ProInfância tipo B

SESSÃO PÚBLICA:

**06/04/2016
14:00hs**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016**

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 315-017/2016



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **06 de abril de 2016**

Horário: **14:00hs (catorze horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição **de mobiliário e equipamentos para creche ProInfância Tipo B, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 02 e 03)** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.5.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Em relação aos lotes 02 e 03 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservados os lotes 01 a cota principal e 02 a cota reservada, respectivamente.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

EM BRANCO



3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

EM BRANCO



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
SESSÃO EM 06/04/2016, ÀS 14:00 HORAS**

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA** e, quando necessário, **MODELO E FABRICANTE**, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

EM BRANCO



5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,

EM BRANCO



de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

EM BRANCO



7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

EM BRANCO



8.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

EM BRANCO



c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

EM BRANCO



10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

EM BRANCO



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

EM BRANCO



14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

EM BRANCO



18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do FNDE com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 13.1010.3003 - (Secretaria Municipal de Educação - Construção, Reforma e Equipamentos de Creche Educação Infantil)

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente)

EM BRANCO



20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 22 de março de 2016.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos para creche ProInfância Tipo B, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – MOBILIÁRIO (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 02)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1.1	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20 m – QM (modelo ProInfância)	unidade	9
1.2	Mesa redonda adulto - 100 cm – M7 (modelo ProInfância)	unidade	1
1.3	Roupeiro de aço – 03 corpos e 12 portas – AM2 (modelo ProInfância)	unidade	4
1.4	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/chave – AQ1	unidade	3
1.5	Balanco com 04 lugares – BA (modelo ProInfância)	unidade	1
1.6	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos – M2 (modelo ProInfância)	unidade	10
1.7	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) – CO3 (modelo ProInfância)	unidade	44
1.8	Arquivo de aço – 4 gavetas pastas suspensas – AQ2	unidade	1
1.9	Quadro branco 0,90x1,20m – QB (modelo ProInfância)	unidade	9
1.10	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro – Z1 (modelo ProInfância)	unidade	6
1.11	Mesa coletiva quadrada – crianças de 4 e 6 anos – M3 (modelo ProInfância)	unidade	3
1.12	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20mm) – ta1 (modelo ProInfância)	unidade	28
1.13	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 (modelo ProInfância)	unidade	4
1.14	Cadeira – crianças 5 e 6 anos – C5 (modelo ProInfância)	unidade	48
1.15	Mesa de reunião – 8 lugares (200x80cm) – M5 (modelo ProInfância)	unidade	1
1.16	Quadro de avisos cortiça 100 x150cm – QC (modelo ProInfância)	unidade	2

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.17	Conjunto lixeira coleta seletiva CAP, 50 L – LX1 (modelo ProInfância)	unidade	2
1.18	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos – M4 (modelo ProInfância)	unidade	48
1.19	Carros coletores de lixo – CAP 120L – CL (modelo ProInfância)	unidade	2
1.20	Cadeira estofada com braço – C7	unidade	10
1.21	Roupeiro de aço – 04 corpos e 16 portas – AM1 (modelo ProInfância)	unidade	4
1.22	Mesa de trabalho – M6	unidade	4
1.23	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4 (modelo ProInfância)	unidade	12
1.24	Berço de madeira (com colchão 10 cm de espessura) – 130x60cm – sem gavetas – BC1 (modelo ProInfância)	unidade	16
1.25	Escorregador em polietileno – ES (modelo ProInfância)	unidade	1
1.26	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos – M1 (modelo ProInfância)	unidade	6
1.27	Armário suspenso de aço – primeiros socorros – AM3	unidade	1
1.28	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro – BN1 (modelo ProInfância)	unidade	4
1.29	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA (modelo ProInfância)	unidade	1
1.30	Sofá 02 lugares – SF1	unidade	1
1.31	Kit colchonetes (100x60cm) espessura 03 cm – CO2 (modelo ProInfância)	unidade	6
1.32	Poltrona acolchoada para amamentar – PO (modelo ProInfância)	unidade	2
1.33	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos – B1 (modelo ProInfância)	unidade	12
1.34	Casinha de boneca – CS (modelo ProInfância)	unidade	1

LOTE 02 – MOBILIÁRIO (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 01)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
2.1	Cadeira – crianças 4 e 6 anos – C3 (modelo ProInfância)	unidade	12
2.2	Cadeira de refeição para adultos – C8 (modelo ProInfância)	unidade	4
2.3	Túnel lúdico em polietileno - TL	unidade	1

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.4	Lixeira 50L com pedal e tampa - LX2 (modelo ProInfância)	unidade	5
2.5	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (modelo ProInfância)	unidade	40
2.6	Gira gira - carrossel - CR (modelo ProInfância)	unidade	1

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
3.1	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (modelo ProInfância)	unidade	1
3.2	Bebedouro elétrico individual pot. 125 - BB2 (modelo ProInfância)	unidade	2
3.3	TV de LCD de 32" - TV (modelo ProInfância)	unidade	2
3.4	Purificador de água refrigerado - PR (modelo ProInfância)	unidade	3
3.5	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (modelo ProInfância)	unidade	3
3.6	Microondas 27 L - MI (modelo ProInfância)	unidade	2
3.7	Balança de prato - capacidade 15 kg - BL (modelo ProInfância)	unidade	1
3.8	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (modelo ProInfância)	unidade	1
3.9	Batedeira - cinco velocidades - BT (modelo ProInfância)	unidade	2
3.10	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 l - rf1 (modelo ProInfância)	unidade	2
3.11	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (modelo ProInfância)	unidade	1
3.12	Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (modelo ProInfância)	unidade	1
3.13	Ventilador de teto - VT (modelo ProInfância)	unidade	9
3.14	Aparelho de som microsystem - MS (modelo ProInfância)	unidade	8
3.15	Centrifuga de frutas - 800w - CT (modelo ProInfância)	unidade	1
3.16	Máquina secadora 10 kg - SC (modelo ProInfância)	unidade	1
3.17	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - modelos Split hih wall	unidade	1
3.18	DVD player - DVD (modelo ProInfância)	unidade	2
3.19	Freezer 420 L horizontal - FZ (modelo ProInfância)	unidade	1

EM BRANCO



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I - A

MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

EM ANEXO

EM BRANCO



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 315-017/2016

CONTRATO Nº PP011/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 315-017/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 011/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **de mobiliário e equipamentos para creche Proinfância Tipo B (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 08 (oito) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.20	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS – modelos Split high wall	unidade	1
3.21	Coifa industrial de exaustão – CO (modelo ProInfância)	unidade	1
3.22	Esterilizador – 6 mamadeiras micro-ondas – ES (modelo ProInfância)	unidade	3
3.23	Ferro elétrico a seco – FR (modelo ProInfância)	unidade	2
3.24	Liquidificador industrial – 8L – LQ1 (modelo ProInfância)	unidade	1
3.25	Geladeira frostfree – capacidade 250 L – RF2	unidade	1
3.26	Multiprocessador – 1 velocidade – MT (modelo Pro Infância)	unidade	1
3.27	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 – BB1	unidade	2
3.28	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus – modelos Split hih wall	unidade	3
3.29	Cafeteira elétrica	unidade	1

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Educação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

EM BRANCO



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 08 (oito) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do FNDE com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 13.1010.3003 - (Secretaria Municipal de Educação - Construção, Reforma e Equipamentos de Creche Educação Infantil)

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente)

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP011/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 011/2016.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 315-017/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 315-017/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 315-017/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PROCESSO Nº 315-017/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 11/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos para Creche ProInfância Tipo B.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 06 de abril de 2016 às 14:00hs (catorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 23/03/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



MESADAS DA BRASIF Ex-amante de FHC marca depoimento à Polícia Federal

Já tem data marcada o depoimento da jornalista Mirian Dutra à Polícia Federal. Será no dia 7 de abril às 10 horas. Mirian mora em Madrid, mas preferiu depor em São Paulo, na presença de seu advogado, José Diogo Bastos.

Na declaração que deu, depois que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso a citou numa entrevista ao Estado, Mirian disse "Estou esperando essa solicitação da Polícia Federal para depor e contar o que realmente aconteceu. O senhor Fernando Henrique Cardoso não pode esquecer que tenho todos os

recibos, e tenho os contratos comigo. Não se iluda". Mirian recebeu antes de manhã o telefonema de um escrivão da Polícia Federal em Brasília e ontem em adido da PF em Madrid novamente, para dizer que ela poderia depor na capital espanhola, se quisesse. Seu advogado retornou o contato da Polícia Federal em Brasília e marcou a data do depoimento, que será em São Paulo.

Mirian vai depor como testemunha, num inquérito que tem como alvo o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

MBL Líder de protestos contra PT é assassinado em Guarulhos

O ambiente de ódio instalado no Brasil pode ter produzido seu primeiro cadáver, como previu, neste domingo, o escritor Luis Fernando Veríssimo.

Foi assassinado na tarde de ontem, em Guarulhos (SP), o advogado Leandro Balone, que vinha participando dos movimentos de rua a favor do impeachment da presidente Dilma Rousseff. Ele levou tiros e uma facada mas os suspeitos ainda não foram identificados pela polícia. Depois da morte, tanto o Movimento Brasil Livre como o Partido dos Trabalhadores se manifestaram.

"É com imensa tristeza que recebemos a notícia do falecimento de Leandro Balone.

Balone era um companheiro de luta nessa cidade, e é uma grande perda nessa caminhada. Que a família e os amigos recebam o conforto e a paz necessários nesses momentos", diz a nota do MBL, Guarulhos.

O PT de Guarulhos lamenta a morte trágica e violenta do advogado criminalista Leandro Balone. O Partido dos Trabalhadores tem como premissa a transformação da sociedade pela disputa no campo das ideias, respeito e convívio com os pensamentos divergentes. Repudiamos todo e qualquer ato de violência que atente contra a integridade física e psicológica do ser humano.

Impeachment sem chance tem novo nome, diz Renan

Presidente do Senado afirma que o PMDB deve ter responsabilidade

O presidente do Senado e do Congresso Nacional, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), disse ontem que é preciso ter "responsabilidade com o país e com a democracia" no que se refere ao processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff e para que ele ocorra o crime de responsabilidade tem que ficar caracterizado.

"Eu acho que o impeachment, em uma circunstância normal, é uma coisa normal. Mas é bom que as pessoas saibam, e a democracia exige que façamos essa advertência, que para haver impeachment tem que haver a caracterização do crime de responsabilidade. Quando o impeachment acontece sem essa caracterização o nome, portanto, não é impeachment. É outro nome", completou.

Renan também voltou a dizer que vai agir com isenção se o processo de impeachment for aprovado pela



Presidente do Senado, Renan Calheiros, afirmou que vai agir com isenção se impeachment for aprovado

Câmara e chegar ao Senado. No entanto, ele comentou sobre a possibilidade de o novo partido, o PMDB deixar a base aliada do governo e disse que, nessa hipótese, o partido terá "assumir a responsabilidade" pelo agravamento da crise no país.

"Eu sou presidente do Congresso Nacional, eu não substituo a direção do PMDB. Mas eu acho que o PMDB mais do que nunca tem que demonstrar sua responsabilidade institucional. Eu digo isso com a autoridade de quem não participa do governo. Se o PMDB sair do governo e isso significar o agravamento da crise, é uma responsabilidade indevida que o PMDB deverá assumir", afirmou.

Presidente do Senado, Renan Calheiros, afirmou que vai agir com isenção se impeachment for aprovado

CAIXA Ministério da Fazenda
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE ALTERAÇÃO
Lêilão Público 3002/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Comissão de Fideiussor Banco Mútuo e Imóvel - GEIEME, torna público aos interessados a alteração do Edital de Licitação nº 14 de 14 de março de 2016, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **AVISO DE ALTERAÇÃO**

A COMISSÃO

CAIXA Ministério da Fazenda
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lêilão Público 3002/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Comissão de Fideiussor Banco Mútuo e Imóvel - GEIEME, torna público aos interessados que realizará o seguinte Edital de Licitação nº 14 de 14 de março de 2016, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO

Eletrobras Ministério de Minas e Energia
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lêilão Público 3002/2016

A Companhia Energética de Alagoas torna público que realizará o seguinte Edital de Licitação nº 14 de 14 de março de 2016, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO

Eletrobras Ministério de Minas e Energia
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lêilão Público 3002/2016

A Companhia Energética de Alagoas torna público que realizará o seguinte Edital de Licitação nº 14 de 14 de março de 2016, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO

Eletrobras Ministério de Minas e Energia
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lêilão Público 3002/2016

A Companhia Energética de Alagoas torna público que realizará o seguinte Edital de Licitação nº 14 de 14 de março de 2016, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
O Pregão Presencial nº 006/2016, no âmbito da Comissão Permanente de Licitação, em razão da ocorrência de fato superveniente e de relevância pública, encontra-se suspenso até a data de 31/03/2016 e a abertura do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio visando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, no âmbito desta Câmara Municipal, LOCAL: DAIÁ, na Câmara de Licitação, no Centro da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL, situada na Travessa Lázaro Cavalcanti de Moraes, nº 94 - Bairro - Centro, Delmiro Gouveia, Alagoas, CEP: 57.480.000, dia 19 de abril de 2016 às 9h00 (nove) horas.

CAIXA Ministério da Fazenda
BRASIL PATRIA EDUCADORA
EDITAL DE 2º LÊILÃO PÚBLICO Nº 2009/2016 - SFI - EMGEA

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Comissão de Fideiussor Banco Mútuo e Imóvel - GEIEME, torna público aos interessados que realizará o seguinte Edital de Licitação nº 02/16, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **EDITAL DE 2º LÊILÃO PÚBLICO Nº 2009/2016 - SFI - EMGEA**

A COMISSÃO

MUNICÍPIO DE ROTERO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP

Modalidade: SRP - Pregão Presencial nº 01/2016-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para material de construção, com o lote de lotes de lotes para ME, EPP e ME-E.

PREFEITURA SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 02/2016
TERCEIRA CHAMADA - LOTES 09, 12, 18 E 19

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção e de expediente, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, e expedientes, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016-SRP

Modalidade: SRP - Pregão Presencial nº 02/2016-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção e de expediente, visando atender às necessidades do Município de Boca da Matia - AL, e expedientes, visando atender às necessidades do Município de Boca da Matia - AL.

PREFEITURA SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-SRP

Modalidade: SRP - Pregão Presencial nº 03/2016-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção e de expediente, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, e expedientes, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITE DO NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eventual aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica, Farmácia Básica Complementar, Saúde Mental e Saúde Materno Infantil) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos e de suas unidades.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Ministério da Educação
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregões Eletrônicos: P.E. 111/2015

Objeto: Fornecimento de MATERIAIS BIOMÉDICOS, visando atender às necessidades do Hospital Universitário - Professor Alberto Antunes - HUPAA, Edital e partir de 23/03/2016. Site: www.comprasufal.gov.br E-mail: licitacoesufal@ufal.br Endereço: Av. Lourival Melo Mourão, s/n, Taboão, do Marechal, Maceió, Alagoas, CEP: 57.050-900.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIFU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eventual aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica, Farmácia Básica Complementar, Saúde Mental e Saúde Materno Infantil) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos e de suas unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIFU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eventual aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica, Farmácia Básica Complementar, Saúde Mental e Saúde Materno Infantil) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos e de suas unidades.

CAIXA Ministério da Fazenda
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lêilão Público 3002/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Comissão de Fideiussor Banco Mútuo e Imóvel - GEIEME, torna público aos interessados que realizará o seguinte Edital de Licitação nº 14 de 14 de março de 2016, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO

CAIXA Ministério da Fazenda
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lêilão Público 3002/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Comissão de Fideiussor Banco Mútuo e Imóvel - GEIEME, torna público aos interessados que realizará o seguinte Edital de Licitação nº 14 de 14 de março de 2016, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO

CAIXA Ministério da Fazenda
BRASIL PATRIA EDUCADORA
AVISO DE LICITAÇÃO
Lêilão Público 3002/2016

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Comissão de Fideiussor Banco Mútuo e Imóvel - GEIEME, torna público aos interessados que realizará o seguinte Edital de Licitação nº 14 de 14 de março de 2016, no âmbito da Agência Caixa Econômica Federal, para a realização de licitação nº 001, Centro Administrativo, do qual se trata o seguinte: **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 09/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para recarga de toner, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016-SRP

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 10/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 11/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para creche – Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 201-025/2016 – Processo n° 201-025/2016 – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 05/2015 da Prefeitura Municipal de Paripueira – Fundamentação Legal: Decreto Municipal n° 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 17.495.269/0001-99) – Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância – Valor global: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 201-025/2016

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 05/2015 do Município de Paripueira/AL, celebrada com a empresa NOVA ARAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 17.495.269/0001-99, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) ambulância. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal n° 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2016-1 – Processo n° 1228-005/2015 – Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: A DA SILVA QUINTINO ME (CNPJ n° 19.978.919/0001-82) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 17 e 19) – Valor global: R\$ 744.537,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2016-2 – Processo n° 1228-005/2015 – Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: L. A F DOS SANTOS COMÉRCIO (CNPJ n° 08.912.855/0001-09) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 03, 07, 10, 13 e 16) – Valor global: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2016-3 – Processo n° 1228-005/2015 – Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: E. L. DA SILVA SANTOS - ME (CNPJ n° 08.198.449/0001-18) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTES 11, 12 e 18) – Valor global: R\$ 563.950,00 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP01/2016-4 – Processo n° 1228-005/2015 – Pregão Presencial n° 01/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: JGS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME (CNPJ n° 11.066.475/0001-05) – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar (LOTE 15) – Valor global: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016-SRP PROCESSO N° 1228-005/2015

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 01/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 1228-005/2015, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP013/2015-1 – Processo n° 115-011/2015 – Pregão Presencial n° 013/2015-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 786/2013 – Fornecedor Registrado: I DA S CAVALCANTE EPP (CNPJ n° 22.241.006/0001-93) – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção (LOTES 01, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21 e 22) – Valor global: R\$ 7.517.377,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EM BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã, para atender as necessidades do Gabinete e demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Brasileira/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: 16 de março de 2016, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no período de 04/03 até o dia 15 de março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SRP

Contratação de empresa para Aquisição Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ, para atender a Secretaria Municipal de Obras na Operação tapa buracos no Município de Brasileira/AC, CEP: 69.932-000. Data de Abertura: 16 de março de 2016, às 11h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no período de 04/03 até o dia 15 de março de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Telefone: (68) 3546-4661. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Brasileira-AC, 2 de março de 2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo de Redução do Valor Original ao Contrato nº 91/2015 - Concorrência nº 3/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL A PREÇOS INICIAIS DE R\$ 1.536.203,20 (Hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e três reais e vinte centavos) para R\$ 1.535.657,44 (Hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) abate-se, assim o valor de R\$ 545,76 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme demonstração abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 91/2015 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.
Assinam: Wagner Sales pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e Marcos Aparecido da Silva Cordeiro, pela empresa: M. D. CONSTRUÇÕES LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 26/04/2016
Horário: 10h00min
Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação
Objeto: Alienação de imóvel do patrimônio da prefeitura de cruzeiro do sul por concorrência pública do tipo "maior oferta".
OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 - Centro - Fone/Fax (68) 3322-2169

Cruzeiro do Sul-AC, 22 de março de 2016
EDER DA SILVA SARAH
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2016

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Remanescentes de Construção de Uma Creche Padrão Pró-infância, Localizada na Estrada Jarbas Passarinho, Loteamento Jenipapo, no Município de Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEME.
Data da Abertura: 27/04/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 28/03/2016 à 26/04/2016 Horário: 7h às 18h.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016032300205

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, nº 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;
REGÊNCIA LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada

Rio Branco-AC, 22 de março de 2016
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Presidente da CEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com trabalhadores que Organizam e Supervisionam os Serviços de Cozinha.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 07/04/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 28/03/2016 à 06/04/2016 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2016
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, Localizada na Rua General Vieira de Melo com a Rua Euclides da Cunha, Conjunto Esperança, no Município de Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Data da Abertura: 12/04/2016 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 28/03/2016 à 11/04/2016 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Tipo de Licitação: Menor Preço. Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de quadra poliesportiva, localizada na rua praia do amapá, bairro taquari, no município de Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Data da Abertura: 12/04/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 28/03/2016 à 11/04/2016 Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.

Tipo de Licitação: Menor Preço. Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2016
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de uma Creche Prop - infância Tipo 2 no Município de Santa Rosa do Purus - Acre, para atender as metas previstas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e RP LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel Jose Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus - Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 08h00min às 14h00min, no período de 23/03 a 21/04/2016, através de solicitação por E-mail, CD ou PEN-DRIVER. Data da Abertura do Certame: 22/04/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 07/2016.

Santa Rosa do Purus-Ac, 22 de março de 2016
FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA DUARTE
Presidente da CPL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos diversos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 08 de Abril de 2016, às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeitura Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split.

ABERTURA: 11 de Abril de 2016, às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas,09:00h(horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeitura Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 22 de março de 2016
ARACELLY SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para recarga de toner, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços de confecção de placas de sinalização diversas - Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para creche - Data/Horário: 06 de abril de 2016 às 14:00hs (catorze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, Farmácia Básica Complemento, Saúde Mental e Saúde Mental Complemento) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos a ela vinculados.

abertura: dia 07 de abril de 2016, às 9h00min.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Belarmino, 160, Centro - Coité do Nóia/AL, CEP: 57.325-000, das 8h às 12h, ou através do e-mail: licitacao.coitedonia@gmail.com.

Coité do Nóia-AL, 22 de março de 2016
JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EM BRANCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / AL



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO 11/2016

Dados da empresa:

Razão Social: CEZARIOS MOVEIS & COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 03.016.072/0001-15
Endereço: Rua Marechal Roberto Ferreira, 145- Centro
Cidade / Estado: Maceió/ AL
CEP: 57.020-590
FONE / FAX: (82) 3326-1600/ 3022-3531/ 9331-0282
E-mail: juliana_fox@msn.com ; cz_moveis12@hotmail.com
Pessoa p/ contato: Juliana Cezario Fortes

Dados do responsável pelo recebimento do Edital:

Nome: Juliana Cezario Fortes
RG :1.492.69-3 SSP/ AL
CPF:027.660.794-59
Endereço: Rua Marechal Roberto Ferreira, 145- Centro
Cidade / Estado: Maceió/ AL CEP: 57.020-590 FONE / FAX: (82) 3326-1600/ 3022-3531/ 93310282
E-mail: juliana_fox@msn.com Função na empresa: Sócia- Adm

Declaro que no dia abaixo discriminado, recebi da
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL, o
Edital acima referenciado e seus Anexos.
 EM 28/03/2016.

JULIANA CEZARIO FORTES
(Assinatura do Recebedor)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
 Mais trabalho por você

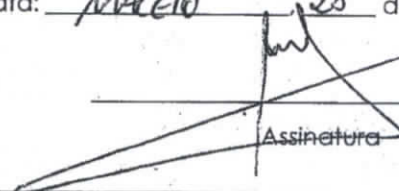
Fls. 251

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
 PROCESSO Nº 315-017/2016

Razão Social: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-me
 Nome Fantasia: COMERCIAL GR CNPJ Nº: 22.241.006/0001-93
 Endereço: AV. MENINO MARCELO S/N LOTE 1083, QD. 787, TAB. DOS MARTINS
 Fone(s)/Fax: (82) 3374-2309 E-mail: GR.COMERCIO.ME@GMAIL.COM
 Contato: LUIZ JADSON Celular(es) contato: (82) 99981-8289

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ 28 de MARÇO de 2016.


 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Contato: _____ em data: _____


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOME@GMAIL.COM



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME

CNPJ: 22.241.006/0001-93

ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL

FONE(S): (82) 3374-2309

EMAIL: grcomerciome@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Maria Rilza da Costa Silva

CARGO/FUNÇÃO: Sócia Administradora

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Alexandre José Mendonça Gomes da Silva Filho

CARGO/FUNÇÃO: representante comercial

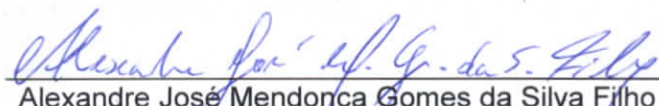
RG: 6.554.127 SSP/PE

CPF: 042.539.104-32

CELULAR(ES): (82) 9 8102-2915

EMAIL(S): grcomerciome@gmail.com

Maceió, 06 de abril de 2016.


Alexandre José Mendonça Gomes da Silva Filho
Representante Comercial



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALEXANDRE JOSE MENDONÇA GOMES DA SILVA FILHO

COLHEITADOR / ONG: 6554127 DSP PE

CPF: 042.539.104-32 DATA NASCIMENTO: 30/10/1982

RAÇÃO: ALEXANDRE JOSE MENDONÇA GOMES DA SILVA MARIA SUELY CAVALCANTI GOMES

PERMISSÃO: ACC: C.E. HB: D

Nº RENOVAC: 05108888000 VALIDEZ: 28/01/2012 EXPIRAÇÃO: 14/12/2001

CLASSIFICAÇÃO: Apto para Transporte Remunerado

Alexandre J. S. Mendonça

LOCAL: MACKIÓ, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 13/08/2012

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
577928946

HABILITADO PLÁSTIFICAR
577928946



CONFERE COM O ORIGINAL em 06/04/16

[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOME@GMAIL.COM



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016

DECLARAÇÃO

GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, com sede na Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.241.006/0001-93, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 06 de abril de 2016


GR COMERCIAL
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME



EM BRANC

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIOME@GMAIL.COM



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016


DECLARAÇÃO

GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, com sede na Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.241.006/0001-93, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 06 de abril de 2016


GR COMERCIAL
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME



EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: GRCOMERCIO@GMAIL.COM




PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016

DECLARAÇÃO

GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, com sede na Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.241.006/0001-93, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 011/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió, 06 de abril de 2016


GR COMERCIAL
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME



EM BRANCO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados: **GILDETE TENORIO ALVES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 16 de Setembro de 1978, inscrito no CPF sob o nº. 036.463.747-06, portadora da Carteira de Identidade nº. 98001218604-SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Elissalma Oliveira Santos, 06, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57081-526 e **MARIA RILZA DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 12 de Novembro de 1946, inscrita no CPF sob o nº. 153.773.504-72, portadora da Carteira de Identidade nº. 341402-SSP/AL, residente e domiciliada à Avenida Pres. Medici, S/N, Centro, Boca da Mata, Alagoas, CEP-57680-000. Resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 - Sociedade girará sob o nome empresarial **GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57081-385, e usará a expressão de **COMERCIAL GR** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A Sociedade terá os seguintes objetos sociais: como atividade principal **comercio varejista de produtos alimenticios em geral**; e como atividades secundárias terá como objetos: **comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), que é dividido em **100.000** (cem mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real). Distribuído o Capital Social na proporção 90% para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e 10% para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**.

3.1.1 - **PARÁGRAFO 1º** - Sendo que **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional, na proporção de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e **R\$ 3.000** (três mil reais) para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**. E a parcela restante de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) fica a ser integralizada em moeda corrente nacional, entre o período de início das atividades até o final do exercício 2016, sempre respeitando a proporção de 90% para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e 10% para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº. 27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR. COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-LTDA

Edvaldo Matorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEÍO, 13/04/2015

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.



3.1.2 - PARÁGRAFO 2º - O capital social subscrito, integralizado e a integralizar pelos sócios apresenta-se da seguinte forma:

Sócios	Capital Social Integralizado	Capital Social a Integralizar	Part. %	Capital Social
MARIA RILZA DA COSTA SILVA	R\$ 27.000,00	R\$63.000,00	90.000	R\$ 90.000,00
GILDETE TENORIO ALVES	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00	10.000	R\$ 10.000,00
Tota!	R\$30.000,00	R\$70.000,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida pela sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** ao qual caberá à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - PRÓ-LABORE

7.1 - A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E OU PREJUÍZOS.

8.1 - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrações quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº 27200520381.
PROTOCOLO: 150063946 RE 13/04/2015. NIRE: 27200520381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETARIO GERAL
MACEIÓ, 13/04/2015

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.



CLÁUSULA NONA

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO PRAZO

10.1 - A Sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº 27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Edvaldo Meirano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/04/2015

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.



E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 23 de Março de 2015.

Distrito

Gildete Tenório Alves

GILDETE TENORIO ALVES
CPF nº 36.463.474-06

Maria Rilza da Costa Silva

MARIA RILZA DA COSTA SILVA
CPF nº 153.773.504-72



[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº
27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETARIO GERAL
MACEIO, 13/04/2015

[Handwritten signature]

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200580381	C.N.P.J 22241006000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/2015	Data de Início de Atividades 13/04/2015
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA MENINO MARCELO, S/N, LOTE 1083; QUADRA 787, Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081385 - Alagoas

Objeto Social

COMO ATIVIDADE O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E, COMO ATIVIDADES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Capital Social \$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado \$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ILDETE TENORIO ALVES - 1646347406	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ARIA RILZA DA COSTA LVA - 15377350472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
ARIA RILZA DA COSTA LVA - 15377350472	R\$ 90.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Tempo de Arquivamento

Data: 01/07/2015 00:00:00 Número: 20151237816

Status: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXX

Empresas não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



160068762

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 23 de março de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, quarta-feira, 23 de março de 2016 as 19:11:23

Para imprimir, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

ILDETE TENORIO ALVES - 1646347406

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

ARIA RILZA DA COSTA

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



PROCURAÇÃO

A empresa **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob N°. 22.241.006/0001-93, sediada a Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, neste ato representado por seu sócio gerente, **Sra. MARIA RILZA DA COSTA SILVA**, portador do RG N°. 341.402 SSP/AL e CPF N°. 153.773.504-72, nomeia e constitui seu Representante legal o Senhor **ALEXANDRE JOSÉ MENDONÇA GOMES DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF N°. 042.539.104-32, e RG N°. 6.554.127 SSP/PE, a quem conferindo-lhe poderes afim de representar a empresa **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, perante as Prefeituras Municipais e Órgãos públicos, assim como, Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério Público e Procuradoria Geral da União, cadastrar a empresa, solicitar certificado, solicitar certificados de Registro Cadastral – CRC, recusar, impugnar, assinar atas, assinar recibos referente a pagamentos de Órgãos Públicos, assinar contratos, assinar toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta ou indiretamente, tudo para o bom e fiel cumprimento desta procuração perante as Prefeituras e Órgãos Públicos com referência a processos licitatórios e comerciais da empresa.

VALIDADE: 06 (seis) MESES.

CONFERE COM ORIGINAL em 06/04/16

Maceió, 01 de Abril de 2016.

 *Maria Rilza da Costa Silva*
GR COMERCIAL
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
MARIA RILZA DA COSTA SILVA
CPF 153.773.504-72
RG 341.402 SSP/AL.
Sócia.



RECONHECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> PIAUENTIDADE	<input type="checkbox"/> PISELHANÇA
A(s) firmat(s) de: <i>Maria Rilza da Costa Silva</i>		
O retentor é verdadeiro e Dou Fé.		
Em: 04 ABR. 2016	Em tempo da verdade	
Boca da Mesa - Alagoas		
Em tempo da verdade		
MARCIA DE LOURDES DA COSTA - OFICIAL		
JOSE LAUREMIR DA COSTA - SUBSTITUTO		

VALIDADE: 06 (seis) MESES.

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.241.006/0001-93



INSC. NO CAD. ICMS

244.22697-0

GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Av. Menino Márcalo S/N, Lt. 1083, QD 787
Tabuleiro dos Martins
MACEIO - AL - CEP: 57081-385
CNPJ: 22.241.006/0001-93

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – MOBILIÁRIO (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 02)					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
1.1	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - QM (modelo pro infância)	Cortiarte	9	157,39	✓ 1.416,51
1.2	Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (modelo pro infância)	Colombo	1	367,50	✓ 367,50
1.3	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - AM2 (modelo pro infância)	Mobiline	4	1.029,00	✓ 4.116,00
1.4	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1	Mobiline	3	756,00	✓ 2.268,00
1.5	Balanço com 04 lugares - BA (modelo pro infância)	Brinkstar	1	1.501,50	✓ 1.501,50
1.6	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - M2 (modelo pro infância)	Colombo	10	194,25	✓ 1.942,50
1.7	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3 (modelo pro infância)	Play Hobbies	44	173,25	✓ 7.623,00
1.8	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2	Mobiline	1	777,00	✓ 777,00
1.9	Quadro branco 0,90 x 1,20m - QB (modelo pro infância)	Cortiarte	9	168,00	✓ 1.512,00
1.10	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - C1 (modelo pro infância)	Burigotto	6	307,33	✓ 1.843,98
1.11	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (modelo pro infância)	Colombo	3	207,90	✗ 623,70
1.12	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm) - TA1 (modelo pro infância)	Terra Fitness	28	107,10	✗ 2.998,80
1.13	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (modelo pro infância)	Frisokar	4	273,00	✓ 1.092,00

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



1.14	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (modelo pro infância)	Frisokar	48	82,95	✓	3.981,60
1.15	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - M5 (modelo pro infância)	Colombo	1	551,25	✓	551,25
1.16	Quadro de avisos cortiça 100 x 150 cm - QC (modelo pro infância)	Board Net	2	178,50	✓	357,00
1.17	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50 L - Lx1 (modelo pro infância)	Ferramentas Key	2	1153,95	✓	2.307,90
1.18	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (modelo pro infância)	Colombo	48	147,00	✓	7.056,00
1.19	Carros coletores de lixo - cap 120L - CL (modelo pro infância)	Quick Clean	2	360,15	✓	720,30
1.20	Cadeira estofada com braço - C7	Frisokar	10	147,00	✓	1.470,00
1.21	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (modelo pro infância)	Mobiline	4	1.239,00	✓	4.956,00
1.22	Mesa de trabalho - M6	Colombo	4	399,00	✓	1.596,00
1.23	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - C4 (modelo pro infância)	Frisokar	12	220,50	✗	2.646,00
1.24	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas - BC1 (modelo pro infância)	Baby Plus / Prime espuma	16	723,24	✓	11.571,84
1.25	Escorregador em polietileno - ES (modelo pro infância)	Neres Brinquedos	1	1.669,50	✓	1.669,50
1.26	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos - M1 (modelo pro infância)	Colombo	6	241,50	✓	1.449,00
1.27	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3	Mobiline	1	735,00	✓	735,00
1.28	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro - BN1 (modelo pro infância)	Styll Baby	4	47,14	✓	188,56
1.29	Gangorra de polietileno - 3 lugares - GA (modelo pro infância)	Alpha B	1	714,00	✓	714,00
1.30	Sofá 02 lugares - SF1	American Confort	1	787,50	✓	787,50
1.31	Kit colchonetes (100x60 cm)	Play	6	71,40	✓	428,40

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



	- espessura 03cm - CO2 (modelo pro infância)	Hobbies			
1.32	Poltrona acolchoada para amamentar - PO (modelo pro infância)	Phoenix	2	829,50	✓ 1.659,00
1.33	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (modelo pro infância)	Colombo	12	220,50	✓ 2.646,00
1.34	Casinha de boneca - CS (modelo pro infância)	Brink Star	1	2.719,50	✓ 2.719,50
				78.292,84	
VALOR TOTAL DO LOTE 01				(Setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois Reais e oitenta e quatro centavos)	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomercio@gmail.com



LOTE 02 – MOBILIÁRIO (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 01)					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
2.1	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (modelo pro infância)	Frisokar	12	83,05	✓ 996,60
2.2	Cadeira de refeição para adultos - c8 (modelo pro infância)	Frisokar	4	147,00	✓ 588,00
2.3	Túnel lúdico em polietileno - TL	Brink Mobil	1	2.562,00	✓ 2562,00
2.4	Lixeira 50L com pedal e tampa - Lx2 (modelo pro infância)	Plásutil	5	261,45	✓ 1307,25
2.5	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (modelo pro infância)	Mobiline	40	72,45	✓ 2898,00
2.6	Gira gira - carrossel - CR (modelo pro infância)	Brink Mobil	1	1.727,30	✓ 1727,25
VALOR TOTAL DO LOTE 02			10.079,10 (dez mil, setenta e nove Reais e dez centavos)		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '40' and other illegible marks.

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



LOTE 03 – EQUIPAMENTOS					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
3.1	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (modelo pro infância)	Cemaf	1	334,95	✓ 334,95
3.2	Bebedouro elétrico individual pot.125 - BB2 (modelo pro infância)	Master Frio	2	1.290,45	✓ 2.580,90
3.3	TV de LCD de 32"- TV (modelo pro infância)	Philips	2	1.680,00	✓ 3.360,00
3.4	Purificador de água refrigerado - PR (modelo pro infância)	Master Frio	3	605,85	✓ 1.817,55
3.5	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (modelo pro infância)	Mondial	3	130,20	✓ 390,60
3.6	Microondas 27 L - MI (modelo pro infância)	Electrolux	2	451,39	✓ 902,78
3.7	Balança de prato - capacidade 15 kg - BL (modelo pro infância)	Toledo	1	913,50	✓ 913,50
3.8	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (modelo pro infância)	Electrolux	1	1.533,00	✓ 1.533,00
3.9	Batedeira - cinco velocidades -BT (modelo pro infância)	Black & Decker	2	292,95	✓ 585,90
3.10	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L - RF1 (modelo pro infância)	Consul	2	2.834,99	✓ 5.669,98
3.11	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (modelo pro infância)	Esmaltec	1	523,95	✓ 523,95
3.12	Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (modelo pro infância)	Itajobi Fogões	1	2.637,60	✗ 2.637,60
3.13	Ventilador de teto - VT (modelo pro infância)	Ventisol	9	309,75	✓ 2.787,75
3.14	Aparelho de som microsystem - MS (modelo pro infância)	Philips	8	557,76	✗ 4.462,08
3.15	Centrifuga de frutas - 800w - CT (modelo pro infância)	Mondial	1	418,95	✓ 418,95
3.16	Máquina secadora - 10 kg - SC (modelo pro infância)	Brastemp	1	1.785,00	✓ 1.785,00
3.17	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - modelos split high wall	Samsung	1	1.818,47	✓ 1.818,47
3.18	DVD player - DVD (modelo	Lennox	2	231,00	✓ 462,00

EM BRANC

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



	pro infância)				
3.19	Freezer 420 L horizontal - FZ (modelo pro infância)	Electrolux	1	4.158,00	✓ 4.158,00
3.20	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus - modelos split high wall	Elgin	1	4.594,59	✗ 4.594,59
3.21	Coifa industrial de exaustão - CO (modelo pro infância)	Luftimax	1	2.814,00	✓ 2.814,00
3.22	Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - ES (modelo pro infância)	Lillo	3	157,50	✓ 472,50
3.23	Ferro elétrico a seco - FR (modelo pro infância)	Mallory	2	110,25	✓ 220,50
3.24	Liquidificador industrial - 8L - LQ1 (modelo pro infância)	Metvisa	1	1.037,40	✓ 1.037,40
3.25	Geladeira frost free - capacidade 250 L - RF2 (modelo pro infância)	Esmaltec	1	1.468,95	✓ 1.468,95
3.26	Multiprocessador - 1 velocidade - MT (modelo pro infância)	Philco	1	401,44	✓ 401,44
3.27	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - BB1 (modelo pro infância)	Libell	2	1.774,50	✗ 3.549,00
3.28	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus - modelos split high wall	LG	3	2.625,00	✓ 7.875,00
3.29	Cafeteira elétrica	NKS	1	152,00	✓ 152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				59.728,34 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito Reais e trinta e quatro centavos)	

Total global da proposta: R\$ 148.100,28 (cento e quarenta e oito mil, cem Reais e vinte e oito centavos)

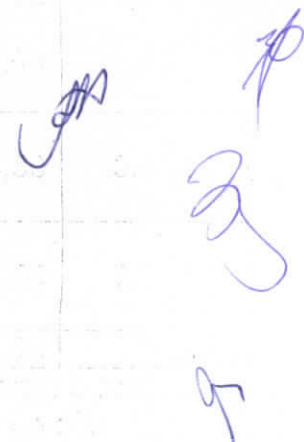
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação.

Maceió, 06 de abril de 2016


GR COMERCIAL



EM BRANCO

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.241.006/0001-93



INSC. NO CAD. ICMS

244.22697-0

**GR COMERCIAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**
Av. Menino Marcelo S/N, Lt. 1083, QD 787
Tabuleiro dos Martins
MACEIO - AL - CEP: 57081-385
CNPJ: 22.241.006/0001-93





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados: **GILDETE TENORIO ALVES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 16 de Setembro de 1978, inscrito no CPF sob o nº. 036.463.747-06, portadora da Carteira de Identidade nº. 98001218604-SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Elissalma Oliveira Santos, 06, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57081-526 e **MARIA RILZA DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 12 de Novembro de 1946, inscrita no CPF sob o nº. 153.773.504-72, portadora da Carteira de Identidade nº. 341402-SSP/AL, residente e domiciliada à Avenida Pres. Medici, S/N, Centro, Boca da Mata, Alagoas, CEP-57680-000. Resolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 - Sociedade girará sob o nome empresarial **GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57081-385, e usará a expressão de **COMERCIAL GR** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO OBJETO SOCIAL

2.1 - A Sociedade terá os seguintes objetos sociais: como atividade principal **comercio varejista de produtos alimenticios em geral**; e como atividades secundárias terá como objetos: **comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulação de formulas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal e, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais.**

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), que é dividido em **100.000** (cem mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00** (um real). Distribuído o Capital Social na proporção 90% para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e 10% para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**.

3.1.1 - **PARÁGRAFO 1º** - Sendo que **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional, na proporção de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e **R\$ 3.000** (três mil reais) para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**. E a parcela restante de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) fica a ser integralizada em moeda corrente nacional, entre o período de início das atividades até o final do exercício 2016, sempre respeitando a proporção de 90% para a sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** e 10% para a sócia **GILDETE TENORIO ALVES**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº. 27200590381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200590381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIO, 13/04/2015

EM BRANCO

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**



3.1.2 - PARÁGRAFO 2º - O capital social subscrito, integralizado e a integralizar pelos sócios apresenta-se da seguinte forma:

Sócios	Capital Social Integralizado	Capital Social a integralizar	Part. %	Capital Social
MARIA RILZA DA COSTA SILVA	R\$ 27.000,00	R\$63.000,00	90.000	R\$ 90.000,00
GILDETE TENORIO ALVES	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00	10.000	R\$ 10.000,00
Total	R\$30.000,00	R\$70.000,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 - A administração será exercida pela sócia **MARIA RILZA DA COSTA SILVA** ao qual caberá a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - PRÓ-LABORE

7.1 - A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E OU PREJUÍZOS.

8.1 - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrações quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº 27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETARIO GERAL
MACETÓ, 13/04/2015.

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.



CLÁUSULA NONA

9 - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO PRAZO

10.1 - A Sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DO DESIMPEDIMENTO

11.1 - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº 2720580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/04/2015

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Junta Municipal de Registro
Fls. 274
AA

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 23 de Março de 2015.

~~1º DISTRITO~~

Gildete Tenório Alves

GILDETE TENORIO ALVES
CPF nº 136.463.474-06

Maria Rilza da Costa Silva

MARIA RILZA DA COSTA SILVA
CPF nº 153.773.504-72



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2015 18:13 SOB Nº
27200580381.
PROTOCOLO: 150063946 DE 13/04/2015. NIRE: 27200580381.
GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/04/2015

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I. 063
 2ª Via




Maria Rilza da Costa Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 341.402
 DATA DE EXPEDIÇÃO 16.07.1992

NOME Maria Rilza da Costa Silva

FILIAÇÃO José Hipólito da Costa
 Josefa Cicera da Costa
 Boca da Mata-AL
 DATA DE NASCIMENTO 12.11.1946

NATURALIDADE Boca da Mata-ALGOAS

DOC QUEMEN Cert, Cas, Nº994, Fls, 169-, Liv, NºB-2.

CPF 153.773.504-77

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SERVIÇOS REGISTRAIS CIVIL DE NOTAS
 Boca da Mata - Alagoas

AUTENTICAÇÃO
 Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.

Em 17 de Junho de 2015

Em 1537 *[Signature]* Já verifiquei.

MARIA DE LOURDES R. DA COSTA - OFICIAL
 JOSE LAURENÇO R. DA COSTA - SUBSTITUTO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTROS 800021218604 DATA DE EXPENSA 08/07/1998

NOME GILDETE TENORIO ALVES

FILIAÇÃO FERNANDO TENORIO ALVES E MARIA GENILIA DA CONCEIÇÃO S. MIGUEL DOS CAMPOS-AL 16/09/1978

ENTRADA EM POSSESSÃO 20211 1 18

CERT. NASC. MADRUGADA

ASSINATURA DO EMPREENHADOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSISTENTE DE TITULAR

Gillete Tenorio Alves

[Signature]

08/07/1998

Cartório do Reg. Civil - Alagoas - Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

01 ABR 2016

Nely Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade. Dou fé.

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]



EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.241.006/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
NOME EMPRESARIAL GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL GR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MENINO MARCELO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 1083; QUADRA: 787;
CEP 57.081-385	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO ULISSES1@ULISSESCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (82) 3317-2321
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **14:14:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Quinta-feira, 31 de Março de 2016

**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 244.22697-0 CNPJ/CPF 22.241.006/0001-93	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 13/04/2015 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME		
NOME DE FANTASIA COMERCIAL GR		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (PRINCIPAL) 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4754701 - Comércio varejista de móveis 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MENINO MARCELO	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO LOTE: 1083; QUADRA: 787;
CEP 57081-385	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/3/2016

Data de Emissão: **Quinta, 31 de Março de 2016, às 14:23:36** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

APROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

tribuinte
 firma os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C
COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					901401497
Nome do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
COMERCIAL GR					22.241.006/0001-93
Forma Jurídica					Data Início Atív.
CIDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					14/4/2015
Nome do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Estação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Titulares ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
569979	036.463.474-06	GILDETE TENÓRIO ALVES
569980	153.773.504-72	MARIA RILZA DA COSTA SILVA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Endereço	Número	CEP	Bairro
NIDA - MENINO MARCELO	00000	57081385	TABULEIRO DOS MARTINS

Complemento	Município	UF
BA B	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Código	Grupo Atividade Econômica	Tipo
47296	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO E	Primária
47440	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundária
47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47814	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundária
47890	5 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundária
49302	1 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	Secundária
77390	99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47245	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Secundária
47717	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	Secundária

conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 12 de Fevereiro de 2016
 validade - 60 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22241006/0001-93, 22241006/0001-93
Razão Social: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Nome Fantasia: COMERCIAL GR
Endereço: AV MENINO MARCELO SN LOTE 1083 QD 787 / TABULEIRO DO MARTIN / MACEIO / AL / 57081-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2016 a 13/04/2016

Certificação Número: 2016031509593340680527

Informação obtida em 15/03/2016, às 09:59:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - REGULAR

CNPJ : 22241006000193

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 15:15:43 do dia 23/03/16

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão:065C-D9B0-D9F8-F0C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 22.241.006/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:04:12 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2016.

Código de controle da certidão: **F8A2.F82A.DB3E.EBAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.241.006/0001-93

Certidão nº: 21431531/2016

Expedição: 24/02/2016, às 09:47:45

Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.241.006/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001699276

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, vinculado ao CNPJ: 22.241.006/0001-93 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 10 de março de 2016 às 09h36min.

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ

4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br)

001699276

PEDIDO Nº:



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200580381	C.N.P.J 22241006000193	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/2015	Data de Inicio de Atividades 13/04/2015
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA MENINO MARCELO, S/N, LOTE 1083; QUADRA 787, Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081385 - Alagoas

Objeto Social

COMO ATIVIDADE - O COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E, COMO ATIVIDADES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO QUOTIDIANO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL E, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Capital Social \$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado \$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ILDETE TENORIO ALVES - 1646347406	R\$ 10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ARIA RILZA DA COSTA LVA - 15377350472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
ARIA RILZA DA COSTA LVA - 15377350472	R\$ 90.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Tempo de Arquivamento

Data: 01/07/2015 00:00:00 Número: 20151237816

Estado: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento: BALANCO	Status XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



160068762

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 23 de março de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, quarta-feira, 23 de março de 2016 às 19:11:23

Para conferir a autenticidade do documento, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

Rua Padre Cicero, s/n - Centro - Olivença - AL

CNPJ: 12.257.762/0001-57



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GR COMERCIAL – COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, situada á Avenida Menino Marcelo S/N, Lote, 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, com CNPJ sob Nº 22.241.006/0001-93, forneceu Mobiliários para Creches e Escolas do município, cumprindo os prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos, sem que haja nada que desabona a empresa.



Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.

n 1 ABR 2016

Naily Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166
 Tab. do Martins - Maceió/AL

Olivença, 17 de Junho de 2015.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS

Bruno Menezes Silva
Bruno Menezes Silva

Sec. de Finanças
Bruno Menezes Silva
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Portaria: Nº 06/2015

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS
 CNPJ: 12.487.153/0001-94
 Travessa São Thomaz, 19 - Centro CEP: 57155-000
 Olivença - AL - Fone: (82) 3632-1277 / 8106-0189

RECONHEÇO PL AUTENTICIDADE PL SEMELHANÇA
 Ass. Firma(s) *Bruno Menezes Silva - por ser o padroeiro*
 Em testemunho *[Signature]* Dou fé da verdade

Olivença-AL 17 JUN. 2015

Maria Jolânia da Silva - Notarial e Oficiala
 Cosme Oliveira da Silva - Substituto

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS
 Maria Jolânia da Silva
 Cosme Oliveira da Silva
 Notaria e Oficial Substituto
 Olivença - AL





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU
GABINETE MUNICIPAL



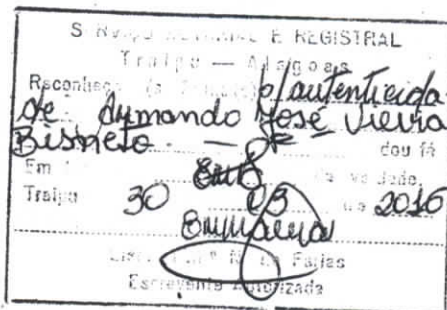
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GR COMERCIAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, situada á avenida Menino Marcelo S/N, Lote, 1083, Quadra 787, Tabuleiro dos Martins, com CNPJ sob N° 22.241.006/0001-93, Forneceu Mobiliários e eletrodomésticos para Creches e Escolas do Municipio, cumprindo os prazos de entrega e qualidade dos produtos fornecidos, sem que haja nada que desabone a empresa.

Traipu-AL, 29 de março de 2016.



Armando José Vieira Bisneto
ARMANDO JOSÉ VIEIRA BISNETO
Chefe de Gabinete



[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 011/2016

Processo Nº: 315-017/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B

PREÂMBULO

Data de Realização: 06/04/2016 14:00:00

No dia 06 de Abril de 2016, às 14:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, do Processo em epígrafe, ara a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
---------------	---------	--------

ALEXANDRE JOSÉ MENDONÇA GOMES DA SILVA F	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO	SIM
--	---	-----

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a declaração do Licitante presente de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, fo aberto o envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo classificado e selecionado o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	78.292,8400	1	78.292,8400	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	78.270,3100	1	78.270,3100	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	78.270,3100	1	78.270,3100	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR					
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	10.079,1000	1	10.079,1000	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	10.079,1000	1	10.079,1000	0,0000	VENCEDOR

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE: 0003 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	59.728,3400	1	59.728,3400	0,0000	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	56.946,8700	1	56.946,8700	0,0000	LANCE
NEGOCIAÇÃO	GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS	56.946,8700	1	56.946,8700	0,0000	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	78.270,3100	78.270,3100	1º COLOCADO - VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	10.079,1000	10.079,1000	1º COLOCADO - VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0003

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	56.946,8700	56.946,8700	1º COLOCADO - VENCEDOR

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	78.292,8400	78.270,3100	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	10.079,1000	10.079,1000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0003

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	59.728,3400	56.946,8700	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL
------------------------	--------------	-----	-----------

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, o Pregoeiro adjudicou o objeto do processo em epígrafe na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL
0001 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	78.270,3100	1	78.270,3100
0002 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	10.079,1000	1	10.079,1000
0003 GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	56.946,8700	1	56.946,8700
VALOR GLOBAL	145.296,2800	3	145.296,2800

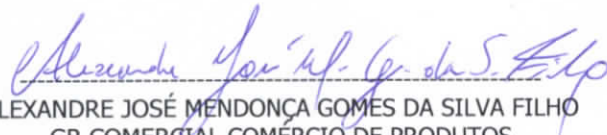
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

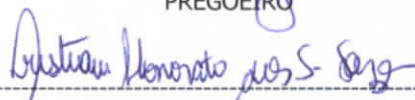
REPRESENTANTES DAS EMPRESAS


ALEXANDRE JOSÉ MENDONÇA GOMES DA SILVA FILHO
GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA ME

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO


ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO


BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO


CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – MOBILIÁRIO (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 02)					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
1.1	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - QM (modelo pro infância)	Cortiarte	9	157,39	1.416,51
1.2	Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (modelo pro infância)	Colombo	1	367,50	367,50
1.3	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - AM2 (modelo pro infância)	Mobiline	4	1.029,00	4.116,00
1.4	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1	Mobiline	3	756,00	2.268,00
1.5	Balanço com 04 lugares - BA (modelo pro infância)	Brinkstar	1	1.501,50	1.501,50
1.6	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - M2 (modelo pro infância)	Colombo	10	194,25	1.942,50
1.7	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3 (modelo pro infância)	Play Hobbies	44	173,25	7.623,00
1.8	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2	Mobiline	1	777,00	777,00
1.9	Quadro branco 0,90 x1,20m - QB (modelo pro infância)	Cortiarte	9	168,00	1.512,00
1.10	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - C1 (modelo pro infância)	Burigotto	6	307,33	1.843,98
1.11	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (modelo pro infância)	Colombo	3	207,83	623,49
1.12	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm) - TA1 (modelo pro infância)	Terra Fitness	28	106,83	2.991,24
1.13	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (modelo pro infância)	Frisokar	4	273,00	1.092,00

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomercio@gmail.com



1.14	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (modelo pro infância)	Frisokar	48	82,95	3.981,60
1.15	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - M5 (modelo pro infância)	Colombo	1	551,25	551,25
1.16	Quadro de avisos cortiça 100 x 150 cm - QC (modelo pro infância)	Board Net	2	178,50	357,00
1.17	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50 L - Lx1 (modelo pro infância)	Ferramentas Key	2	1.153,95	2.307,90
1.18	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (modelo pro infância)	Colombo	48	147,00	7.056,00
1.19	Carros coletores de lixo - cap 120L - CL (modelo pro infância)	Quick Clean	2	360,15	720,30
1.20	Cadeira estofada com braço - C7	Frisokar	10	147,00	1.470,00
1.21	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (modelo pro infância)	Mobiline	4	1.239,00	4.956,00
1.22	Mesa de trabalho - M6	Colombo	4	399,00	1.596,00
1.23	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - C4 (modelo pro infância)	Frisokar	12	219,27	2.631,24
1.24	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas - BC1 (modelo pro infância)	Baby Plus / Prime espuma	16	723,24	11.571,84
1.25	Escorregador em polietileno - ES (modelo pro infância)	Neres Brinquedos	1	1.669,50	1.669,50
1.26	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos - M1 (modelo pro infância)	Colombo	6	241,50	1.449,00
1.27	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3	Mobiline	1	735,00	735,00
1.28	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro - BN1 (modelo pro infância)	Styll Baby	4	47,14	188,56
1.29	Gangorra de polietileno - 3 lugares - GA (modelo pro infância)	Alpha B	1	714,00	714,00
1.30	Sofá 02 lugares - SF1	American Confort	1	787,50	787,50
1.31	Kit colchonetes (100x60 cm)	Play	6	71,40	428,40

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



	- espessura 03cm - CO2 (modelo pro infância)	Hobbies			
1.32	Poltrona acolchoada para amamentar - PO (modelo pro infância)	Phoenix	2	829,50	1.659,00
1.33	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (modelo pro infância)	Colombo	12	220,50	2.646,00
1.34	Casinha de boneca - CS (modelo pro infância)	Brink Star	1	2.719,50	2.719,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					78.270,31 (Setenta e oito mil, duzentos e setenta Reais e trinta e um centavos)

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



LOTE 02 – MOBILIÁRIO (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 01)					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
2.1	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (modelo pro infância)	Frisokar	12	83,05	996,60
2.2	Cadeira de refeição para adultos - c8 (modelo pro infância)	Frisokar	4	147,00	588,00
2.3	Túnel lúdico em polietileno - TL	Brink Mobil	1	2.562,00	2562,00
2.4	Lixeira 50L com pedal e tampa - Lx2 (modelo pro infância)	Plásutil	5	261,45	1307,25
2.5	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (modelo pro infância)	Mobiline	40	72,45	2898,00
2.6	Gira gira - carrossel - CR (modelo pro infância)	Brink Mobil	1	1.727,30	1727,25
VALOR TOTAL DO LOTE 02			10.079,10 (dez mil, setenta e nove Reais e dez centavos)		

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



LOTE 03 – EQUIPAMENTOS					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
3.1	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (modelo pro infância)	Cemaf	1	334,95	334,95
3.2	Bebedouro elétrico individual pot.125 - BB2 (modelo pro infância)	Master Frio	2	1.290,45	2.580,90
3.3	TV de LCD de 32"- TV (modelo pro infância)	Philips	2	1.680,00	3.360,00
3.4	Purificador de água refrigerado - PR (modelo pro infância)	Master Frio	3	605,85	1.817,55
3.5	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (modelo pro infância)	Mondial	3	130,20	390,60
3.6	Microondas 27 L - MI (modelo pro infância)	Electrolux	2	451,39	902,78
3.7	Balança de prato - capacidade 15 kg - BL (modelo pro infância)	Toledo	1	913,50	913,50
3.8	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (modelo pro infância)	Electrolux	1	1.533,00	1.533,00
3.9	Batedeira - cinco velocidades -BT (modelo pro infância)	Black & Decker	2	292,95	585,90
3.10	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L - RF1 (modelo pro infância)	Consul	2	2.834,99	5.669,98
3.11	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (modelo pro infância)	Esmaltec	1	523,95	523,95
3.12	Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (modelo pro infância)	Itajobi Fogões	1	1.630,56	1.630,56
3.13	Ventilador de teto - VT (modelo pro infância)	Ventisol	9	309,75	2.787,75
3.14	Aparelho de som microsystem - MS (modelo pro infância)	Philips	8	383,46	3.067,68
3.15	Centrifuga de frutas - 800w - CT (modelo pro infância)	Mondial	1	418,95	418,95
3.16	Máquina secadora - 10 kg - SC (modelo pro infância)	Brastemp	1	1.785,00	1.785,00
3.17	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - modelos split high wall	Samsung	1	1.818,47	1.818,47

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



3.18	DVD player - DVD (modelo pro infância)	Lenoxx	2	231,00	462,00
3.19	Freezer 420 L horizontal - FZ (modelo pro infância)	Electrolux	1	4.158,00	4.158,00
3.20	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus - modelos split high wall	Elgin	1	4.290,00	4.290,00
3.21	Coifa industrial de exaustão - CO (modelo pro infância)	Luftimax	1	2.814,00	2.814,00
3.22	Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - ES (modelo pro infância)	Lillo	3	157,50	472,50
3.23	Ferro elétrico a seco - FR (modelo pro infância)	Mallory	2	110,25	220,50
3.24	Liquidificador industrial - 8L - LQ1 (modelo pro infância)	Metvisa	1	1.037,40	1.037,40
3.25	Geladeira frost free - capacidade 250 L - RF2 (modelo pro infância)	Esmaltec	1	1.468,95	1.468,95
3.26	Multiprocessador - 1 velocidade - MT (modelo pro infância)	Philco	1	401,44	401,44
3.27	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - BB1 (modelo pro infância)	Libell	2	1.736,78	3.473,56
3.28	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus - modelos split high wall	LG	3	2.625,00	7.875,00
3.29	Cafeteira elétrica	NKS	1	152,00	152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				56.946,87 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis Reais e oitenta e sete centavos)	

Total global da proposta: R\$ 145.296,28 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis Reais e vinte e oito centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação.

Maceió, 06 de abril de 2016


GR COMERCIAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 315-017/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 011/2016

ASSUNTO: Licitação para aquisição de mobiliários e equipamentos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ nº 22.241.006/0001-93)**, pelo valor global de **R\$ 145.296,28 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**.

CPL, em 07 de abril de 2016.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

SEM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 315-017/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 011/2016

ASSUNTO: Licitação para aquisição de mobiliários e equipamentos

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, realização de pesquisa de mercado e informação de dotação orçamentária, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2016, objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos para creche ProInfância Tipo B, na forma do Termo de Referência apresentado pelo interessado solicitante, acostado à inicial, bem como Estimativa de Preços elaborada pelo Departamento de Compras, anexada aos autos.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em 06/04/2016, totalizando 01 chamada, havendo a participação da licitante relacionada na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

A proposta ofertada e a documentação aberta, apresentadas pela empresa participante, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedora do certame a empresa GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, com o valor global de R\$ 145.296,28 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), e, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, adjudicou-se o objeto da licitação, conforme Termo de Adjudicação lavrado pelo Pregoeiro constante nos autos.

EN BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 07 de abril de 2016.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



Processo Administrativo nº 315017/2016.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 011/2016.*

Objeto: *Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche ProInfância Tipo B.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0269/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B. 01 (UMA) EMPRESA INTERESSADA NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.

I – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B;

II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

III- PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO.

Trata-se de processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem como objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos para Creche ProInfância Tipo B, com exclusividade de lotes para ME e EPP.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Of. nº 082/2015 S.M.E., de 15 de março de 2016, que veio instruído com o termo de referência, em que consta o objeto, especificações detalhadas dos produtos, unidade de medida, quantidade exigida, justificativa, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

A peça exordial veio instruída ainda com cópia do termo de compromisso PAR nº 72397/extrato de execução do plano de ações articuladas, e do manual descritivo para aquisição de mobiliário e equipamentos/implantação da escola de ensino infantil.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – COMERCIAL CAVALCANTE E COSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.431/0001-18;

2 – GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.241.006/0001-93;

3 – COMERCIAL COLOMBO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.449.397/0001-57.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

O Secretário de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 011/2016, do termo de referência e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0231/2016, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura deste município, no Jornal Tribuna Independente, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Diário Oficial da União, edição respectiva de 23 de março de 2016.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 011/2016.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 06 de abril de 2016, às 14:00 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceu uma (01) única empresa interessada na disputa, no caso, a GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, representada por ALEXANDRE JOSÉ MENDONÇA GOMES DA SILVA, a qual foi inicialmente credenciada, eis que atendeu os requisitos estabelecidos no edital. Ato contínuo, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início a abertura do envelope contendo a proposta de preços, que restou classificada.

Na fase de lances e negociação de preços, a empresa presente, *retro* citada, se sagrou vencedora do LOTE 01 – Mobiliário (cota principal – referente ao lote 02), no valor total de R\$ 78.270,31 (*setenta e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e um centavos*); LOTE 02 – Mobiliário (cota reservada – referente ao lote 01), no valor total de R\$ 10.079,10 (*dez mil, setenta e nove reais e dez centavos*); e LOTE 02 – Equipamentos, no valor total de R\$ 56.946,87 (*cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos*).

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o termo de adjudicação, seguido pelo relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

EM DRAM



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada as prefaciais, passar-se-á a análise do pleito coligido no processo.

Os autos foram corretamente devolvidos a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38 – Omissis

Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A licitação na modalidade de pregão está regulamentada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o procedimento da fase externa disciplinada em seu art. 4º. Leia-se:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Registre-se, por oportuno, que o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na **fase externa da licitação**.

EM BRANCO



Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passe-se ao exame da matéria.

II.I - DA CONVOCAÇÃO.

Consta dos autos, que conforme determina o art. 4º, I, da Lei 10.520/02, os avisos de convocação foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente.

II.II - DO EDITAL.

O edital de licitação preencheu todos os seus requisitos, constando a justificativa da contratação, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções pelo inadimplemento, a minuta do contrato e, as normas que disciplinarem tal procedimento.

II.III - DA FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Inicialmente cabe ressaltar que o prazo mínimo previsto para realização do certame fora estritamente observado.

Constata-se dos autos que a licitante vencedora fora devidamente habilitada pela Comissão Permanente de Licitações, e não houve a interposição de recurso.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o ato de habilitação foi amoldado à lei de regência, eis que a proponente apresentou as documentações exigidas no instrumento convocatório.

Por conseguinte, a proposta de preços atendeu os requisitos do edital e do ordenamento jurídico, ocasião em que fora considerada válida.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final da Comissão de Licitações, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

Página 5 de 6

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

Página 6 de 6

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 315-017/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

Objeto: Licitação para aquisição de mobiliário e equipamentos para creche

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

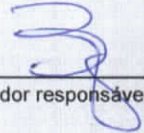
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 315-017/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 07 de abril de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 08/04/2016.



Servidor responsável

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 315-017/2016

CONTRATO Nº PP011/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE (LOTES 01, 02 E 03)** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.241.006/0001-93, com sede na Avenida Menino Marcelo, s/nº, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-385, no Município de Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre José Mendonça Gomes da Silva Filho, portador da Cédula de Identidade nº 6.554.127 SSP/PE e CPF nº 042.539.104-32, tendo em vista o que consta no Processo nº 315-017/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 011/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **mobiliário e equipamentos para creche Prolinfância Tipo B (LOTES 01, 02 e 03)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 08 (oito) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **145.296,28 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do FNDE com contrapartida do Município, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 13.1010.3003 - (Secretaria Municipal de Educação - Construção, Reforma e Equipamentos de Creche Educação Infantil)

Elemento(s) de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente)

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifica-se que foram obedecidas todas as formalidades legais pertinentes, notadamente no que diz respeito à publicação no local de costume do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência às regras postas no edital.

Por fim, constata-se que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo do edital e seus anexos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO-SE PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se a empresa GR COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.241.006/0001-93, com sede na Avenida Menino Marcelo, s/n, Lote 1083, Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, CEP. 57081-385, para formulação do contrato, visando o fornecimento de mobiliário e equipamentos para Creche ProInfância Tipo B, no valor total de R\$ 145.296,28 (*cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos*).

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 07 de abril de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

LIV BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

MI BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, 08 de abril de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


Alexandre José Mendonça Gomes da Silva Filho
Pela CONTRATADA

AM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO N° PP011/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA e a empresa **GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 011/2016.

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 315-017/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 – MOBILIÁRIO (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 02)					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
1.1	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20m - QM (modelo pro infância)	Cortiarte	9	157,39	1.416,51
1.2	Mesa redonda adulto - 100 cm - M7 (modelo pro infância)	Colombo	1	367,50	367,50
1.3	Roupeiro de aço - 03 corpos e 12 portas - AM2 (modelo pro infância)	Mobiline	4	1.029,00	4.116,00
1.4	Armário alto em aço, 2 portas e 4 prateleiras c/ chave - AQ1	Mobiline	3	756,00	2.268,00
1.5	Balanço com 04 lugares - BA (modelo pro infância)	Brinkstar	1	1.501,50	1.501,50
1.6	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos - M2 (modelo pro infância)	Colombo	10	194,25	1.942,50
1.7	Kit colchonetes (1,85x0,65x0,05m) - CO3 (modelo pro infância)	Play Hobbies	44	173,25	7.623,00
1.8	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas - AQ2	Mobiline	1	777,00	777,00
1.9	Quadro branco 0,90 x1,20m - QB (modelo pro infância)	Cortiarte	9	168,00	1.512,00
1.10	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - C1 (modelo pro infância)	Burigotto	6	307,33	1.843,98
1.11	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (modelo pro infância)	Colombo	3	207,83	623,49
1.12	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm) - TA1 (modelo pro infância)	Terra Fitness	28	106,83	2.991,24
1.13	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável - C6 (modelo pro infância)	Frisokar	4	273,00	1.092,00

2A BRANC
2VI BRANC

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerclome@gmail.com



1.14	Cadeira - crianças 5 e 6 anos - C5 (modelo pro infância)	Frisokar	48	82,95	3.981,60
1.15	Mesa de reunião - 8 lugares (200x80cm) - M5 (modelo pro infância)	Colombo	1	551,25	551,25
1.16	Quadro de avisos cortiça 100 x 150 cm - QC (modelo pro infância)	Board Net	2	178,50	357,00
1.17	Conjunto lixeira coleta seletiva cap. 50 L - Lx1 (modelo pro infância)	Ferramentas Key	2	1.153,95	2.307,90
1.18	Mesa individual - crianças de 5 e 6 anos - M4 (modelo pro infância)	Colombo	48	147,00	7.056,00
1.19	Carros coletores de lixo - cap 120L - CL (modelo pro infância)	Quick Clean	2	360,15	720,30
1.20	Cadeira estofada com braço - C7	Frisokar	10	147,00	1.470,00
1.21	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas - AM1 (modelo pro infância)	Mobiline	4	1.239,00	4.956,00
1.22	Mesa de trabalho - M6	Colombo	4	399,00	1.596,00
1.23	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável - C4 (modelo pro infância)	Frisokar	12	219,27	2.631,24
1.24	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) - 130x60cm - sem gavetas - BC1 (modelo pro infância)	Baby Plus / Prime espuma	16	723,24	11.571,84
1.25	Escorregador em polietileno - ES (modelo pro infância)	Neres Brinquedos	1	1.669,50	1.669,50
1.26	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos - M1 (modelo pro infância)	Colombo	6	241,50	1.449,00
1.27	Armário suspenso de aço - primeiros socorros - AM3	Mobiline	1	735,00	735,00
1.28	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro - BN1 (modelo pro infância)	Styll Baby	4	47,14	188,56
1.29	Gangorra de polietileno - 3 lugares - GA (modelo pro infância)	Alpha B	1	714,00	714,00
1.30	Sofá 02 lugares - SF1	American Confort	1	787,50	787,50
1.31	Kit colchonetes (100x60 cm)	Play	6	71,40	428,40

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomercio@gmail.com



	- espessura 03cm - CO2 (modelo pro infância)	Hobbies			
1.32	Poltrona acolchoada para amamentar - PO (modelo pro infância)	Phoenix	2	829,50	1.659,00
1.33	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos - B1 (modelo pro infância)	Colombo	12	220,50	2.646,00
1.34	Casinha de boneca - CS (modelo pro infância)	Brink Star	1	2.719,50	2.719,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					78.270,31 (Setenta e oito mil, duzentos e setenta Reais e trinta e um centavos)

BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



LOTE 02 – MOBILIÁRIO (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 01)					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
2.1	Cadeira - crianças 4 e 6 anos - C3 (modelo pro infância)	Frisokar	12	83,05	996,60
2.2	Cadeira de refeição para adultos - c8 (modelo pro infância)	Frisokar	4	147,00	588,00
2.3	Túnel lúdico em polietileno - TL	Brink Mobil	1	2.562,00	2562,00
2.4	Lixeira 50L com pedal e tampa - Lx2 (modelo pro infância)	Plásutil	5	261,45	1307,25
2.5	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos - C2 (modelo pro infância)	Mobiline	40	72,45	2898,00
2.6	Gira gira - carrossel - CR (modelo pro infância)	Brink Mobil	1	1.727,30	1727,25
VALOR TOTAL DO LOTE 02				10.079,10	(dez mil, setenta e nove Reais e dez centavos)

EM BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



LOTE 03 – EQUIPAMENTOS					
Item	Produto	Marca	Unidades	Preço unitário	TOTAL
3.1	Espremedor de frutas semi-industrial - EP (modelo pro infância)	Cemaf	1	334,95	334,95
3.2	Bebedouro elétrico individual pot.125 - BB2 (modelo pro infância)	Master Frio	2	1.290,45	2.580,90
3.3	TV de LCD de 32"- TV (modelo pro infância)	Philips	2	1.680,00	3.360,00
3.4	Purificador de água refrigerado - PR (modelo pro infância)	Master Frio	3	605,85	1.817,55
3.5	Liquidificador com 02 velocidades - LQ2 (modelo pro infância)	Mondial	3	130,20	390,60
3.6	Microondas 27 L - MI (modelo pro infância)	Electrolux	2	451,39	902,78
3.7	Balança de prato - capacidade 15 kg - BL (modelo pro infância)	Toledo	1	913,50	913,50
3.8	Máquina de lavar roupa capacidade de 8 kg - MQ (modelo pro infância)	Electrolux	1	1.533,00	1.533,00
3.9	Batedeira - cinco velocidades -BT (modelo pro infância)	Black & Decker	2	292,95	585,90
3.10	Geladeira de uso doméstico frostfree 410 L - RF1 (modelo pro infância)	Consul	2	2.834,99	5.669,98
3.11	Fogão 04 bocas de uso doméstico - FG2 (modelo pro infância)	Esmaltec	1	523,95	523,95
3.12	Fogão industrial - 06 bocas - FG1 (modelo pro infância)	Itajobi Fogões	1	1.630,56	1.630,56
3.13	Ventilador de teto - VT (modelo pro infância)	Ventisol	9	309,75	2.787,75
3.14	Aparelho de som microsystem - MS (modelo pro infância)	Philips	8	383,46	3.067,68
3.15	Centrifuga de frutas - 800w - CT (modelo pro infância)	Mondial	1	418,95	418,95
3.16	Máquina secadora - 10 kg - SC (modelo pro infância)	Brastemp	1	1.785,00	1.785,00
3.17	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus - modelos split high wall	Samsung	1	1.818,47	1.818,47

AO

[Handwritten signature]

LIV BRANCO

GR COMERCIAL

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 22.241.006/000193 Insc. Estadual: 244.226970 Insc. Municipal: 901401497
Avenida Menino Marcelo, S/N, Lote 1083 Quadra 787, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL
CEP: 57081385 Tel.: (82) 3374-2309 E-mail: grcomerciome@gmail.com



3.18	DVD player - DVD (modelo pro infância)	Lenoxx	2	231,00	462,00
3.19	Freezer 420 L horizontal - FZ (modelo pro infância)	Electrolux	1	4.158,00	4.158,00
3.20	Aparelho de ar condicionado 30.000 btus - modelos split high wall	Elgin	1	4.290,00	4.290,00
3.21	Coifa industrial de exaustão - CO (modelo pro infância)	Luftimax	1	2.814,00	2.814,00
3.22	Esterilizador - 6 mamadeiras microondas - ES (modelo pro infância)	Lillo	3	157,50	472,50
3.23	Ferro elétrico a seco - FR (modelo pro infância)	Mallory	2	110,25	220,50
3.24	Liquidificador industrial - 8L - LQ1 (modelo pro infância)	Metvisa	1	1.037,40	1.037,40
3.25	Geladeira frost free - capacidade 250 L - RF2 (modelo pro infância)	Esmaltec	1	1.468,95	1.468,95
3.26	Multiprocessador - 1 velocidade - MT (modelo pro infância)	Philco	1	401,44	401,44
3.27	Bebedouro elétrico conjugado pot. 125-145 - BB1 (modelo pro infância)	Libell	2	1.736,78	3.473,56
3.28	Aparelho de ar condicionado 18.000 btus - modelos split high wall	LG	3	2.625,00	7.875,00
3.29	Cafeteira elétrica	NKS	1	152,00	152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03			56.946,87 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis Reais e oitenta e sete centavos)		

Total global da proposta: R\$ 145.296,28 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis Reais e vinte e oito centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de garantia dos produtos: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação.

Maceió, 06 de abril de 2016


GR COMERCIAL



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP011/2016 – Processo nº 315-017/2016 – Pregão Presencial nº 011/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ nº 22.241.006/0001-93) – Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para creche ProInfância Tipo B (LOTES 01, 02 e 03) – Valor Total: 145.296,28 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) – Vigência: Até 31/12/2016.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 08 / 04 / 2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



Maceio - quarta-feira
20 de abril de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 317

Diário dos Municípios

Prefeitura de Água Branca

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e montagem de monitoramento por câmeras. DATA, HORA E LOCAL: dia 02 de maio de 2016, às 08:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h. Água Branca-AL, 19 de março de 2016. Reginaldo dos Reis/ Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - Pregão presencial N°19/15- SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de dedetização e Descupinização em imóveis da prefeitura municipal de Agua Branca-AL.
Contratante: Prefeitura municipal de Agua Branca – AL.
Detentora: EER SERVIÇOS E PUBLICIDADES LTDA-ME, CNPJ N° 17.321.920/0001-04. Lote I Valor: R\$ 73 695,99 (setenta e três, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), quantidade e preço unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município na Rua Conego Nicodemos, 07, centro, - Agua Branca- AL. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Vigência: 19/10/2016.

Prefeitura de Anadia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 11:00 (onze) horas do dia 04/05/2016, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL., CEP: 57.660-000, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016 do tipo menor preço, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos musicais para atender as necessidades do município de Anadia/AL. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 às 12:00 horas ou através do endereço eletrônico: licitacao.anadia@gmail.com.

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 14:00 (Quatorze) horas do dia 04/05/2016, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL., CEP: 57.660-000, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016 do tipo menor preço, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de urna funerária para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Anadia. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 às 12:00 horas ou através do endereço eletrônico: licitacao.anadia@gmail.com.

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 15:30 (Três e trinta) horas do dia 04/05/2016, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL., CEP: 57.660-000, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016 do tipo menor preço, objetivando registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de gerenciamento de mídia social e produção audiovisual para atender as necessidades do município de Anadia/AL. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 às 12:00 horas ou através do endereço eletrônico: licitacao.anadia@gmail.com.

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura de Atalaia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2016

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, das 09h00min até as 12h00min, do dia 12 de maio de 2016, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia, localizada na Rua Fernando Gondim, 114, centro, através de Grupos Formais, Informais e Agricultores individuais, nos moldes da Lei n° 11.947/2009, Resolução n° 38/2009, 26/2013 e 04/2015 e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Atalaia no período de 20 de abril a 11 de maio de 2015, no horário das 09h00min às 12h00min, no Setor de Licitação, ou pelo email: licitacaootalaia@gmail.com.

Atalaia/AL, 29 de março de 2016

Ana Lúcia Rosendo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° PP011/2016 – Processo n° 315-017/2016 – Pregão Presencial n° 011/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93 – CONTRATADA: GR COMERCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME (CNPJ n° 22.241.006/0001-93) – Objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos para creche ProInfância Tipo B (LOTES 01, 02 e 03) – Valor Total: 145.296,28 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) – Vigência: Até 31/12/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2016
PROCESSO N° 315-017/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 011/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 315-017/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijo
Prefeito

EM BRANCO